ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Segunda-feira, 23 de abril de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.288 | 110 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 3
AUTARQUIAS 55
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 73
MUNICIPALIDADE 74
TRIBUNAL DE CONTAS 108
DIVERSOS 109

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.852, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Gestor da Escola do Servidor Público do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, membro do Conselho Gestor da Escola do Servidor Público do Acre, conforme abaixo discriminado:
I – Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN:
a) Suplente: Ivni Marielma dias Alvarez, em substituição a Marisciula Araújo Barrozo.
Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogar a alínea “b”, inciso III, art. 1º do Decreto nº 2.504, de 27 de maio de 2015.
Rio Branco-Acre, 20 de abril de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 6.711, DE 8 DE MAIO DE 2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.047, de 9 de maio de 2017, página 3).
No art. 1º:
- onde se lê: “...Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.”
- leia-se: “...Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.”

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 CPL 03
PROCESSO/PGE/SICAJ Nº. 2018.056.000071-5
DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e as Empresas F.F. DE MEDEIROS-ME, AUGUSTO S. DE ARAÚJO-ME e ROBERTH & SOUSA LTDA.
DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de consumo (COPA E COZINHA) para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 094/2018– CPL03.
DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, observado o que dispõe o art. 7º, do Decreto Estadual nº 5.967/10 e suas alterações.
DA DESPESA: Programa de Trabalho (Reduzido): 40860000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 100 RP, ou, Programa de Trabalho (Reduzido): 40900000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 700.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018
ENCARTE I
1.Empresa: F.F. DE MEDEIROS-ME (Comercial Medeiros), CNPJ nº 09.638.709/0001-91, com sede na Rua Pedro Gomes, nº78, Conj. Bela Vista, telefone (68) 99971-1859 representada neste ato por Francisco Fontenele de Medeiros, RG nº 100534 SSP/AC.

Item	Qtd. ESTIMADA PARA CONSUMO	Qtd. ESTIMADA PARA REGISTRO	Und.	Discriminação dos Produtos	Valor (R$)	
					Unitário médio estimado	Total estimado
3	01	500	Caixas	Coador em papel;com costura reforçada na lateral e no fundo;caixa com 30 unidades; nº 103.	4,89	2.445,00
TOTAL GERAL ESTIMADO:						R$ 2.445,00

2. Empresa: AUGUSTO S. DE ARAÚJO-ME (O BARATINHO), CNPJ nº 05.511.061/0001-37, com sede a Rua 6 de Agosto, nº 547, telefone (68) 99984-8587, representado neste ato por Augusto Bruno da Costa Araújo, RG nº 10733221 SSP/AC.

Item	Qtd. ESTIMADA PARA CONSUMO	Qtd. ESTIMADA PARA REGISTRO	Und.	Discriminação dos Produtos	Valor (R$)	
					Unitário médio estimado	Total estimado
4	01	96	Unid	Pano de prato; composto de 100% algodão; medindo 48 x 70 cm, no tipo alvejado; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em embalagem apropriada.	7,90	758,40
5	01	30	Unid	Garrafa térmica para café capacidade 1,8 litros, revestimento inox.	97,50	2.925,00
TOTAL GERAL ESTIMADO:						R$3.683,40

3. Empresa: ROBERTH & SOUSA LTDA (Roberth Distribuidora), CNPJ nº 09.019.016/0001-10, com sede na Rua da Castanheira, nº 26,Adalberto Sena, telefone (68) 3228-2324/ 8402-7694, representado neste ato por Antonio Hélio de Sousa Pinto, RG nº 173606 SSP/AC.

Item	Qtd. ESTIMADA PARA CONSUMO	Qtd. ESTIMADA PARA REGISTRO	Und.	Discriminação dos Produtos	Valor (R$)	
					Unitário médio estimado	Total estimado
1	01	80	Caixas	Copo descartável p/água; 180 ml com padrão de qualidade inmetro; normatizado na cor branca; caixa c/25 pc.de 100 und cada.	52,90	4.232,00
2	01	15	Caixas	Copo; descartável; de 50 ml; com padrão de qualidade inmetro; normatizado na cor branca; caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada	58,90	883,50
6	01	70	Fardos	Açúcar cristal granulado especial; sem glúten; em embalagem contendo 1kg, fardo com 30 kg. Com validade mínima de 24 meses; contados a partir da entrega.	70,00	4.900,00
7	01	120	Fardos	Café em pó; torrado e moído da região; pacote de 250g, fardo com 20 pacotes, empacotado automaticamente.	74,98	8.997,60
TOTAL GERAL ESTIMADO:						R$19.013,10

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços n° 11/2018 do Pregão Presencial SRP nº. 520/2017 – CPL 04 da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, referente à contratação de empresa especializada, para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, nos itens e quantidade a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros; sem vasilhame.	VERAGUA	CARGA	3.600	6,49	23.364,00
Valor Total						23.364,00

FORNECEDOR: M. J. SILVA FERNANDES – ME.
CNPJ: 10.569.175/0001-78
Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2018.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre adere a Ata de Registro de Preços n° 11/2018 do Pregão Presencial SRP nº. 520/2017 – CPL 04 da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, referente à contratação de empresa especializada, para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, nos itens e quantidade a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros; sem vasilhame.	VERAGUA	CARGA	3.600	6,49	23.364,00
	Valor Total					23.364,00

FORNECEDOR: M. J. SILVA FERNANDES – ME.
CNPJ: 10.569.175/0001-78
Rio Branco – Acre, 16 de abril de 2018.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

PORTARIA N.º34 Rio Branco, 20 de abril de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o Mandato de Citação, decorrente do Processo TCE nº 23.710.2017-90,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 203 da Lei Complementar nº 39/93, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, composta pelos servidores abaixo citados, para apurar responsabilidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar, elaborado pela 4ª Inspetoria Geral de Controle Externo, da Auditória Financeira e Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
. Ivan Domingues de Paula Moreira – matrícula 9424903-1– Presidente
.Leopoldina Vanderley de Oliveira Coelho–matrícula-284165-1-Secretária
. Francisco Alves de Albuquerque – matrícula -284106-1– membro
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto nº6.605/2017

SEDENS

PORTARIA Nº 043 DE 17 DE MARÇO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.754, de 05 de Abril de 2018.
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº005/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, e a empresa DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI, Processo SEDENS nº 027/2018, assinado no dia 11/04/2018, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2018, a contar da data da sua assinatura, que tem por objeto Aquisição de material de consumo (Cartuchos e Toners) destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, em conformidade com as ações do Programa de Redução do
Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS (REM) Acre – Fase II (KFW).
I -Gestor Titular: LUCIANA LOPES BARBOSA- Matrícula nº 9321438-2
II -Gestor Substituto: THATIANNE LOPES CARDOSO DA MOTA–Matrícula nº 9355359-2
III -Fiscal Titular: PAULO ROBERTO BATISTA MONTEIRO- Matrícula nº45764-1
IV -Fiscal Substituto: JANETE FRANCO RODRIGUES DUARTE - Matrícula nº 200166-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 17 de Abril de 2018.

Michel Marques Abrahão
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 044 DE 17 DE ABRIL DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.754, de 05 de Abril de 2018.
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº006/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, e a empresa F.P MENEGASSI COM IMP EXP – ME, Processo SEDENS nº 026/2018, assinado no dia 11/04/2018, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2018, a contar da data da sua assinatura, que tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (expediente), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, em conformidade com a s ações do Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/ REDD EARLY MOVERS (REM) Acre – Fase II (KFW).
I -Gestor Titular: LUCIANA LOPES BARBOSA- Matrícula nº 9321438-2
II - Gestor Substituto:THATIANNE LOPES CARDOSO DA MOTA–Matrícula nº 9355359-2
III -Fiscal Titular: JAMES ROBERTO LEAL DA SILVA-Matrícula nº 9413472-1
IV -Fiscal Substituto: PAULO ROBERTO BATISTA MONTEIRO- Matrícula nº45764-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 17 de Abril de 2018.

Michel Marques Abrahão
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 045 DE 17 DE ABRIL DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 8.754, de 05 de Abril de 2018.
Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e
Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº007/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, e a empresa J. O. ARRUDA-ME, Processo SEDENS nº 002/2018, assinado no dia 11/04/2018, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2018, a contar da data da sua assinatura, que tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material gráfico), a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, em conformidade com as ações do Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD EARLY MOVERS (REM) Acre – Fase II (KFW).
I -Gestor Titular: LUCIANA LOPES BARBOSA- Matrícula nº 9321438-2
II - Gestor Substituto:THATIANNE LOPES CARDOSO DA MOTA–Matrícula nº 9355359-2
III -Fiscal Titular: PAULO ROBERTO BATISTA MONTEIRO- Matrícula nº 45764-1
IV -Fiscal Substituto: JANETE FRANCO RODRIGUES DUARTE - Matrícula nº 200166-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 17 de Abril de 2018.

Michel Marques Abrahão
Secretário de Estado da SEDENS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

Torna pública que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença de Instalação – LI n° 295/2017, para a atividade de Indústria de processamento de origem animal – Frigorífico/Matadouro, localizado à Rodovia BR-364, Km 3, Cruzeiro do Sul – AC.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.030, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 03/CPAD/SEE, de 18 de abril de 2018,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, matrícula nº 2350971-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Defensora Dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0006216-6/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.031, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 101, de 19 de abril de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 669, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.263, de 20 de março de 2018, pela servidora Marilene Lima Verde, Professor P-2, exercendo a função de Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.032, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 102, de 19 de abril de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 670, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.263, de 20 de março de 2018, pela servidora Marilene Lima Verde, Professor P-2, exercendo a função de Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.033, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando nº 02/CPAD/SEE, de 19 de abril de 2018,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor Josiney de Oliveira Pinheiro, Apoio Administrativo Nível II, matrícula nº 9440313-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0005920-7/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
ESCOLA: DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES
COMITÊ EXECUTIVO DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 01/2018
OBJETO:
Material de:(expediente didático pedagógico,processamento de dados,esportivo e mobiliário em geral).
Com base nas informações constantes no Edital -Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente deLicitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:
A. L. I. LIMA VERDE. Inscrita sob o CNPJ de nº 12.870.116/0001-60nosItens: de 01 a 38, perfazendo um Valor Global de 9.474,83 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 Art. 3º,§ 2º. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul-AC, 20 de Abril de 2018.

Raimunda Guimarães Lebre
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 76/2018
OBJETO: a contratação dos serviços de reforma e adequação geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Santa Maria II, localizada no município de Rio Branco - Acre, com recursos dos Subprojetos Escolares- PROSER mediante o Termo de Convenio SEE nº 046/2017.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente na Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Santa Maria II, localizada na AC 40 Km 09, Ramal Castanheira Km 01, no município de Rio Branco - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.
FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 24/04/2018 a 30/04/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC, no dia 02 de maio de 2018 às 14h30min.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 513/2018
Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 77/2018
OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA a aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Santa Maria II (Comitê Executivo Santa Maria II), localizado no município de Rio Branco/AC, conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2017/SEE tudo em conformidade com as Especificações contidas no Lote I, e seus anexos, partes integrantes do presente convite.
O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente na Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Santa Maria II, localizada na AC 40 Km 09, Ramal Castanheira Km 01, no município de Rio Branco - Acre e no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC), no horário das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min - Fone: (68) 3213 2328/3213 2364.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).
PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 24/04/2018 a 30/04/2018.
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala de Reuniões da Diretoria de Ensino, no 3º Bloco da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, no município de Rio Branco/AC, no dia 02 de maio de 2018 às 16h00min.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 513/2018
Consta no processo via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FRANCISCO WLISSES DE MEDEIROS
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO WLISSES DE MEDEIROS, FRANCISCO NEPOMUCENO I, SANTA RITA, CARLOS VENIZIO NUNES DAMASCENO E RAIMUNDO CANÉ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2018.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 64/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FRANCISCO WLISSES DE MEDEIROS
CONTRATADA: CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA - ME.
DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizado pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO FRANCISCO WLISSES DE MEDEIROS no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 15 de janeiro de 2018.
DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato dos Serviços de Ampliação e Adequação Geral da Escola Estadual Rural Carlos Venízio Nunes Damasceno, localizada no município de Feijó/AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).
DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA: PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 026/2017.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2018.

ASSINAM:
Maria Luângela de Lima Nascimento
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Marthânia Nascimento Braz
Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VICÊNCIA DE OLIVEIRA
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS DE ENSINO FUNDAMENTALVICÊNCIA DE OLIVEIRA E MANOEL BEZERRA PEDROSA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2018.
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 66/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VICÊNCIA DE OLIVEIRA
CONTRATADA: CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA - ME
DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do Comitê Executivo Consórcio Vicência de Oliveira no Termo de Homologação/Adjudicação, datado de 28 de fevereiro de 2018.
DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato de a contratação dos Serviços de Adequação Geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Vicência de Oliveira, localizada no município de Feijó- AC.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 22.550,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.
DA DESPESA: PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 038/2017.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2018.

ASSINAM:
Maria da Liberdade Magalhães de Freitas Martins
Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE
Marthânia Nascimento Braz
Representante Legal da Empresa - PELA CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE/Nº 026/2000
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL
Ref.: RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO/SEE/ N.º 026/2000
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar e ratificar o CONTRATO/SEE/Nº 026/2000, que tem como objeto a locação de 3 (três) salas de nos 112, 114 e 116, localizadas no Centro Comercial Cruzeiro do Sul, sito a Travessa Mário Lobão S/N - Centro, município de Cruzeiro do Sul, destinadas a atender ao NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional no sobredito município, podendo, ainda, a LOCATÁRIA utilizar-se do corredor de acesso entre as 3 salas.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste termo, a vigência de que trata o caput da Cláusula Terceira do CONTRATO/SEE/Nº 026/2000, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
DO REAJUSTE LOCATÍCIO MENSAL: O aluguel global mensal de que trata a Cláusula Quarta do termo originário fica reajustado para R$- 1.148,93 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor global anual de R$- 13.787,16 (treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), em conformidade com a variação de 8,39% nos últimos 12 (doze) meses (fevereiro de 2000 a janeiro de 2001) do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições impostas pelo contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco, 10 de fevereiro de 2001.

ASSINAM: ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR - Secretário de Estado de Educação - PELA LOCATÁRIA
MIGUEL ANTONIO FÉLIX DE ANDRADE PELA - LOCADORA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE/Nº 026/2000
(PROCESSO PGE Nº 018/2000)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do CONTRATO/SEE/Nº 026/2000, assinado pelas partes em 10 de fevereiro de 2000, que tem como objeto a locação de 3 (três) salas de nos 112, 114 e 116, localizadas no Centro Comercial Cruzeiro do Sul, sito a Travessa Mário Lobão S/N - Centro, município de Cruzeiro do Sul, destinadas a atender ao NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional no sobredito município.
DO PRAZO: O prazo de locação de que trata a Cláusula Primeira deste termo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de fevereiro de 2002, sem interrupção.
DO REAJUSTE LOCATÍCIO: O aluguel mensal (todas as salas) de que trata a Cláusula Quarta do termo originário fica reajustado para R$- 1.261,18 (Um mil duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global anual de R$- 15.134,16 (quinze mil cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), em conformidade com a variação de 9,77% (nove virgula setenta e sete por cento) nos últimos 12 (doze) meses (fevereiro de 2001 a janeiro de 2002) do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

DA DESPESA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste instrumento, correrão por conta do Programa de Trabalho: 17003. 12361001121680000.99 – Manutenção do Departamento de Administração; Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes 01 (RP).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento encontra-se formalizado com fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e subseqüentes alterações.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário e 1º termo aditivo que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 09 de fevereiro de 2002.

ASSINAM: JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA - PELA CONTRATANTE
MIGUEL ANTÔNIO F. DE ANDRADE - PELA CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE/Nº 026/2000
(PROCESSO PGE Nº 018/2000)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do CONTRATO/SEE/Nº 026/2000, assinado pelas partes em 10 de fevereiro de 2000, que tem como objeto a locação de 3 (três) salas de nos 112, 114 e 116, localizadas no Centro Comercial Cruzeiro do Sul, sito a Travessa Mário Lobão S/N - Centro, município de Cruzeiro do Sul, destinadas a atender ao NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional no sobredito município.
DO PRAZO: O prazo de locação de que trata a Cláusula Primeira deste termo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2003, sem interrupção.
DO REAJUSTE LOCATÍCIO: O aluguel mensal (todas as salas) de que trata a Cláusula Quarta do termo originário fica reajustado para R$- 1.467,13 (Um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), perfazendo o valor global R$- 17.605,56 (dezessete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com a variação de 16,33% (dezesseis vírgula trinta e três por cento) nos últimos 12 (doze) meses (fevereiro de 2002 a janeiro de 2003) do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento encontra-se formalizado com fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e subseqüentes alterações.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário, 1º e 2º termos aditivos que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 11 de fevereiro de 2003.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA - PELA CONTRATANTE
MIGUEL ANTÔNIO F. DE ANDRADE - PELA CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE/Nº 026/2000
(PROCESSO PGE Nº 018/2000)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do CONTRATO/SEE/Nº 026/2000, assinado pelas partes em 10 de fevereiro de 2000, que tem como objeto a locação de 03 (três) salas de nos 112, 114 e 116, localizadas no Centro Comercial Cruzeiro do Sul, sito a Travessa Mário Lobão S/N - Centro, município de Cruzeiro do Sul, destinadas a atender ao NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional no sobredito município.
DO PRAZO: O prazo de locação de que trata a Cláusula Primeira deste termo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2004, sem interrupção.
DO REAJUSTE LOCATÍCIO: O aluguel mensal (todas as salas) de que trata a Cláusula Quarta do termo originário fica reajustado para R$- 1.593,60 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global R$- 19.123,20 (dezenove mil cento e vinte e três reais e vinte centavos), em conformidade com a variação de 8,62% (oito vírgula sessenta e dois por cento) nos últimos 12 (doze) meses (fevereiro de 2003 a janeiro de 2004) do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento encontra-se formalizado com fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e subseqüentes alterações.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário, 1º, 2º e 3º termos aditivos que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 11 de fevereiro de 2004.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA - PELA LOCATÁRIA
NILO DE CASTRO CORREIA - PELO LOCADOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE/Nº 026/2000
(PROCESSO PGE Nº 018/2000)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO/SEE/Nº 026/2000, assinado pelas partes em 10 de fevereiro de 2000, que tem como objeto a locação de 03 (três) salas de nos 112, 114 e 116, localizadas no Centro Comercial Cruzeiro do Sul, sito a Travessa Mário Lobão S/N - Centro, município de Cruzeiro do Sul, destinadas a atender ao NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional no sobredito município.
DO PRAZO: O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2005 e término em 10 de fevereiro de 2006, sem interrupção.
DO REAJUSTE LOCATÍCIO: O aluguel mensal (todas as salas) de que trata a Cláusula Quarta do termo originário fica reajustado para R$- 1.686,98 (Um mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global R$- 20.243,76 (vinte mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), em conformidade com a variação de 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis pontos percentuais) nos últimos 12 (doze) meses (fevereiro de 2004 a janeiro de 2005) do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e subseqüentes alterações, estando dispensado de licitação nos termos do artigo 24, X, da legislação supramencionada, consoante PARECER PGE N.º 007/2000, exarado nos autos do PROCESSO PGE N.º 018/2000.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário e 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 10 de fevereiro de 2005.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Gerente de Recursos - LOCATÁRIO
NILO DE CASTRO CORRÊIA - REPRESENTANTE DO LOCADOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE/Nº 026/2000
(PROCESSO PGE Nº 018/2000)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO/SEE/Nº 026/2000, que tem como objeto a locação de 03 (três) salas de nos 112, 114 e 116, localizadas no Centro Comercial Cruzeiro do Sul, sito a Travessa Mário Lobão S/N - Centro, município de Cruzeiro do Sul, destinadas a atender ao NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional, no sobredito município.
DO PRAZO: O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, com inicio em 11 de fevereiro de 2006 e término em 10 de fevereiro de 2007, sem interrupção.
DO REAJUSTE LOCATÍCIO: O aluguel mensal, já inclusa a despesa de condomínio, fica reajustado para R$- 1.768,78 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor global R$- 21.225,36 (vinte e um mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), com base no índice de correção no período de 1,0484889, correspondente ao valor percentual de 4,8488900% nos úl-

timos 12 (doze) meses (fevereiro de 2005 a janeiro de 2006) do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento decorre da dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93, e alterações, consoante PARECER PGE Nº 007/2000, exarado nos autos do PROCESSO PGE Nº 018/2000.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 10 de fevereiro de 2006.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Secretária Adjunta de Recursos - LOCATÁRIO
NILO DE CASTRO CORRÊIA - REPRESENTANTE DO LOCADOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE/Nº 026/2000
(PROCESSO PGE Nº 018/2000)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, que tem como objeto a locação de 03 (três) salas de nos 112, 114 e 116, localizadas no Centro Comercial Cruzeiro do Sul, sito a Travessa Mário Lobão S/N - Centro, município de Cruzeiro do Sul, destinadas a atender ao NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional, no sobredito município.
DO PRAZO: O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, com inicio em 11 de fevereiro de 2007 e término em 10 de fevereiro de 2008, sem interrupção.
DO REAJUSTE LOCATÍCIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O aluguel mensal, já inclusa a despesa de condomínio, fica reajustado para R$- 1.820,54 (Um mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta e quatro centavos), perfazendo o valor global R$- 21.846,48 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com base no índice de correção no período de 1,029608, correspondente ao valor percentual de 2,9660800% nos últimos 12 (doze) meses (fevereiro de 2006 a janeiro de 2007) do INPC, divulgado pelo IBGE. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do Programa de Trabalho 817.002 – Secretaria de Estado de Educação/Gerência Administrativa; Elemento de Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos 01 – RP.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento decorre da dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93, e alterações, consoante PARECER PGE Nº 007/2000, exarado nos autos do PROCESSO PGE Nº 018/2000.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário, e seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 9 de fevereiro de 2007.

ASSINAM: MARIA CORRÊA DA SILVA - Secretária de Estado de Educação - Locatário
NILO DE CASTRO CORRÊIA - Representante legal do Locador

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE/Nº 026/2000
(PROCESSO PGE Nº 018/2000)
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da locação de 03 (três) salas de nos 112, 114 e 116, localizadas no Centro Comercial Cruzeiro do Sul, sito a Travessa Mário Lobão S/N - Centro, município de Cruzeiro do Sul, destinadas a atender ao NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional, no sobredito município.
DA VIGÊNCIA: A vigência da locação do imóvel de que trata a cláusula anterior fica prorrogada por 12 (doze) meses, com inicio em 11 de fevereiro de 2008 e término em 10 de fevereiro de 2009.
DO REAJUSTE LOCATÍCIO: O aluguel mensal, já inclusa as despesas de condomínio, fica reajustado para R$- 1.918,21 (Um mil novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor global R$- 23.018,52 (vinte e três mil dezoito reais e cinqüenta e dois centavos), com base no índice de correção no período de 1,0536499, correspondente ao valor percentual de 5,3649900% nos últimos 12 (doze) meses (fevereiro de 2007 a janeiro de 2008) do INPC, divulgado pelo IBGE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do Programa de Trabalho 717.002. 20870000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza da Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário, e seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 11 de fevereiro de 2008.

ASSINAM: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA - Secretária Adjunta de Gestão Interna - Locatário
MAINE AUGUSTA RODRIGUES DA SILVA - Representante legal do Locador

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO/SEE/ N.º 026/2000
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DIOCESE DE CRUZEIRO DO SUL
DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de 3 (três) salas de nºs 112, 114 e 116, localizadas no Centro Comercial Cruzeiro do Sul, sito a Travessa Mário Lobão S/N - Centro, município de Cruzeiro do Sul, destinados a atender ao NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional da LOCATÁRIA no sobredito município, podendo, ainda, a LOCATÁRIA utilizar-se do corredor de acesso entre as 3 salas.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato de Locação terá vigência de 1(um) ano, a contar da data de sua assinatura, findo o qual poderá ser rescindido ou renovado mediante Termo Aditivo, desde que convenha às partes contratantes.
PREÇOS: Os aluguéis vencem-se aos 30 (trinta) dias de cada mês, no valor mensal unitário de R$- 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), relativos às salas 112 e 114, e de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) referente à sala 116, bem como, estipula-se o valor unitário mensal de R$ 70,00 (setenta reais) por sala, à título de despesas de condomínio, perfazendo o valor global mensal de R$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais), cabendo à LOCATÁRIA efetuá-los até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador(vencimento), mediante depósito em conta bancária indicada pelo LOCADOR, podendo os valores das prestações mensais serem corrigidas e ajustadas quando de sua renovação contratual, de conformidade com a variação no período do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 1720.12361001121680000.99 - Manutenção do Departamento de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos. FONTE DE RECURSOS: 01 (RP)
LOCAL E DATA: Rio Branco, 10 de fevereiro de 2000.

ASSINAM: ANÍBAL DINIZ - Secretário de Estado de Educação Em exercício- PELA LOCATÁRIA
MIGUEL ANTONIO FÉLIX DE ANDRADE - PELO LOCADOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO SANTA RITA

RESOLUÇÃO Nº 01/ CESR/2018
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO SANTA RITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Teresinha dos Anjos Tomé - Presidente
• Maria Daniela Lima da Silva – Secretário (a)
• Francisca das Chagas Conceição Silva - Membro
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Santa Rita, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul - AC, 20 de Abril de 2018.

Luiz Chagas da Costa
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 717/2016 – CPL 02
PROCESSO Nº 0020074-4/2016
DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 717/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020074-4/2016.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R$ 539.994,00 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), seu preço é fixo e irreajustável.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 200 (PNAE).
DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 13 de abril de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de abril de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Antônio Hélio De Souza Pinto - Roberth & Souza Ltda – ME - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 0938 DE 13 DE ABRIL DE 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 132/2018 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ROBERTH & SOUZA LTDA, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos Industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das regionais Alto Acre e Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 717/2016 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0020074-4/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: SILVANA AIRES ASSAD - Matrícula nº. 119067-1
II – Gestor Substituto: ALEX LIMA MAIA - Matrícula nº. 142872-1
III – Fiscal Titular: FRANCINALDO JOSÉ ALVES DA SILVA - Matrícula nº. 9432094-1
IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAUJO TEIXEIRA - Matrícula nº. 243540-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

SEHAB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEHAB/SEOP N.º 001/2018
A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB, CNPJ N.º 092.687.58/0001-80 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP, CNPJ 03.123.324/0001-05, torna público que se encontra aberta inscrição para seleção de empresa do ramo da construção civil, visando futura seleção por parte do MCIDADES, para produção de habitação de interesse social em terrenos doados pelo ESTADO DO ACRE, localizados no empreendimento CIDADE DO POVO, no município de Rio Branco – AC, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos da Lei n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, e alterações posteriores, conforme condições informadas neste Edital.
O processamento do referido Credenciamento acima será conduzido pela Comissão de Credenciamento Público, designada pela SEHAB em conjunto com a SEOP.
1. DO OBJETO
1.1. O presente Credenciamento tem por objeto a habilitação de empresas do ramo da construção civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, para apresentação de proposta para construção de até 1.000 (uma mil) Unidades Habitacionais, para posterior seleção junto ao Ministério das Cidades, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para atendimento de famílias com renda mensal limitada a R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), tendo como Agentes Executores do Programa as Instituições Financeiras Oficiais Federais autorizadas, nos termos da Portaria MCIDADES n.º 269, de 22 de março de 2017 e Portaria MCIDADES n.º 114, de 9 de fevereiro de 2018 e alterações, do Ministério das Cidades, obedecidos os termos da Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações posteriores.
1.2. As habitações de interesse social de que trata este Credenciamento deverão ser construídas em lotes doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) pelo Estado do Acre.
1.3. A identificação dos terrenos localizados na Cidade do Povo, Rio Branco – AC, onde serão locadas as unidades habitacionais constitui o ANEXO I deste Credenciamento Público.
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do presente Credenciamento as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que satisfaçam as condições estipuladas neste Edital.
2.2. Estará impedida de participar deste Credenciamento a empresa:
enquadrada nas condições estabelecidas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93;
que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações e/ou impedimento de contratar em qualquer órgão do Governo Federal, Estadual e Municipal, até a data da contratação pela Instituição Financeira;
que estiver incluída em processo de falência ou recuperação judicial;
que esteja incluída na lista de empregadores envolvidos com trabalho escravo (listagem emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego), na data da contratação;
esteja inadimplente junto ao ESTADO DO ACRE ou às Instituições Financeiras Oficiais Federais autorizadas.
2.3. A empresa que tenha dúvida na interpretação dos termos deste Edital poderá consultar à Comissão de Credenciamento Público a ser instituída através de Portaria, por meio de correspondência protocolada, mediante recibo, até cinco dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para a entrega dos envelopes.

DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação, o envelope a ser protocolado pela empresa interessada deverá conter:

Prova de ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, por meio do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas últimas alterações que importaram em modificações do quadro societário, objeto social, do capital e da administração da empresa e lhe conferiram a feição atual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme Lei n°. 8.036/1990;

Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, devendo ser mediante apresentação de Certidão Negativa que envolva todos os Tributos, expedida pelo Município do domicílio ou da sede da proponente, na forma da lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;

Declaração manifestando o interesse na produção de unidades habitacionais no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), nos termos do presente Credenciamento, podendo utilizar-se do modelo previsto no Anexo II do Edital, informando a quantidade pretendida de unidades habitacionais.

Declaração de conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), instituído pela Lei Federal n.º 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades, através da Portaria 269/2017 e 114/2018 e alterações posteriores, podendo utilizar-se do modelo previsto no Anexo III do presente Edital;

Prova de que não está incluído nos cadastros restritivos junto à Instituição Financeira Oficial Federal autorizada a executar o PMCMV. Havendo a inclusão, a condição poderá ser sanada até a data da sessão pública de distribuição dos lotes;

Prova de regularidade junto ao CREA-AC, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei n.º 5.194/1966, e alterações posteriores, e Resolução n.º 336/1989 do CONFEA;

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico pela empresa interessada que comprove que o mesmo já executou obras de construção de unidades habitacionais;

Declaração de que não emprega menor de idade, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

Prova de que está inscrito no PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;

Prova de que possui conceito "rating" de análise de risco de crédito favorável junto a Instituição Financeira Oficial Federal autorizada a executar o PMCMV, nos termos das Portarias MCIDADES n.º 269/2017 e Portaria MCIDADES n.º 114/2018, do Ministério das Cidades OU Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, com firma reconhecida, autorizando a Instituição Financeira Oficial Federal a informar junto a SEHAB, para fins do processo de CREDENCIAMENTO, qual o conceito "rating" de análise de risco de crédito que a empresa possui junto a Instituição Financeira;

Declaração a ser emitida pela Instituição Financeira Oficial Federal que comprove a sua capacidade de endividamento, devendo ter validade de, no máximo 90 (noventa) dias.

3.2. A visita técnica não será obrigatória, mas a empresa interessada que não efetuá-la, terá que apresentar Declaração formal (Anexo IV) assinada pelo responsável indicado pela empresa acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra e do local onde a mesma será executada, devendo esta declaração constar do envelope de Habilitação, sob pena de inabilitação.

4. DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

4.1. O envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB

CREDENCIAMENTO SEHAB/SEOP N.º 001/2018

REQUERIMENTO – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

I - O envelope contendo a HABILITAÇÃO deverá expressar em sua parte externa a razão social da Empresa Interessada, o número deste Credenciamento e o título HABILITAÇÃO, devendo conter toda a documentação relacionada no item 3.1;

II - No caso de participação de representante da Empresa Interessada na sessão de abertura dos envelopes, deverá ser apresentada, separadamente Procuração Pública;

III - As empresas interessadas arcarão com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua proposta, inclusive elaboração dos projetos, conforme já estabelecido neste edital;

IV - O interessado deverá entregar o envelope de habilitação no período de 23 de ABRIL de 2018 à 23 de MAIO de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na SEHAB, em sua sede, localizada na localizada Avenida das Acácias, Zona A, Lote 01, Distrito Industrial, Rio Branco – AC;

V - Quando da entrega dos envelopes, o interessado receberá o comprovante de seu protocolo;

VI - Somente será aceita reclamação sobre possível extravio de envelope mediante o comprovante de sua entrega, assinado por representante da Comissão de Credenciamento;

VII - Nenhum envelope será recebido pela SEHAB antes ou após a data e horário marcados para o seu recebimento, bem como em local diverso;

5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica será avaliada e pontuada de acordo com os seguintes critérios objetivos:

Aumento da área da unidade habitacional e número de cômodos.

5.1.1. Metragem Excedente ao Mínimo (MEM) estabelecido para cada tipologia, conforme o Anexo II da Portaria MCIDADES n.º 269, de 22 de março de 2017, Ministério das Cidades: (Total máximo de 25 pontos)

0 m² < MEM ≤ 02 m2:	08 (oito) pontos;
02 m² < MEM ≤ 04 m2:	16 (dezesseis) pontos;
04 m2 < MEM:	25 (vinte e cinco) pontos.

A comprovação se dará na forma de apresentação dos projetos para enquadramento, de acordo com a(s) Tipologia(s) a ser(em) adotada(s) com descrição de área e especificação. Serão consideradas MEM apenas as áreas internas da edificação, desconsiderando-se varandas e similares.

Caso o projeto contenha mais de uma tipologia, será aplicado este critério de pontuação a cada uma destas e posteriormente calculada a média simples, conforme fórmula abaixo:

PT= (P1 + P2 + ...) ÷ N

Onde PT é igual à pontuação total, P1 é a pontuação da tipologia 1, P2 é a pontuação da tipologia 2, "..." representa a pontuação do restante das tipologias existentes e N é o número de tipologias existentes.

5.2. Melhorias das especificações da unidade habitacional ou do empreendimento, em relação às especificações mínimas estabelecidas.

5.2.1. Concorrência entre os maiores valores ofertados em investimento para a melhoria das especificações da unidade habitacional, conforme planilha SINAPI, em relação ao mínimo estabelecido pela Portaria MCIDADES n.º 269/2017. Este critério busca evitar a subjetividade no desenvolvimento da análise.

5.2.2. Investimento em Melhoria das Especificações (IME) estabelecidas para cada tipologia, conforme o Anexo II da Portaria MCIDADES n.º 269, de 22 de março de 2017, Ministério das Cidades: (Total máximo de 25 pontos)

R$ 0,00 < IME ≤ R$ 2.500,00:	08 (oito) pontos;
R$ 2.500,00 < IME ≤ R$ 5.000,00:	16 (dezesseis) pontos;
R$ 5.000,00 < IME:	25 (vinte e cinco) pontos.

A comprovação se dará na forma de apresentação de planilha orçamentária específica para os Investimentos em melhoria das especificações adicionais ao mínimo estabelecido na Portaria MCIDADES n.º 269/2017, conforme referência SINAPI. Serão consideradas IME os incrementos nos serviços, tanto de quantidade quanto de qualidade, desde que claramente identificáveis independentemente da planilha geral da obra.

Caso o projeto contenha mais de uma tipologia, será aplicado este critério de pontuação a cada uma destas e posteriormente calculada a média simples, conforme fórmula abaixo:

PT= (P1 + P2 + ...) ÷ N

Onde PT é igual à pontuação total, P1 é a pontuação da tipologia 1, P2 é a pontuação da tipologia 2, "..." representa a pontuação do restante das tipologias existentes e N é o número de tipologias existentes.

5.3. Melhoria das áreas e dos equipamentos de uso comum.

5.3.1. A Portaria MCIDADES n.º 114/2018 estabelece que haverá a destinação de recursos do FAR, na ordem de 1% sobre os valores contratados em cada projeto do MCMV, objetivando a implantação de Áreas e Equipamentos de Uso Comum voltados para as atividades comunitárias, esportivas e de lazer.

5.3.2. A mesma portaria determina ainda que um dos critérios de seleção dos empreendedores seja a oferta de melhorias adicionais nestes equipamentos públicos, a serem implantados em cada projeto, por parte dos proponentes.

5.3.3. A metodologia de pontuação neste item será através de concorrência entre os maiores percentuais ofertados em investimento para a Melhoria dos Equipamentos de Uso Comum, referenciados na planilha SINAPI, em relação ao mínimo estabelecido pela Portaria MCIDADES n.º 114/2018. Este critério busca evitar a subjetividade no desenvolvimento da análise.

5.3.4. Melhoria dos Equipamentos de Uso Comum (MEUC), integrantes de cada proposta: (Total máximo de 25 pontos).
1,1% < MEUC ≤ 1,5%: 08 (oito) pontos;
1,6% < MEUC ≤ 2,0%: 16 (dezesseis) pontos;
2,1% < MEUC: 25 (vinte e cinco) pontos.
A comprovação se dará pela apresentação de Proposta para o Investimento Adicional em Melhoria das Áreas e dos Equipamentos de Uso Comum, conforme modelo em anexo (Anexo VIII).
5.4. Redução do valor, a ser aportado pelo FAR, por unidade habitacional.
5.4.1. Redução do Valor do FAR (RVF) em relação ao estabelecido para cada unidade habitacional, conforme item 6.2, alínea "e" do Anexo I da Portaria MCIDADES n.º 114/2018: (Total máximo de 25 pontos)
R$ 0,00 < RVF ≤ R$ 2.500,00: 08 (oito) pontos;
R$ 2.500,00 < RVF ≤ R$ 5.000,00: 16 (dezesseis) pontos;
R$ 5.000,00 < RVF: 25 (vinte e cinco) pontos.
A comprovação se dará pela apresentação de Proposta para a Redução do Aporte do FAR, conforme modelo em anexo (Anexo VII).
Caso o projeto contenha mais de uma tipologia e os valores da redução sejam diferentes, será aplicado este critério de pontuação a cada uma destas e posteriormente calculada a média simples, conforme fórmula abaixo:
PT= (P1 + P2 + ...) ÷ N
Onde PT é igual à pontuação total, P1 é a pontuação da tipologia 1, P2 é a pontuação da tipologia 2, "..." representa a pontuação do restante das tipologias existentes e N é o número de tipologias existentes.
5.5. AVALIAÇÃO FINAL
5.5.1. O resultado final será obtido através da simples soma das pontuações alcançadas por cada licitante nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste certame.
5.5.2. A pontuação máxima será de 100 pontos e, em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação do item 5.1.1. Persistindo o empate, prevalecerá a maior pontuação do item 5.2.1. Ainda persistindo o empate, prevalecerá a maior pontuação do item 5.3.1.
5.5.3. Caso os licitantes permaneçam empatados após a aplicação da metodologia exposta no item 5.5.2, prevalecerá a proposta de empreendimento com maior quantidade de unidades habitacionais.
5.5.4 Finalmente, se ainda houver empate, será aplicado o sorteio.
6. DA DISTRIBUIÇÃO DE LOTES
6.1. Em até cinco dias úteis após a habilitação das empresas, a Comissão do Credenciamento Público procederá com a realização de uma sessão pública de distribuição de terrenos agrupados em superquadras, conforme Anexo I, para as empresas habilitadas.
6.2. Durante a sessão, as empresas classificadas, obedecendo-se a ordem geral de classificação, serão convidadas a manifestar a escolha dos terrenos agrupados até o limite proposto por cada empresa em sua manifestação de interesse, prevista no inciso IX, do item 3.1.
6.3. As empresas classificadas deverão estar sem restrição junto à Instituição Financeira Oficial Federal autorizada a executar o PMCMV na data da distribuição de lotes, sob pena de não participarem do referido ato.
6.4. Haverá a redistribuição de lotes, caso alguma empresa esteja com restrição no momento da contratação.
6.5. Não será permitida a realização de permuta de lotes distribuídos entre as empresas classificadas, após o encerramento da sessão pública de distribuição dos lotes.
6.6. A decisão proferida pela Comissão de Julgamento será encaminhada a Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB e ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, juntamente com o processo competente, para homologação e adjudicação, por ambos.
6.7. Homologado o processo, a SEHAB emitirá o competente TERMO DE HABILITAÇÃO para cada empresa habilitada, conforme minuta prevista no Anexo V deste Credenciamento.
7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS PARA ENQUADRAMENTO
7.1. Os projetos deverão ser elaborados atendendo a seguinte disposição:
a) concepção urbanística, subsidiada por:
a.1) Mapa do município ou da região do município, com indicação de escala gráfica e norte, apresentando: localização do empreendimento; malha urbana; sistema viário principal; principais centralidades de comércios e serviços; e pólos geradores de emprego;
a.2) Mapa de localização do empreendimento e do entorno imediato, com indicação de escala gráfica e norte, apresentando: vias de acesso ao empreendimento; comércios e serviços relevantes; equipamentos de saúde e educação existentes; outros empreendimentos contratados, ou em contratação, no âmbito do PMCMV; e traçado das rotas de pedestre, do centro geométrico do empreendimento, aos equipamentos de educação e saúde e às paradas de transporte público, com as distâncias percorridas; mapa do entorno do empreendimento;
a.3) Implantação do empreendimento, com indicação da escala gráfica, norte e curvas de nível, apresentando: hierarquia viária, indicando largura das vias e calçadas; distribuição e dimensionamento das áreas institucionais, comerciais e espaços livres previstos;
b) Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos (RDD), bem como proposta para atendimento da demanda gerada pelo empreendimento.
c) Tipologia(s) a ser(em) adotada(s) com descrição de área e especificação.
7.2. Os projetos arquitetônicos dos equipamentos públicos de educação deverão observar os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos pelas políticas setoriais federal, estadual, distrital ou municipal, em específico, o disposto pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), disponíveis no sítio (www.fnde.gov.br).
8. DO ENQUADRAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
8.1. As empresas do setor da construção civil deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do ato de Seleção, as propostas às Instituições Financeiras, para fins de enquadramento e seleção de projetos, conforme estabelece o item 4 do Anexo I da Portaria MCIDADES n.º 269/2017 e item 8 do Anexo I da Portaria MCIDADES n.º 114/2018.
8.2. Fica definido como enquadramento de propostas o processo que se destina a verificar o atendimento aos objetivos e diretrizes do Programa.
8.3. O enquadramento das empresas interessadas será realizado nos termos do item 4 do Anexo I da Portaria MCIDADES n.º 269/2017 e item 8 do Anexo I da Portaria MCIDADES n.º 114/2018.
8.4. Os projetos enquadrados serão selecionados pelo MCIDADES, com observância das diretrizes dispostas nos termos do item 4 do Anexo I da Portaria MCIDADES n.º 269/2017 e item 8 do Anexo I da Portaria MCIDADES n.º 114/2018.
9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
9.1. As empresas de construção civil que tenham propostas selecionadas e publicadas em Portaria específica deverão atender ao disposto no item 5 do Anexo I da Portaria MCIDADES n.º 269/2017 e item 9 do Anexo I da Portaria MCIDADES n.º 114/2018.
10. DO MONITORAMENTO
10.1. O MCIDADES realizará o monitoramento e avaliação do MCMV Faixa 1, a partir das informações que deverão ser disponibilizadas pelo Gestor Operacional do PMCMV, em rotina definida junto às Instituições Financeiras, IF, conforme item 10 do Anexo I da Portaria MCIDADES n.º 114/2018.
11. DO VALOR MÁXIMO DE AQUISIÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL PELO FAR
11.1. O valor máximo de aquisição da unidade habitacional pelo FAR será de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme disposto no item 6 do ANEXO I, da Portaria MCIDADES n.º 114/2018. Poderá ser acrescido o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em caso de instalação de sistema de aquecimento solar nas casas.
12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. A celebração do termo de contrato e implementação do empreendimento serão de responsabilidade do Agente Financeiro e da empresa selecionada.
12.2. Os casos omissos, relativos a este Edital, serão resolvidos pela Comissão de Julgamento SEHAB/SEOP.
12.3. A seleção, na forma preconizada neste Edital, somente terá eficácia se o contrato for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento deste Edital.
12.4. A empresa que for considerada habilitada, através deste Edital deverá manter portfólio dos projetos das unidades habitacionais e um responsável para apresentá-los aos interessados em financiar a unidade habitacional.
12.5. A principal via de acesso às quadras objeto desta publicação, Rua 14, dispõe de infraestrutura completa implantada e o Governo Estadual, através da SEOP, será responsável por concluir a execução do saneamento integral nos seguintes trechos de vias (Ver ANEXO IX – MAPA GERAL DOS LOTES):
• RUA 35: Entre as Ruas 14 e 18;
• RUA 37: Entre as Ruas 14 e 18;
• RUA 15: Entre as Ruas 35 e 37;
• RUA 36: Entre as Ruas 14 e 15;
• RUA 17: Entre as Ruas 35 e 37;
• RUA 38: Entre as Ruas 17 e 18;
• RUA 18: Entre as Ruas 35 e 37.
12.6. A infraestrutura das vias relacionadas no item 12.5 inclui sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação, configurando contrapartida do Estado, no valor de R$ 6.227.084,95 (seis milhões, duzentos e vinte e sete mil e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme o item 10.1.1 da Portaria MCidades nº. 114 / 2018.
As ligações domiciliares de água e esgotos estão incluídas nestes trechos, excetuando a Rua 14, em que as ligações domiciliares serão de responsabilidade do empreendedor.
12.7. Toda a infraestrutura urbana necessária para o empreendimento e não contemplada nos itens 12.5 e 12.6 será de responsabilidade da(s) empresa(s) selecionada(s), seja através da execução direta, de subcontratações ou de outras parcerias na forma da Lei.
Rio Branco, 19 de abril de 2018.

JANAÍNA GUEDES BEZERRA DOURADO
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

ANEXO I
DA RELAÇÃO DOS TERRENOS, PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS LOCALIZADOS NO EMPREENDIMENTO CIDADE DO POVO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC.
Esses documentos serão disponibilizados em arquivo digital, mediante solicitação e retirada dos mesmos junto ao Gabinete da Secretaria de Habitação de Interesse Social – SEHAB, sendo necessário que o interessado apresente DVD virgem, ou seja, sem utilização, ou mesmo PENDRIVE, para cópia dos documentos.

ANEXO II
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Pelo presente termo, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob n° (número CNPJ da construtora), sediada na (endereço completo da construtora), neste ato representado por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob n° (número do CPF do representante da construtora) vem manifestar o interesse na produção de (xxx) unidades habitacionais no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), nos termos das Portaria MCIDADES n.º 269/2017 e Portaria MCIDADES n.º 114/2018.
(Local e Data)

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PMCMV
Pela presente declaração, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob n.° (número CNPJ da construtora), sediada na (endereço completo da construtora), neste ato representado por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob n.° (número do CPF do representante da construtora) DECLARA para os devidos fins de participação no processo de habilitação de CREDENCIAMENTO SEHAB/SEOP N.º 001/2018, que tem total conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), instituído pela Lei Federal n.º 11.977, de 07/07/2009, e alterações posteriores, e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), tendo como Agentes Executores do Programa as Instituições Financeiras Oficiais Federais autorizadas, submetendo-se as todas as regras ali fixadas.
(Local e Data)

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VISITA DE CAMPO
Pela presente declaração, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob n° (número CNPJ da construtora), sediada na (endereço completo da construtora), neste ato representado por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob n.° (número do CPF do representante da construtora) DECLARA para os devidos fins de participação no processo de habilitação de CREDENCIAMENTO SEHAB/SEOP N.º 001/2018, que realizou visita de campo e tem total conhecimento das condições do local onde serão realizadas as edificações, não tendo nenhuma restrição quanto à exequibilidade da empreitada no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), instituído pela Lei Federal n.º 11.977, de 07/07/2009, e alterações posteriores, e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), tendo como Agentes Executores do Programa as Instituições Financeiras Oficiais Federais autorizadas, submetendo-se as todas as regras ali fixadas.
(Local e Data)

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
TERMO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), POR FORÇA DA HABILITAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SEHAB/SEOP N.º 001/2018.
O Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB, com sede nesta cidade de Rio Branco/Acre, na Avenida das Acácias, Lote 01, Zona A, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.616.760/0001-15, por sua Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n.º ....., publicado no DOE n.º .....doravante denominada SEHAB, e pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, com sede nesta cidade de Rio Branco/AC, na Avenida Chico Mendes, n.º..., Bairro ....., inscrita no CNPJ/MF n.º ....., por seu Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto n.º ....., publicado no DOE n.º .....doravante denominada SEOP, concluído o processo de habilitação instituído pelo CREDENCIAMENTO SEHAB/SEOP N.º 001/2018, DECLARA habilitada a empresa de construção civil abaixo qualificada:
(qualificação completa da empresa selecionada)
Fica a empresa acima descrita autorizada a apresentar junto a uma das Instituições Financeiras Oficiais Federais autorizadas à execução do PMCMV, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a emissão deste Termo de Habilitação, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para a as quadras e lotes descritos no item 2.1 do presente Termo.
(Descrição da área de intervenção)
O prazo estipulado no item 2 poderá ser prorrogado a critério da SEHAB, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada.
A aprovação junto a uma das Instituições Financeiras Oficiais Federais autorizadas a executar o PMCMV deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
A proposta a ser apresentada pela empresa selecionada/habilitada deverá atender às condições de contratação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme critérios estabelecidos pelas Instituições Financeiras Oficiais Federais autorizadas a executar o PMCMV, além de considerar as especificações para unidades habitacionais e obrigações indicadas pela SEHAB, conforme Anexo VI do EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEHAB/SEOP N.º 001/2018.
4. A contratação de cada operação pela empresa vencedora está sujeita à seleção de propostas através de Portaria específica a ser publicada pelo MCIDADES, podendo ser contratado no todo ou somente parte do objeto.
5. A não aprovação da empresa selecionada/habilitada nas análises econômico-financeira e cadastral, pela Instituição Financeira Oficial Federal Autorizada a executar o PMCMV, implicará na imediata inabilitação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo.
Rio Branco – AC, __ de ____ de 2018.

_____
(Nome e Assinatura) SEHAB

_____
(Nome e Assinatura) SEOP

_____
(Nome e Assinatura) Empresa

ANEXO VI
ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS E OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA
DAS UNIDADES HABITACIONAIS
A especificação das unidades habitacionais deve ter como base a especificação mínima exigida para as unidades habitacionais a serem construídas no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme critérios estabelecidos pela Instituição Financeira Oficial Federal autorizada a executar o PMCMV, bem como as exigências deste edital.
DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA
Os projetos deverão ser elaborados de acordo com o item 3 do Anexo I, Anexo II e Anexo III do da Portaria MCIDADES n.º 269/2017 e item 3 do Anexo III da Portaria MCIDADES n.º 114/2018.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE VALOR A SER APORTADO PELO FAR
Pela presente declaração, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob n° (número CNPJ da construtora), sediada na (endereço completo da construtora), neste ato representado por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob n° (número do CPF do representante da construtora) DECLARA para os devidos fins de participação no processo de habilitação de CREDENCIAMENTO SEHAB/SEOP N.º 001/2018, que reduz o valor a ser aportado pelo FAR, na importância de R$ XXXXXX, por unidade habitacional.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO ADICIONAL NAS ÁREAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM DO PROJETO HABITACIONAL APRESENTADO
Pela presente declaração, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob n° (número CNPJ da construtora), sediada na (endereço completo da construtora), neste ato representado por (nome do representante da construtora), inscrito no CPF sob n° (número do CPF do representante da construtora) DECLARA para os devidos fins de participação no processo de habilitação de CREDENCIAMENTO SEHAB/SEOP N.º 001/2018, que investirá adicionalmente X% do valor total da operação objeto desta proposta na implantação de áreas e equipamentos de uso comum.
Cumpre explicitar que o percentual supracitado será acrescido ao investimento mínimo exigido pelo programa, que corresponde a 1%, perfazendo a soma de X% do valor total da operação em investimentos nas áreas e equipamentos de uso comum do projeto habitacional apresentado.

ANEXO IX
MAPA GERAL DOS LOTES
Esses documentos serão disponibilizados em arquivo digital, mediante solicitação e retirada dos mesmos junto ao Gabinete da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, sendo necessário que o interessado apresente DVD virgem, ou seja, sem utilização, ou mesmo PENDRIVE, para cópia dos documentos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016
Pregão Eletrônico nº 022/2015 – CPL 01
Processo nº 010276-7/2015
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 26/04/2018 à 26/12/2018.
AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018.

ASSINAM: Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social, e o Sr. Ricardo de Barros Curado, pela VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005893-7/2018/SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 – CLC/PGE
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
O presente Instrumento de Adesão tem por objetivo tornar-se participante EXTRAORDINÁRIO na Ata de Registro de Preços nº 019/2017, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2017, Lote 1, com o Valor total de R$ 213.100,00 (Duzentos e treze mil e cem reais), visando a contratação da empresa vencedora LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para "Aquisição de Equipamentos de TI e Acessórios", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de meio Ambiente – SEMA, sendo a contratação em conformidade com os preços registrados na referida Ata, proposta do fornecedor e demais documentos que fazem parte integrante do processo, independente de transcrição, para todos os efeitos legais. Os recursos para esta aquisição estão previstos nos Programas de Trabalho:
• 720.001.185.421.270.4218.0000-Fundo Amazônia Valorização do Ativo Ambiental Florestal - Elementos de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte de Recursos: 100 - Contra Partida.
• 720.003.185.411.250.1727.0001-Programa de Redução do Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD AERLY MOVERS- Elemento de Despesa 44.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente – Fonte de Recurso 200 (REM/KFW, fase II).
• 720.004.185.441.103.3236.000 – Pacto Nacional de Gestão das Aguas – elemento de Despesa- 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte de Recursos 200 – PROGESTÃO.
Rio Branco – AC, 09 de abril de 2018.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 238 de 17 de abril de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
Considerando o requerimento elaborado pelos Agentes de Polícia Civil Ozeias de Oliveira Lira, lotado na Delegacia de Atendimento ao Idoso – DAI e Daniel dos Santos Passos, lotado na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência - DEAM, onde solicitam remoção por permuta;
Considerando a manifestação dos respectivos chefes imediatos dos Requerentes, com a anuência da permuta pleiteada;
Considerando que, é oportuno e conveniente, vez que há inteira concordância entre os requerentes, além disso, a referida permuta não gera nenhum prejuízo resultante para a instituição;
Considerando que a solicitação realizada pelos servidores é conveniente, haja vista a possibilidade de conciliar o interesse da Administração Pública com a dos requerentes, sem que isso resulte algum tipo de prejuízo à atividade Policial e, em especial, a prestação de seus serviços à sociedade, razões pelas quais defere o pleito;
Considerando que, de acordo com o art. 8º, II da Lei Orgânica da Polícia Civil, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, lotar e remover policiais civis;
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 462, de 17 de junho de 2015, que lotou o Agente de Polícia Civil OSEAS DE OLIVEIRA LIRA, na Delegacia de Atendimento ao Idoso – DAI;
II – Lotar o servidor acima mencionado Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência – DEAM.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N º 239 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
Considerando o requerimento elaborado pelos Agentes de Polícia Civil Ozeias de Oliveira Lira, lotado na Delegacia de Atendimento ao Idoso – DAI e Daniel dos Santos Passos, lotado na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência - DEAM, onde solicitam remoção por permuta;
Considerando a manifestação dos respectivos chefes imediatos dos Requerentes, com a anuência da permuta pleiteada;
Considerando que, é oportuno e conveniente, vez que há inteira concordância entre os requerentes, além disso, a referida permuta não gera nenhum prejuízo resultante para a instituição;
Considerando que a solicitação realizada pelos servidores é conveniente, haja vista a possibilidade de conciliar o interesse da Administração Pública com a dos requerentes, sem que isso resulte algum tipo de prejuízo à atividade Policial e, em especial, a prestação de seus serviços à sociedade, razões pelas quais defere o pleito;
Considerando que, de acordo com o art. 8º, II da Lei Orgânica da Polícia Civil, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, lotar e remover policiais civis;
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 111, de 12 de fevereiro de 2015, que lotou o Agente de Polícia Civil DANIEL DOS SANTOS PASSOS, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência – DEAM;
II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Atendimento ao Idoso – DAI.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 250 de 19 de abril de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 694 de 17 de junho de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil ALEXSANDRO ALVES DE MELO, no Departamento de Administração Geral – DAG, para exercer suas funções na Divisão de Transportes (8.1.11);
II – Lotar o servidor acima mencionado no Departamento de Administração Geral – DAG, da Secretaria de Estado da Polícia Civil - DAG, exercendo suas funções na Divisão de Material e Serviços.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n º 251 de 19 de abril de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 501, de 27 de abril de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil VANDERSON NERI, na Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional;
II – Lotar o servidor acima mencionado, na Delegacia de Combate à Roubo e Extorsão – DCORE.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 269, de 20 de abril de 2018.
O Secretário de Estado e Delegado Geral da Policia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica da Polícia Civil,
Considerando que compete ao Delegado Geral da Polícia Civil definir a escala de trabalho do policial civil, conforme autorizam os arts. 8º, incisos I, IV e VI; e 164, §1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre;
Considerando o princípio da eficiência insculpido no art. 37, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de conferir máxima racionalização dos seus esforços para a consecução dos seus fins;
Considerando a necessidade de otimizar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Polícia Civil, com vistas a uma prestação de serviços de qualidade, notadamente no que concerne a realização do trabalho investigativo, diligências, levantamentos científicos, operações policiais, convocações extraordinárias, funcionamento cartorário e, sobretudo, o atendimento ao público;
Considerando a necessidade de melhorar as condições para a prática de atividade física dos policiais, exigida pela natureza da função e estampada na própria Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado ao Acre;
Considerando que a adoção de horário ininterrupto de atendimento ao público e de funcionamento do expediente ordinário das unidades da Polícia Civil não implica redução de jornada de trabalho, uma vez que o serviço policial civil é exercido em tempo integral, caracterizado pela dedicação exclusiva e sujeição à convocação extraordinária, conforme estabelecido no art. 164, §2º, da Lei Orgânica da Policia Civil do Estado do Acre;
Considerando que a Polícia Civil tem por função precípua a atividade de investigação criminal, que se materializa como uma pesquisa que reúne dados de fontes diversas e os organiza, objetivando reconstruir de maneira verossímil, um fato pretérito definível como infração penal, permitindo-se a responsabilização penal do seu agente;
Considerando que a adoção do horário ininterrupto de atendimento ao público proporcionará otimização dos trabalhos de investigação criminal que é exercido de forma velada, o que ensejará aumento do número de operações policiais que são desencadeadas a partir dessas investigações;
Considerando que o modelo que mais atende a essas necessidades é o de horário ininterrupto, para atendimento ao público e atividades burocráticas ordinárias,
RESOLVE:
Art. 1º O horário de atendimento ao público nas Unidades de Polícia Judiciária do Estado do Acre será de 07 (sete) horas ininterruptas, das 7 (sete) às 14 (quatorze) horas, de segunda à sexta feira, com exceção da DEFLA (Delegacia Central de Flagrantes) e DEAM (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher) que continuarão a funcionar em regime de plantão por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, na Capital do Estado.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto nesta Portaria:
I - Serviços que não possam sofrer solução de continuidade; e
II - Serviços sujeitos à convocação extraordinária, a critério da autoridade competente, na forma da lei.
Art. 2º Para os fins desta portaria consideram-se:
I - Unidades da Polícia Judiciária:
a) Delegacias de Polícia;
b) Postos Policiais;
c) Unidades Periciais;
d) Sede administrativa da Secretaria de Estado da Polícia Civil e suas unidades administrativas e operacionais;
e) Departamentos da Direção Geral; e
f) Corregedoria Geral da Polícia Civil.
II - Serviços que não possam sofrer solução de continuidade:
a) Atendimento de situações de flagrante;
b) Serviços de requisição e realização de exames periciais; registro e recepção de ocorrências, na forma desta Portaria; e
III - Serviços extraordinários:
a) Convocações extraordinárias;
b) Operações policiais de cumprimento de mandados judiciais e os respectivos levantamentos;
c) Outros serviços de interesse da apuração das infrações penais, a critério da autoridade policial responsável.
Art. 3º Na capital, o serviço de registro de ocorrências após 14 (quatorze) horas e nos dias não úteis será recepcionado na DEFLA (Delegacia Central de Flagrantes) e DEAM (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher).
Art. 4º Nos demais municípios, a adoção do horário de atendimento ao público se dará na forma do art. 1º, desta Portaria, à exceção do serviço de registro e recepção de ocorrências que ocorrerá de forma ininterrupta pelas respectivas equipes plantonistas.
Art. 5º O Departamento de Polícia Técnico Científica do Estado do Acre (DPTC) deverá estabelecer escala de plantão e sobreaviso, no âmbito de suas unidades, para atendimento às demandas que surgirem nos dias e horários não úteis.
Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado da Polícia Civil.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de maio de 2018.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 68 DE 19 DE ABRIL DE 2018.
O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos,
Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no § 1º do art. 28º da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo do Estado.”
R E S O L V E:
Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento será representada pelo Diretor Executivo Quesnay Souza de Lima, em substituição do titular da pasta, nos dias 23 e 24 de abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 23 de abril de 2018.
Rio Branco-Acre, 19 de abril de 2018.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DO ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018, publicado no D.O.E Nº 12.246, pagina nº 22 de 23 de fevereiro de 2018.
ONDE SE LÊ: Assinam: Letícia Isabela da Silva Miguéis Costandrade, pela CONTRATANTE.
Data da Assinatura: 30 de janeiro 2018.
LEIA-SE: Assinam: Luciana Mariano de Almeida, pela CONTRATANTE.
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2018.

Luciana Mariano de Almeida
Representante do Gov. do Acre em Brasília
Portaria/SEPLAN/Nº 297 de 26 de julho de 2016
Matrícula Nº 9317813-1

SEPN

PORTARIA N° 14/SEPN, DE 19 DE ABRIL DE 2018
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual n°8.747 de 05 de abril de 2018,
CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, no âmbito Administrativo;
RESOLVE
Art. 1°- Revogar a Portaria Nº 02/SEPN, de 30 de janeiro de 2018, em que Designa a Servidora Milena Gleyciele Pereira da Silva, matrícula n° 9418156-1, lotada na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, para exercer a função de Chefe de Gabinete.
Art. 2°- Designar a Servidora Elizabete Viana Barbosa Miranda, matrícula n° 118150-01, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Oscar Sergio de Menezes Oliveira
Secretário de Estado de Pequenos Negócios
Decreto n°8.747/2018

SESACRE

PORTARIA N° 341 DE 23 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA nomeado por meio da Portaria nº 65 de 19 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 143/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0016536-3/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 408/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB, no projeto de adesão ao SOS Emergência, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Carlos Rafael Costa Garcez – Matrícula: 9257675-3;
b) Substituto: Sueli Santiago da Silva– Matricula: 9154744-6;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Kaciana Souza da Silva – Matrícula: 921166-7;
b) Substituto: Wilna Maria Bastos Pereira – Matrícula: 225894-1;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 532 DE 22 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1 Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 342/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0025517-2/2015, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FANEM LTDA cujo objeto é Aquisição de material permanente (equipamentos laboratoriais), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Saluana Bonfim Pinheiro – Matrícula: 9170561;
b) Substituto: Cláudia D'Ávila Modesto – Matrícula: 9114700-12;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Dímeres Silva de Andrade - Matrícula: 317470;
b) Substituto: Dulceide de Araújo Negreiros – Matrícula: 2350084-10;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 533 DE 22 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1 Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 347/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0025517-2/2015, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de material permanente (equipamentos laboratoriais), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Saluana Bonfim Pinheiro – Matrícula: 9170561;
b) Substituto: Cláudia D'Ávila Modesto – Matrícula: 9114700-12;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Dímeres Silva de Andrade - Matrícula: 317470;
b) Substituto: Dulceide de Araújo Negreiros – Matrícula: 2350084-10;

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 534 DE 22 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1 Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 346/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0025517-2/2015, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FANEM LTDA, cujo objeto é Aquisição de material permanente (equipamentos laboratoriais), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Saluana Bonfim Pinheiro – Matrícula: 9170561;
b) Substituto: Cláudia D'Ávila Modesto – Matrícula: 9114700-12;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Dímeres Silva de Andrade - Matrícula: 317470;
b) Substituto: Dulceide de Araújo Negreiros – Matrícula: 2350084-10;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 539 DE 20 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 335/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022672-1/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 549/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa T. M. PERES - ME, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila de Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
b) Substituto: Josiene Rodrigues da Silva Nascimento - CPF: 780.245.792-00;
c) II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15;
b) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 535 DE 22 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1 Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 343/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0025517-2/2015, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de material permanente (equipamentos laboratoriais), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Saluana Bonfim Pinheiro – Matrícula: 9170561;
b) Substituto: Cláudia D'Ávila Modesto – Matrícula: 9114700-12;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Dímeres Silva de Andrade - Matrícula: 317470;
b) Substituto: Dulceide de Araújo Negreiros – Matrícula: 2350084-10;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 540 DE 20 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 331/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022672-1/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 549/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa A. C. S. MARQUES - ME, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila de Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
b) Substituto: Josiene Rodrigues da Silva Nascimento - CPF: 780.245.792-00;
c) II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15;
b) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 541 DE 20 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 328/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022672-1/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 549/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa C. SILVA DE SALES – ME, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila de Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
b) Substituto: Josiene Rodrigues da Silva Nascimento - CPF: 780.245.792-00;
c) II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15;
b) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 542 DE 20 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscaliza-

ção do contrato nº 333/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022672-1/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 549/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila de Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
b) Substituto: Josiene Rodrigues da Silva Nascimento - CPF: 780.245.792-00;
c) II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15;
b) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 543 DE 20 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 334/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022672-1/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 549/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO – ME, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila de Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
b) Substituto: Josiene Rodrigues da Silva Nascimento - CPF: 780.245.792-00;
c) II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15;
b) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 544 DE 20 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 327/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022672-1/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 549/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila de Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
b) Substituto: Josiene Rodrigues da Silva Nascimento - CPF: 780.245.792-00;
c) II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15;
b) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 545 DE 20 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 332/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022672-1/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 549/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila de Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
b) Substituto: Josiene Rodrigues da Silva Nascimento - CPF: 780.245.792-00;
c) II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15;
b) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 546 DE 20 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 330/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022672-1/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 549/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J. S. CORDEIRO - EPP, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila de Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
b) Substituto: Josiene Rodrigues da Silva Nascimento - CPF: 780.245.792-00;
c) II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15;
b) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 547 DE 20 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 329/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0022672-1/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 549/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RICHARD S. MIRANDA, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila de Andrade Vieira – Matrícula: 21646102;
b) Substituto: Josiene Rodrigues da Silva Nascimento - CPF: 780.245.792-00;
c) II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15;
b) Substituto: Carlos Magno de Lima Souza – Matrícula: 21140003.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 674 DE 05 DE ABRIL DE 2018
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 4.624, de 06/05/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 395 de 20 de Fevereiro de 2018.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 191/2016 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0004642-7/2015, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 425/2015 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP, cujo objeto é Contratação de empresas para prestação de serviços de impressão, com cessão gratuita dos equipamentos e fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo os papéis, para atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Stênio Luiz Canizio – CPF: 484.497.842-04;
b) Substituto: Walter Willer Gotelip Cabral – Matrícula: 9354980-2; Júlio Henrique Silva De Souza – Matrícula: 9413006-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Italo Heermann De Sousa Dos Santos – Cpf: 010.934.762-57;
b) Substituto: Edielton Lobato Muniz – Cpf: 709.652.342-15;
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 675 DE 05 DE ABRIL DE 2018
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 4.624, de 06/05/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 397 de 20 de Fevereiro de 2018.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 211/2016 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0004642-7/2015, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 425/2015 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DIGICÓPIAS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresas para prestação de serviços de impressão, com cessão gratuita dos equipamentos e fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo os papéis, para atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Stênio Luiz Canizio – CPF: 484.497.842-04;
b) Substituto: Walter Willer Gotelip Cabral – Matrícula: 9354980-2; Júlio Henrique Silva De Souza – Matrícula: 9413006-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Italo Heermann De Sousa Dos Santos – Cpf: 010.934.762-57;
b) Substituto: Edielton Lobato Muniz – Cpf: 709.652.342-15;
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 721 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 392 de 11 de Setembro de 2015;
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 148/2014, termos aditivos e/ou substitutos oriundo do Pregão Presencial SRP N° 037/2013 – CPL04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada em gestão e execução do serviço de metrologia, gestão de manutenção preventiva, corretiva, controle e calibração dos equipamentos hospitalares, laboratoriais, aparelhos diagnósticos, clínicos, de apoio e de refrigeração.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos– CPF: 800.849.662-20;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales - CPF: 648.332.912-15;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Monica Valeria Nascimento De Lima - Matrícula 0336890 (Samu Rbr); Adriano Feitosa Da Silva - Matrícula 276315 (Sesacre Sede Administrativa); Leyf Barros Do Nascimento - Matrícula 92032902 (Oficina Ortopédica); Orlando Aguiar Fernandez - Matrícula 2352192 (Creme); Marlene De Cavalcante Albuquerque - Matrícula 9183280-6 (Pni); Marcio Mendonça Ramos - Matrícula 9476423 (Maternidade Barbara Heliodora); Sálua Do Nascimento Pinheiro - Matrícula 9262644-2 (Hemoacre); Tatiana Almeida Benvindo - Rg 347241 (Upa Sobral); Erivaldo José Costa De Castro - Matrícula 333638-5 (Upa 2° Distrito); Juliane Silva Dos Santos Moraes - Matrícula 9482318-1 (Upa Cidade Do Povo); Maria Claudione De Souza Rodrigues - Matrícula 94163151 (Policlínica Do Tucumã); Jorgete Mesquita De Melo Leão - Cpf 461294052-00 (Huerb); Jorge Alberto Franco Filho - Matrícula 235192703 (Hosmac); Franciely Gomes Gonçalves - Matrícula 319139-6 (Dermatologia De Rbr); Alcinete Sá De Jesus Araújo - Matrícula 9309721-3 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte – Plácido De Castro); Saluana Bonfim Do Nascimento - Matrícula 9213082-5 (Lacen); Mário Ferreira Penteado Filho - Matrícula 44928530900 (Cecon); Fernando De Abreu Sampaio - Matrícula 9099395-2 (Unacon); Ingra Paola Da Silva Martins - Cpf 01227463251 (Hospital Dr Ary Rodrigues – Senador Guiomard);

b) Substituto: Substituto: Lúcia De Fátima Carlos Paiva Luna (Samu Rbr); Raimundo Nonato Alves Vilar - Cpf 031.216.802-00 (Sesacre Sede Administrativa); Leunam Silva Ramos - Matrícula 94386611 (Oficina Ortopédica); Felipe Augusto Magalhães (Creme); Regina Raimunda Meneses Nascimento - Matrícula 9107436-10 (Pni); Luciano De Paula Guimarães Oliveira - Matrícula 2354055-1 (Maternidade Barbara Heliodora); Thereza Cristina Picado Pinheiro (Hemoacre); Kaline Costa Da Silva - Cpf 88001148220 (Upa Sobral); Davi Moura Martins - Cpf 66703778272 (Upa 2° Distrito); Kely A. Sochtig - Decreto 7984/2017 (Upa Cidade Do Povo); Marinez Melo Da Silva - Matrícula 9210610-1 (Policlínica Do Tucumã); Amarildo Henrique Rosas Da Cruz - Matrícula 2756013-1 (Huerb); Marcos Cordeiro Araripe (Hosmac); Davi Jinkins De Almeida - Matrícula 2751607-1 (Dermatologia De Rbr); Max Lanio Oliveira De Souza - Matrícula 9411275-2 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte – Plácido De Castro); Thaís Bestene Lins, Cpf 21969863803 (Lacen); Carina Hechenberger Souza - Matrícula 9078007-2 (Cecon); Maria Socorro Sousa De Oliveira - Matrícula 999080072 (Unacon); Elis Angela Rozin - Cpf 286695762-87 (Hospital Dr Ary Rodrigues – Senador Guiomard);
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 722 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 1.273 de 11 de Julho de 2017;
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 396/2015, termos aditivos e/ou substitutos oriundo do Pregão Presencial SRP N° 1479/2013 – CPL04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ICEBERG AR CONDICIONADO LTDA, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação, a fim de atender as necessidades do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos– CPF: 800.849.662-20;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales - CPF: 648.332.912-15;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Marcio Mendonça Ramos - Matrícula 9476423 (Maternidade Barbara Heliodora);
b) Substituto: Luciano De Paula Guimarães Oliveira - Matrícula 2354055-1 (Maternidade Barbara Heliodora)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal Dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 723 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 067 de 02 de Agosto de 2017;
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 250/2014, termos aditivos e/ou substitutos oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 974/2013 – CARONA FUNDHACRE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ACRE FRIO AR CONDICIONADO LTDA, cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, em equipamentos de refrigeração (geladeiras, frigobar e bebedouros) e ar condicionados tipo (janela, split, self e chiller) sub estações e quadro de comandos referente ao sistema de refrigeração, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos– CPF: 800.849.662-20;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales - CPF: 648.332.912-15;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Adriano Feitosa da Silva - Matrícula 276315 (SESACRE SEDE ADMINISTRATIVA);
b) Substituto: Raimundo Nonato Alves Vilar - CPF 031.216.802-00 (SESACRE SEDE ADMINISTRATIVA).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal Dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 724 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 727 de 27 de Julho de 2016;
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 275/2016, termos aditivos e/ou substitutos oriundo do Pregão Presencial SRP N° 315/2016 – CPL04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, centrais e minicentrais de ar (SPLIT), com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e suas unidades vinculadas, na Regional do Baixo Acre, onde há atividades da Secretaria, bem como dos aparelhos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos– CPF: 800.849.662-20;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales - CPF: 648.332.912-15;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Monica Valeria Nascimento De Lima - Matrícula 0336890 (Samu Rbr); Leyf Barros Do Nascimento - Matrícula 92032902 (Oficina Ortopédica); Orlando Aguiar Fernandez - Matrícula 2352192 (Creme); Marlene De Cavalcante Albuquerque - Matrícula 9183280-6 (Pni); Marcio Mendonça Ramos - Matrícula 9476423 (Maternidade Barbara Heliodora); Sálua Do Nascimento Pinheiro - Matrícula 9262644-2 (Hemoacre); Tatiana Almeida Benvindo - Rg 347241 (Upa Sobral); Erivaldo José Costa De Castro - Matrícula 333638-5 (Upa 2° Distrito); Juliane Silva Dos Santos Moraes - Matrícula 9482318-1 (Upa Cidade Do Povo); Maria Claudione De Souza Rodrigues - Matrícula 94163151 (Policlínica Do Tucumã); Jorgete Mesquita De Melo Leão - Cpf 461294052-00 (Huerb); Jorge Alberto Franco Filho - Matrícula 235192703 (Hosmac); Franciely Gomes Gonçalves - Matrícula 319139-6 (Dermatologia De Rbr); Alcinete Sá De Jesus Araújo - Matrícula 9309721-3 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte – Plácido De Castro); Saluana Bonfim Do Nascimento - Matrícula 9213082-5 (Lacen); Mário Ferreira Penteado Filho - Matrícula 44928530900 (Cecon); Fernando De Abreu Sampaio - Matrícula 9099395-2 (Unacon); Ingra Paola Da Silva Martins - Cpf 01227463251 (Hospital Dr Ary Rodrigues – Senador Guiomard)
b) Substituto: Lúcia De Fátima Carlos Paiva Luna (Samu Rbr); Leunam Silva Ramos - Matrícula 94386611 (Oficina Ortopédica); Felipe Augusto Magalhães (Creme); Regina Raimunda Meneses Nascimento - Matrícula 9107436-10 (Pni); Luciano De Paula Guimarães Oliveira - Matrícula 2354055-1 (Maternidade Barbara Heliodora); Thereza Cristina Picado Pinheiro (Hemoacre); Kaline Costa Da Silva - Cpf 88001148220 (Upa Sobral); Davi Moura Martins - Cpf 66703778272 (Upa 2° Distrito); Kely A. Sochtig - Decreto 7984/2017 (Upa Cidade Do Povo); Marinez Melo Da Silva - Matrícula 9210610-1 (Policlínica Do Tucumã); Amarildo Henrique Rosas Da Cruz - Matrícula 2756013-1 (Huerb); Marcos Cordeiro Araripe (Hosmac); Davi Jinkins De Almeida - Matrícula 2751607-1 (Dermatologia De Rbr); Max Lanio Oliveira De Souza - Matrícula 9411275-2 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte – Plácido De Castro); Thaís Bestene Lins, Cpf 21969863803 (Lacen); Carina Hechenberger Souza - Matrícula 9078007-2 (Cecon); Maria Socorro Sousa De Oliveira - Matrícula 999080072 (Unacon); Elis Angela Rozin - Cpf 286695762-87 (Hospital Dr Ary Rodrigues – Senador Guiomard).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal Dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 725 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 728 de 27 de Julho de 2016;
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 276/2017, termos aditivos e/ou substitutos oriundo do Pregão Presencial SRP N° 315/2016 – CPL04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa SUPER FRIO AR CONDICIONADO PEÇAS, SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, centrais e minicentrais de ar (SPLIT), com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e suas unidades vinculadas, na Regional do Alto Acre, onde há atividades da Secretaria, bem como dos aparelhos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos– CPF: 800.849.662-20;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales - CPF: 648.332.912-15;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Silvania Batista da Silva - Matrícula: 9420878-1 (Raimundo Chaar); Carlos Alberto Carius da Cunha Júnior – Matricula – 366145-8 (Unidade Mista de Assis Brasil); Jailene Mendonça de Holanda – Matricula – 366145-8 (Hemonúcleo de Brasiléia); Maria Raimunda Monteiro Serra - Matricula: 32386-1 (Hospital Epaminondas Jacome);
b) Substituto: Edinaldo Felício de Souza - Matrícula: 106321 (Raimundo Chaar); Neivo Ribeiro dos Santos (Unidade Mista de Assis Brasil); Ozias Tavares de Abreu – Matrícula: 9399860-1 (Hemonúcleo de Brasiléia); Sandra da Silva Oliveira – Matrícula: 2003384 (Hospital Epaminondas Jacome).
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal Dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 726 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 1.775 de 19 de Outubro de 2017;
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 565/2017, termos aditivos e/ou substitutos oriundo do Pregão Presencial SRP N° 315/2016 – CPL04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, desobstrução de drenos, limpeza de filtros de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, centrais e minicentrais de ar (SPLIT), com o fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e suas unidades vinculadas, na Regional do Baixo Acre, onde há atividades da Secretaria, bem como dos aparelhos que, durante a vigência do contrato, forem incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos– CPF: 800.849.662-20;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales - CPF: 648.332.912-15;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Monica Valeria Nascimento De Lima - Matrícula 0336890 (Samu Rbr); Adriano Feitosa Da Silva - Matrícula 276315 (Sesacre Sede Administrativa); Leyf Barros Do Nascimento - Matrícula 92032902 (Oficina Ortopédica); Orlando Aguiar Fernandez - Matrícula 2352192 (Creme); Marlene De Cavalcante Albuquerque - Matrícula 9183280-6 (Pni); Marcio Mendonça Ramos - Matrícula 9476423 (Maternidade Barbara Heliodora); Sálua Do Nascimento Pinheiro - Matrícula 9262644-2 (Hemoacre); Tatiana Almeida Benvindo - Rg 347241 (Upa Sobral); Erivaldo José Costa De Castro - Matrícula 333638-5 (Upa 2° Distrito); Juliane Silva Dos Santos Moraes - Matrícula 9482318-1 (Upa Cidade Do Povo); Maria Claudione De Souza Rodrigues - Matrícula 94163151 (Policlínica Do Tucumã); Jorgete Mesquita De Melo Leão - Cpf 461294052-00 (Huerb); Jorge Alberto Franco Filho - Matrícula 235192703 (Hosmac); Franciely Gomes Gonçalves - Matrícula 319139-6 (Dermatologia De Rbr); Alcinete Sá De Jesus Araújo - Matrícula 9309721-3 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte – Plácido De Castro); Saluana Bonfim Do Nascimento - Matrícula 9213082-5 (Lacen); Mário Ferreira Penteado Filho - Matrícula 44928530900 (Cecon); Fernando De Abreu Sampaio - Matrícula 9099395-2 (Unacon); Ingra Paola Da Silva Martins - Cpf 01227463251 (Hospital Dr Ary Rodrigues – Senador Guiomard);
b) Substituto: Substituto: Lúcia De Fátima Carlos Paiva Luna (Samu Rbr); Raimundo Nonato Alves Vilar - Cpf 031.216.802-00 (Sesacre Sede Administrativa); Leunam Silva Ramos - Matrícula 94386611 (Oficina Ortopédica); Felipe Augusto Magalhães (Creme); Regina Raimunda Meneses Nascimento - Matrícula 9107436-10 (Pni); Luciano De Paula Guimarães Oliveira - Matrícula 2354055-1 (Maternidade Barbara Heliodora); Thereza Cristina Picado Pinheiro (Hemoacre); Kaline Costa Da Silva - Cpf 88001148220 (Upa Sobral); Davi Moura Martins - Cpf 66703778272 (Upa 2° Distrito); Kely A. Sochtig - Decreto 7984/2017 (Upa Cidade Do Povo); Marinez Melo Da Silva - Matrícula 9210610-1 (Policlínica Do Tucumã); Amarildo Henrique Rosas Da Cruz - Matrícula 2756013-1 (Huerb); Marcos Cordeiro Araripe (Hosmac); Davi Jinkins De Almeida - Matrícula 2751607-1 (Dermatologia De Rbr); Max Lanio Oliveira De Souza - Matrícula 9411275-2 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte – Plácido De Castro); Thaís Bestene Lins, Cpf 21969863803 (Lacen); Carina Hechenberger Souza - Matrícula 9078007-2 (Cecon); Maria Socorro Sousa De Oliveira - Matrícula 999080072 (Unacon); Elis Angela Rozin - Cpf 286695762-87 (Hospital Dr Ary Rodrigues – Senador Guiomard);
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 727 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 885 de 25 de Novembro de 2014;
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 313/2014, termos aditivos e/ou substitutos oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 19-15-0357594, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ICEBERG AR CONDICIONADO LTDA, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de Automação para Controle de Sistema de Ar Condicionado Central Tipo Expansão Indireta, para controle do refrigerador de Líquidos dos Fan Coil Hospitalar e do Ar condicionado Central Chiler, ITACHIR407C, modelo RCU090DAS4A5Z, n/s: RCU091169201, a fim de atender as necessidades da Maternidade Bárbara Heliodora - SASMC.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos– CPF: 800.849.662-20;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales - CPF: 648.332.912-15;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Marcio Mendonça Ramos – Matrícula: 947642-3;
b) Substituto: Luciano de Paula Guimarães Oliveira – CPF: 390.924.532-34;
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 728 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria de n° 721 de 19 de Abril de 2017;
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 179/2017, termos aditivos e/ou substitutos oriundo do Pregão Presencial SRP N° 080/2016 – CPL04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ELIZEU MESQUITA DA SILVA EPP, cujo objeto contempla a aquisição de água potável, para atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas no município de Rio Branco, no âmbito da SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos– CPF: 800.849.662-20;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales - CPF: 648.332.912-15;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Monica Valeria Nascimento De Lima - Matrícula 0336890 (Samu Rbr); Adriano Feitosa Da Silva - Matrícula 276315 (Sesacre Sede Administrativa); Leyf Barros Do Nascimento - Matrícula 92032902 (Oficina Ortopédica); Orlando Aguiar Fernandez - Matrícula 2352192 (Creme); Marlene De Cavalcante Albuquerque - Matrícula 9183280-6 (Pni); Marcio Mendonça Ramos - Matrícula 9476423 (Maternidade Barbara Heliodora); Sálua Do Nascimento Pinheiro - Matrícula 9262644-2 (Hemoacre); Tatiana Almeida Benvindo - Rg 347241 (Upa Sobral); Erivaldo José Costa De Castro - Matrícula 333638-5 (Upa 2° Distrito); Juliane Silva Dos Santos Moraes - Matrícula 9482318-1 (Upa Cidade Do Povo); Maria Claudione De Souza Rodrigues - Matrícula 94163151 (Policlínica Do Tucumã); Jorgete Mesquita De Melo Leão - Cpf 461294052-00 (Huerb); Jorge Alberto Franco Filho - Matrícula 235192703 (Hosmac); Franciely Gomes Gonçalves - Matrícula 319139-6 (Dermatologia De Rbr); Alcinete Sá De Jesus Araújo - Matrícula 9309721-3 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte – Plácido De Castro); Saluana Bonfim Do Nascimento - Matrícula 9213082-5 (Lacen); Mário Ferreira Penteado Filho - Matrícula 44928530900 (Cecon); Fernando De Abreu Sampaio - Matrícula 9099395-2 (Unacon); Ingra Paola Da Silva Martins - Cpf 01227463251 (Hospital Dr Ary Rodrigues – Senador Guiomard);
b) Substituto: Lúcia De Fátima Carlos Paiva Luna (Samu Rbr); Raimundo Nonato Alves Vilar - Cpf 031.216.802-00 (Sesacre Sede Administrativa); Leunam Silva Ramos - Matrícula 94386611 (Oficina Ortopédica); Felipe Augusto Magalhães (Creme); Regina Raimunda Meneses Nascimento - Matrícula 9107436-10 (Pni); Luciano De Paula Guimarães Oliveira - Matrícula 2354055-1 (Maternidade Barbara Heliodora); Thereza Cristina Picado Pinheiro (Hemoacre); Kaline Costa Da Silva - Cpf 88001148220 (Upa Sobral); Davi Moura Martins - Cpf 66703778272 (Upa 2° Distrito); Kely A. Sochtig - Decreto 7984/2017 (Upa Cidade Do Povo); Marinez Melo Da Silva - Matrícula 9210610-1 (Policlínica Do Tucumã); Amarildo Henrique Rosas Da Cruz - Matrícula 2756013-1 (Huerb); Marcos Cordeiro Araripe (Hosmac); Davi Jinkins De Almeida - Matrícula 2751607-1 (Dermatologia De Rbr); Max Lanio Oliveira De Souza - Matrícula 9411275-2 (Hospital Dr. Manoel Marinho Monte – Plácido De Castro); Thaís Bestene Lins, Cpf 21969863803 (Lacen); Carina Hechenberger Souza - Matrícula 9078007-2 (Cecon); Maria Socorro Sousa De Oliveira - Matrícula 999080072 (Unacon); Elis Angela Rozin - Cpf 286695762-87 (Hospital Dr Ary Rodrigues – Senador Guiomard);
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 729 DE 13 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 364/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0002245-4/2018, oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017 – CPL 02 – CARONA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa D. D. DE ALENCAR - ME, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças, para mobiliários e equipamentos diversos (cadeiras, cortinas, cancelas, portas de vidro e outros), destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos– CPF: 800.849.662-20;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales - CPF: 648.332.912-15;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Monica Valeria Nascimento de Lima Santiago – Matrícula: 0336890; Adriano Feitosa da Silva - matricula 276315; Leyf Barros do Nascimento - matricula 92032902; Orlando Aguiar Fernandez - Matricula 2352192; Marlene de Cavalcante Albuquerque -matricula 9183280-6; Luciete da Silva Fernandes - Matricula 93535802; Marcio Mendonça Ramos - matricula 9476423; Sálua do Nascimento Pinheiro - Matricula 9262644-2; Tatiana Almeida Benvindo - RG 347241; Erivaldo José Costa de Castro - Matricula 333638-5; Juliane Silva dos santos Moraes, matricula 9482318-1; Maria Claudione de Souza Rodrigues - matricula 94163151; Jorgete Mesquita de Melo Leão - cpf 461294052-00; Jorge Alberto Franco Filho - Matricula 235192703; Franciely Gomes Gonçalves - matricula 319139-6; Alcinete Sá de Jesus Araújo - matricula 9309721-3; Saluana Bonfim do Nascimento - matricula 9213082-5; Mário Ferreira Penteado Filho - Matricula 44928530900; Fernando de Abreu Sampaio - matricula 9099395-2; James Felix de Souza -Matricula 305642; Ingra Paola da Silva Martins - cpf 01227463251;
b) Substituto: Lúcia de Fátima Carlos Paiva Luna; Raimundo Nonato Alves Vilar 031.216.802-00; Leunam Silva Ramos - matricula 94386611; Felipe Augusto Magalhães; Regina Raimunda Meneses Nascimento - matricula 9107436-10; Helane Costa da Rocha soares - Matricula 94309031; Luciano de Paula Guimarães Oliveira - Matricula 2354055-1; Thereza Cristina Picado Pinheiro; Kaline Costa da Silva, cpf 88001148220; Davi Moura Martins, cpf 66703778272; Kely A. Sochtig, decreto 7984/2017; Marinez Melo da Silva - matricula 9210610-1; Amarildo Henrique Rosas da Cruz - matricula 2756013-1; Marcos Cordeiro Araripe; Davi Jinkins de Almeida - matricula 2751607-1; Max Lanio Oliveira de Souza - matricula 9411275-2; Thaís Bestene Lins, cpf 21969863803; Carina Hechenberger Souza - matricula 9078007-2; Maria Socorro Sousa de Oliveira; Salustiano Nilson Lima Costa, decreto 7386; Elis Angela Rozin -cpf 286695762-87.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal Dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 744 DE 16 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 682 de 03 de abril de 2017;
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 036/2013 e/ou substituto, decorrente da Dispensa de Licitação 19-15-0003620, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa A. Z. P PARTICIPAÇÕES S/A cujo objeto é LOCAÇÃO de 01 (um) IMÓVEL urbano de propriedade do locador, localizado na Estrada do Aviário, n° 705, Bairro Aviário, na cidade de Rio Branco – AC, o qual se destinará a instalação do Complexo Regulador (Almoxarifado de material, patrimônio e transporte) – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Gleysan Souza Dos Santos – Cpf: 663.165.532-34;
b) Substituto: Leonardo Angelo Passos – Matrícula: 937762002;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Rurik Silva Maia – Matrícula: 94407551;
b) Substituto: Thiago Henrique Batista De Souza – Matrícula: 99936-6182.
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos--administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ADA Nº 19-18-0009914
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 34.496,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JOSÉ MILTON CHERRI REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52, estabelecida na Rua dos Lírios, n° 87, Bairro Tropical, CEP: 69.910-570, no município de Rio Branco, telefone: (68) 3321-4683/ 9-9958-4305, e-mail: bdgacre@gmail.com, cherri@cherri.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR EM R$
1	200002451 - ALFINETE PARA MAPA, Nº 01, COM CABECA DE POLIETILENO COLORIDO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	BRW	600	R$ 1,40	R$ 840,00
3	200002013 - APAGADOR PARA QUADRO COM BASE DE PLASTICO REFORCADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MED.15 X 6CM	UN	BRW	360	R$ 3,89	R$ 1.400,40

22	200001027 - MIDIA CD-R VIRGEM GRAVAVEL, CAPACIDADE 700MB, 80 MINUTOS	UN	ELGIN	1.200	R$ 0,60	R$ 720,00
53	200002562 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	BRW	6.000	R$ 2,85	R$ 17.100,00
93	200000042 - TESOURA GRANDE, 20 CM, CABO REVESTIDO EM PLASTICO	UN	BRW	1.200	R$ 3,25	R$ 3.900,00
95	200002599 - TESOURA PEQUENA, 10CM, PONTA ARREDONDADA, CABO EM PLASTICO	UN	BRW	600	R$ 1,70	R$ 1.020,00
96	200000263 - TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, 40ML	UN	CARBRINK	1.200	R$ 2,55	R$ 3.060,00
97	200000328 - TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, 40ML	UN	CXARBRINK	1.200	R$ 2,55	R$ 3.060,00
98	200000603 - TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA, 40ML	UN	CARBRINK	1.200	R$ 2,55	R$ 3.060,00
117	200000420 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL V5 0,5 MM	UN	BRW	240	R$ 1,40	R$ 336,00
VALOR TOTAL R$						R$ 34.496,40

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 425/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004642-7/2015
ADA N° 19-15-0260035
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de impressão, com cessão gratuita dos equipamentos e fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo os papéis, para atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/03/2018 a 31/03/2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 400.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE, ARTEMIA FIGUEIREDO MELO BARRETO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 425/2015 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004642-7/2015
ADA N° 19-15-0260035
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: DIGICÓPIAS LTDA
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de impressão, com cessão gratuita dos equipamentos e fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo os papéis, para atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 31/03/2018 a 31/03/2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 400.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE, PAULO HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025924-4/2012
ADA Nº 19-15-0003620
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: A. Z. P. PARTICIPAÇÕES S/A
DO OBJETO CONTRATUAL:
LOCAÇÃO de 01 (um) IMÓVEL urbano de propriedade do locador, localizado na Estrada do Aviário, n° 705, Bairro Aviário, na cidade de Rio Branco – AC, o qual se destinará a instalação do Complexo Regulador (Almoxarifado de material, patrimônio e transporte) – SESACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:
A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 02/03/2018 a 02/07/2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho 10.302.1118.41850000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE, EVANDO ALBUQUERQUE RAMALHO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ADA Nº 19-18-0009914
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: C. SILVA DE SALES – ME
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 1.221.930,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, CRISTIAN SILVA DE SALES REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04.

FORNECEDOR: C. SILVA DE SALES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, com sede na Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro: Centro, CEP 69.930-000, na cidade de Xapuri/AC, e-mail: cssxapuri@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: C. SILVA DE SALES – ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR EM R$
2	200004844 - ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR AZUL; NO TAMANHO NR. 4, MEDINDO(10,5X18)CM	UN	JAPAN	1.200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
4	200039827 - APONTADOR PARA LAPIS COM FIXACAO EM MESA; DE METAL; MANUAL.	UN	CIS	240	R$ 39,00	R$ 9.360,00
5	200002265 - APONTADOR PARA LAPIS EM METAL, COM LAMINA DE ACO, PEQUENO, SEM COLETOR	UN	JOCAR	1.200	R$ 0,75	R$ 900,00
6	200002019 - BARBANTE; Nº 08, 100% ALGODAO, ROLO COM 300 METROS, COR CRU	UN	EUROCEL	1.200	R$ 8,75	R$ 10.500,00
8	200039705 - CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO 350 X 250 X 130MM; COR AZUL.	UN	ALAPLAST	12.000	R$ 2,05	R$ 24.600,00
9	200006031 - CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (350 X 250 X 130)MM; COR VERMELHA	UN	ALAPLAST	12.000	R$ 2,05	R$ 24.600,00
10	200039704 - CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (350 X 250 X 130)MM; COR PRETO.	UN	ALAPLAST	12.000	R$ 2,05	R$ 24.600,00
16	200001382 - CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM	UN	M. PRINT	600	R$ 0,78	R$ 468,00
17	200002244 - CANETA MARCA TEXTO COR AZUL CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM	UN	M. PRINT	600	R$ 0,78	R$ 468,00
18	200001746 - CANETA MARCA TEXTO COR VERDE CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM	UN	M. PRINT	600	R$ 0,78	R$ 468,00
19	200024615 - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR BRANCA.	UN	BIG NARD	360	R$ 0,35	R$ 126,00
20	200024613 - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR AMARELA.	UN	BIG NARD	360	R$ 0,35	R$ 126,00
21	200012382 - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150G/M2; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL.	UN	BIG NARD	360	R$ 0,35	R$ 126,00
23	200019909 - MIDIA DVD; R; PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE 4.7 GB; EMBALADO EM ESTOJO DE PLASTICO OPACO PRETO, SEM CODIGO DE BARRAS	UN	M. LASER	1.200	R$ 1,29	R$ 1.548,00
24	200001737 - CLIPS PARA PAPEL; Nº 4/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	BARCCHI	12.000	R$ 1,19	R$ 14.280,00
25	200003220 - CLIPS PARA PAPEL; Nº 6/0, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	BARCCHI	12.000	R$ 1,19	R$ 14.280,00
26	200003221 - CLIPS PARA PAPEL; Nº 8/0, NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX..	BARCCHI	12.000	R$ 0,80	R$ 9.600,00
31	200001397 - COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX..	BARCCHI	1.800	R$ 4,75	R$ 8.550,00
32	200003518 - COLCHETE Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX..	BARCCHI	1.800	R$ 4,75	R$ 8.550,00
33	200002467 - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT NATURAL 80G, MED. 310 X 410MM	UN	ROMITEC	36.000	R$ 0,22	R$ 7.920,00
34	200049437 - ENVELOPE DE PAPELARIA; MEDIO; MEDINDO 240MM X 340 MM; TIPO SACO KRAFT; NATURAL 34; PESANDO 80 GRAMAS.	UN	ROMITEC	36.000	R$ 0,14	R$ 5.040,00
38	200037868 - FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO ATOALHADO; NA COR AMARELA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FL	DUB FLEX	360	R$ 4,35	R$ 1.566,00
39	200037867 - FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO ATOALHADO; NA COR AZUL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FL	DUB FLEX	360	R$ 4,00	R$ 1.440,00
40	200037866 - FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO ATOALHADO; NA COR VERMELHA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FL	DUB FLEX	360	R$ 4,00	R$ 1.440,00
42	200010456 - FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (50MMX50M); MARROM	UN	EUROCEL	1.200	R$ 2,00	R$ 2.400,00

43	200035852 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE; POLIPROPILENO; MEDINDO 45X45MM	UN	EUROCEL	18.000	R$ 1,86	R$ 33.480,00
45	200000173 - FORMULARIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS DUAS VIAS, MED. 240 X 279,4 MM (11") CAIXA COM 1500 FOLHAS	CX	LEONORA	600	R$ 98,50	R$ 59.100,00
46	200003608 - ISOPOR DE 50MM	UN	ISOEST	120	R$ 14,30	R$ 1.716,00
47	200002223 - ISOPOR DE 15MM	UN	ISOEST	120	R$ 3,00	R$ 360,00
48	200051115 - GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL; MEDIO; CAPACIDADE PARA ATE 50 FOLHAS; GRAMPOS 26/6.	UN	GRAMP LINE	1.200	R$ 17,90	R$ 21.480,00
49	200000124 - GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL, CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS, GRAMPOS DE 24/6 OU 26/6	UN	GRAMP LINE	1.200	R$ 11,94	R$ 14.328,00
51	200051116 - GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO PLASTICO PARA PASTA; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	DELLO	6.000	R$ 6,00	R$ 36.000,00
54	200001324 - LAPIS DE COR NO FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 170 MM, ATOXICO COM TOLERANCIA DE +/- 5% NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN 71/3; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	LEO FROG	120	R$ 3,00	R$ 360,00
56	200003181 - LIVRO DE ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS,MED.30 X 1,5 X 21CM	UN	S. DOMINGO	2.400	R$ 8,88	R$ 21.312,00
58	200001325 - LIVRO DE PONTO GRANDE, 100 FOLHAS, MED. 216 X 320MM	UN	S. DOMINGO	600	R$ 12,98	R$ 7.788,00
59	200003791 - MOLHA DEDO BASE EM PLASTICO VERMELHO, GLICERINADO, COM 12 GRAMAS	UN	CARBILINK	600	R$ 1,89	R$ 1.134,00
60	200003117 - LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, MED. 22,5 X 1 X 15,5CM	UN	S. DOMINGO	1.200	R$ 6,99	R$ 8.388,00
62	200001315 - PAPEL A4 ALCALINO, BRANCO, MED. 210X297MM, 75GR, RESMA COM 500 FOLHAS	RM.	JANDAIA	36.000	R$ 13,49	R$ 485.640,00
64	200000085 - PAPEL CARBONO PRETO, TAMANHO UNICO, DUPLA-FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX..	GENIAL	1.200	R$ 23,75	R$ 28.500,00
66	200001031 - PAPEL KRAFT MED. 66 X 96CM, 120G	UN	VMP	1.200	R$ 0,68	R$ 816,00
67	200000878 - PAPEL OFICIO ALCALINO, Nº 2, BRANCO, MED. 216 X 330MM, 75G, RESMA COM 500 FOLHAS	RM.	COPIMAX	2.400	R$ 19,49	R$ 46.776,00
69	200000686 - PASTA AZ PEQUENA, LOMBADA 8CM	UN	POLICART	600	R$ 5,80	R$ 3.480,00
70	200001612 - PASTA AZ MEDIA, LOMBADA 8CM	UN	POLICART	6.000	R$ 5,80	R$ 34.800,00
71	200001319 - PASTA AZ GRANDE, LOMBADA 8CM	UN	POLICART	12.000	R$ 5,80	R$ 69.600,00
73	200046473 - PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; COR BRANCA.	UN	ALAPLAST	6.000	R$ 1,20	R$ 7.200,00
74	200046869 - PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; COR PRETA.	UN	ALAPLAST	6.000	R$ 1,20	R$ 7.200,00
75	200046867 - PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; COR AZUL.	UN	ALAPLAST	6.000	R$ 1,20	R$ 7.200,00
76	200046863 - PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; COR AMARELA.	UN	ALAPLAST	6.000	R$ 1,20	R$ 7.200,00
87	200004879 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA COM PONTA DE VELCRO GROSSA REDONDA DO TIPO DESCARTÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL	UN	G. LINE	2.400	R$ 1,19	R$ 2.856,00
92	200000160 - REGUA TRANSPARENTE, 30CM	UN	WALEU	1.800	R$ 0,58	R$ 1.044,00
101	200000414 - PAPEL CONTACT PLASTICO ADESIVO, MILIMETRADO, ROLO MED. 0,45 X 25M	UN	ADERE	1.200	R$ 39,00	R$ 46.800,00
102	200013743 - LACRE DE SEGURANCA; EM POLIPROPILENO; TIPO MALOTE; MEDINDO NO MINIMO 12CM DE COMPRIMENTO; COM NUMERACAO SEQUENCIAL EM BAIXO RELEVO; NA COR VERDE; ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	PROTEU	1.200	R$ 14,78	R$ 17.736,00
104	200034168 - CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS; ALIMENTACAO SOLAR OU BATERIA.	UN	WEC	600	R$ 9,50	R$ 5.700,00
111	200002082 - ORGANIZADOR PARA MESA; BANDEJA DE EXPEDIENTE; DUPLA FIXA PARA CORRESPONDENCIA, EM ACRILICO FUME	UN	WALEU	2.400	R$ 25,90	R$ 62.160,00
112	200004664 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PEQUENO, COM 96 FOLHAS, MED 146X208 MM	UN	JANDAIA	600	R$ 4,70	R$ 2.820,00
VALOR TOTAL R$						R$ 1.221.930,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ADA Nº 19-18-0009914
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 49.672,80 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.517.439/0001-47, estabelecida a Rua Rui Barbosa, n° 380, Lojas A e B, Bairro Centro, CEP: 69.900-084, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-7633/3224-3077/9985 2340, E-mail: papelariaarnaldo@uol.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR EM R$
7	200001954 - CADERNO BROCHURA GRANDE, PAUTADO, COM 96 FOLHAS, MED. 200 X 275MM	UN	JANDAIA	600	R$ 3,68	R$ 2.208,00
14	200001779 - BORRACHA DE PAPELAARIA BICOLOR, PARA LAPIS E TINTA	UN	RED BOR	2.400	R$ 0,22	R$ 528,00
15	200001006 - BORRACHA DE PAPELAARIA BRANCA, Nº 40	UN	RED BOR	3.600	R$ 0,16	R$ 576,00
29	200004050 - COLA PARA ISOPOR COR TRANSPARENTE, COMPOSICAO: ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL; 90G	UN	ISOCOLA	240	R$ 2,59	R$ 621,60
57	200000360 - LIVRO DE ATA PAUTADO, COM 200 FOLHAS, MED. 205 X 300MM	UN	FORONI	2.400	R$ 15,94	R$ 38.256,00
78	200006358 - PASTA SANFONADA; EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO: 260MM X 390MMX 27MM, NA COR CRISTAL	UN	DAC	120	R$ 21,99	R$ 2.638,80
85	200000118 - PINCEL PARA RETROPROJETOR CORES SORTIDAS, PONTA DE 2,0MM	UN	BRW	360	R$ 2,14	R$ 770,40
110	200054888 - BOBINA DE PAPEL; TERMICA; PARA IMPRESSORA; MEDINDO 80MMX40M.	UN	REGISPEL	120	R$ 4,00	R$ 480,00
113	200002031 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO MED. 19MM X 50M	UN	ADELBRAS	600	R$ 5,99	R$ 3.594,00
VALOR TOTAL R$						R$ 49.672,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ADA Nº 19-18-0009914
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: RICHARD S. MIRANDA
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 160.512,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e doze reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, RICHARD SOUZA MIRANDA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04.

FORNECEDOR: RICHARD S. MIRANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.650.136/0001-96, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, n° 751, Bairro Centro, CEP: 69.900-090, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-8930/3302 0253, E-mail: papglobo@uol.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: RICHARD S. MIRANDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR EM R$
11	200030200 - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; SEXTAVADO; COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL. OU ARTIGO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O DA MARCA BIC.	UN	BIC	12.000	R$ 0,67	R$ 8.040,00
12	200002321 - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; SEXTAVADO; COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA PRETA	UN	BIC	12.000	R$ 0,67	R$ 8.040,00
13	200003375 - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; SEXTAVADO; COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERMELHA.	UN	BIC	9.600	R$ 0,67	R$ 6.432,00
72	200004712 - PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO E COLCHETES METALICOS, COR PRETA, FORMATO 243X330	UN	ACP	120	R$ 9,65	R$ 1.158,00
82	200000950 - PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO, CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS	UN	BRW	2.400	R$ 19,99	R$ 47.976,00
89	200005869 - ORGANIZADOR PARA MESA; PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES; PARA TRES LUGARES, EM ACRILICO; MEDINDO 26CM DE LARGURA	UN	WALEU	1.200	R$ 7,89	R$ 9.468,00
90	200025282 - PRANCHETA EM ACRILICO, MED. 335X220MM, ESPESSURA 2MM COM PRENDEDOR DE METAL COR FUME.	UN	WALEU	3.600	R$ 9,70	R$ 34.920,00
103	200066727 - ETIQUETA ADESIVA; AUTO ADESIVA; PARA IPRESSORA INK JET E LASER; MEDINDO126,0X15,0MM; FORMATO A4; 126 ETIQUETAS POR FOLHA; CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	INK	360	R$ 12,40	R$ 4.464,00
105	200021135 - ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; MEDINDO 1,4X3,8CM	UN	RADEX	360	R$ 3,79	R$ 1.364,40
106	200049104 - ETIQUETA ADESIVA; BRANCA; MEDINDO 210 X 297MM; 01 ETIQUETA POR FOLHA; CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	INK	120	R$ 12,40	R$ 1.488,00
109	200039363 - ETIQUETA ADESIVA; AUTO-ADESIVA; PARA PROTOCOLO; CAIXA COM 25 FOLHAS; COM 02 ETIQUETAS E 350 UNIDADES NA CAIXA; MED 1199,6 X 143,5 MM; FORMATO A4; COR BRANCA.	CX	INK	600	R$ 12,40	R$ 7.440,00
115	200002716 - PAPEL VERGE TAMANHO A4, MED. 210 X 297MM, 180GR, COR: BRANCA	UN	OFFPAPER	240	R$ 10,39	R$ 2.493,60
116	200001373 - PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4, MED. 210 X 297MM, 180G, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX.	MULTILASER	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
118	200058736 - LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO FARMACIA PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS; CONTENDO 100 FOLHAS; FORMATO 320MM X 290MM; CAPA DE PAPELAO; PESANDO 697G/M²; REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET; DE 120 G/M²; FOLHAS INTERNAS; COM PAPEL OFF-SET; DE 63 G/M².	UN	S. DOMINGOS	1.200	R$ 19,69	R$ 23.628,00
VALOR TOTAL R$						R$ 160.512,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ADA Nº 19-18-0009914
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: J. S. CORDEIRO - EPP
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 130.390,80 (cento e trinta mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: J. S. CORDEIRO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 18.255.882/0001-00, estabelecida a Av. Nações Unidas, n° 3024, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-172, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-5580/9986-4553, E-mail: papelacolegial@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: J. S. CORDEIRO - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR EM R$
30	200002768 - CORRETIVO; LIQUIDO, MULTIUSO, A BASE DE AGUA PARA CORRECAO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML	UN	DELTA	2.400	R$ 0,88	R$ 2.112,00
36	200001908 - ELASTICO TIPO LATEX , Nº 18, CAIXA COM 25G, 100 UNIDADES, COMPOSICAO BORRACHA NATURA RESISTENTE E MACIA	CX..	RED BOR	3.600	R$ 2,13	R$ 7.668,00
37	200001235 - ESTILETE GRANDE, LARGO, EM PLASTICO E/OU FERRO, TAMANHO UNICO.	UN	BRW	600	R$ 1,09	R$ 654,00
41	200006172 - EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA; EM ACO CROMADO; MED. 15 CM	UN	BRW	900	R$ 0,92	R$ 828,00
50	200002060 - GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL, GRANDE, CAPACIDADE PARA ATE 240 FOLHAS, GRAMPOS DE 23/6 - 1/4", 23/10 - 3/8", 23/13 - 1/2", 23/17 - 3/4", 23/23 - 15/16"	UN	BRW	240	R$ 70,00	R$ 16.800,00
52	200049270 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 PARA GRAMPEAR; 200 FOLHAS; CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	BACCHI	1.200	R$ 7,78	R$ 9.336,00
63	200003279 - PAPEL ALMACO COM PAUTA, BRANCO, CADERNO COM 10 FOLHAS	UN	CREDEAL	600	R$ 0,70	R$ 420,00
68	200000641 - PAPEL PARA FLIP CHART BRANCO, BLOCO COM 50 FOLHAS, MED. 50 X 90CM	UN	SD	1.200	R$ 22,80	R$ 27.360,00
80	200001573 - PASTA SUSPENSA; COM PONTEIRA DE PLASTICO, CORES VARIADAS	UN	POLICART	12.000	R$ 1,76	R$ 21.120,00
83	200004990 - PINCEL ATOMICO NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO GROSSA REDONDA; DO TIPO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL	UN	BRW	2.400	R$ 1,17	R$ 2.808,00
84	200004992 - PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO GROSSA REDONDA; DO TIPO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL	UN	BRW	2.400	R$ 1,17	R$ 2.808,00
86	200017647 - PINCEL ATOMICO NA COR PRETA; COM PONTA DE FELTRO GROSSA REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL.	UN	BRW	2.400	R$ 1,28	R$ 3.072,00
91	200002789 - REGUA TRANSPARENTE, 50CM	UN	WALLEW	1.200	R$ 1,89	R$ 2.268,00
107	200000317 - PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO, CAPACIDADE PARA ATE 50 FOLHAS	UN	LÉO	600	R$ 49,90	R$ 29.940,00
108	200004669 - PASTA EM POLIPROPILENO; COM GRAMPO TRILHO COR BRANCA	UN	ACP	1.800	R$ 1,39	R$ 2.502,00
120	200061422 - COLA QUENTE FINA; PARA PISTOLA; MEDINDO 7,2MM X 30CM; PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	RENDICOLA	120	R$ 5,79	R$ 694,80
VALOR TOTAL R$						R$ 130.390,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ADA Nº 19-18-0009914
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: A. C. S. MARQUES - ME
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, MAURICIO MOURÃO MARQUES FILHO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: A. C. S. MARQUES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.245.891/0001-13, estabelecida à Travessa Júlio César, nº 93, Bairro Cerâmica, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-250, telefone: (68) 9999-3522, e-mail: mauriciomourao@bol.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: A. C. S. MARQUES - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR EM R$
35	200049442 - ENVELOPE DE PAPELARIA; PARA SPP; MEDINDO 180MM X 250 MM; TIPO SACO KRAFT; NATURAL 28; PESANDO 80G.	UN	PROMITEC	24.000	R$ 0,09	R$ 2.160,00
VALOR TOTAL R$						R$ 2.160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ADA Nº 19-18-0009914
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, IZONÉIA DA SILVA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.064.692/0007-15, estabelecida a Av. Celso Mazutti, n° 4071, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-000, Vilhena/RO, Telefone: (69) 3316-2688/9977 8818, E-mail: leonora@leonoranet.com.br, repres_205@leonora.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR EM R$
44	200001694 - FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS; 1 VIA; 240 X 280MM; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 3.000 FOLHAS.	CX.	LEONORA 6076	600	R$ 94,50	R$ 56.700,00
55	200000746 - LAPIS COMUM PRETO, Nº 2 ;CAIXA COM 144 UNIDADES	CX.	LEO&LEO 4224	6.000	R$ 14,00	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL R$						R$ 140.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ADA Nº 19-18-0009914
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI

DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 7.546,80 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, MÁRCIA APARECIDA MOREIRA CHAGAS REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.739.321/0001-75, estabelecida na Rua Boulevard Augusto Monteiro, n° 1268, Sala 03, Bairro Triângulo, CEP: 69.901-230, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3015-1516, E-mail: datashow@brturbo.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR EM R$
61	200049193 - GIZ DE CERA FINO; TAMANHO PEQUENO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	PIRATININGA	120	R$ 1,49	R$ 178,80
65	200001610 - PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS, MED. 48 X 20CM	UN	CREPIL	240	R$ 0,70	R$ 168,00
79	200001675 - PASTA EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE, SEM ELASTICO, TIPO L	UN	ALAPLAST	12.000	R$ 0,60	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL R$						R$ 7.546,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ADA Nº 19-18-0009914
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, FERNANDO PEREIRA MENEGASSI REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.384.086/0001-00, estabelecida na Estrada do São Francisco, nº 2332, Bairro Eldorado, CEP: 69.902-410 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-8658, E-mail: fpmenegassi@hotmail.com..

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR EM R$
77	200019250 - PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLASTICO; ESPESSURA 0,50 MM; GRAMATURA 480 GRS/M²; TAM. 345 X 250 MM.	UN	ALAPLAST	120	R$ 1,74	R$ 208,80
VALOR TOTAL R$						R$ 208,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ADA Nº 19-18-0009914
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: T. M. PERES - ME
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR:
O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R$ 7.756,80 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, AURÉLIO AUGUSTO PERES MELO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04.
FORNECEDOR: T. M. PERES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.033.337/0001-63, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, n° 53, Bairro Centro, CEP: 69.900-070, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3227-1694/99224-1000, E-mail: papelariacriativa18@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04 FORNECEDOR: T. M. PERES - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT. R$	VALOR EM R$
88	200000099 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL	UN	BRW	2.400	R$ 1,20	R$ 2.880,00
94	200001928 - TESOURA MEDIA, 17CM, CABO REVESTIDO EM PLASTICO	UN	BRW	1.200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
99	200001385 - TINTA GUACHE; CAIXA COM 06 POTES PLASTICOS DE 15ML CADA, 06 CORES TINTA GUACHE; NÃO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA; COMPOSTA DE RESINA, AGUA PIGMENTO E CONSERVANTE; COM SELO DO INMETRO; E TINTAS NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO. BRANCO, VERDE); ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 15 ML CADA FRASCO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX.	GR QUIMICA	120	R$ 2,81	R$ 337,20
114	200002407 - PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UN	VMP	120	R$ 0,95	R$ 114,00
119	200001715 - PAPEL PARA RECADO; AUTO ADESIVO, ANOTE E COLE, COM 100 FOLHAS, 04 CORES, 03 UNIDADES MED. 45 X 12MM E 01 UNIDADE MED. 45 X 25MM	UN	BRW	240	R$ 7,19	R$ 1.725,60
VALOR TOTAL R$						R$ 7.756,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025517-2/2015
ADA Nº 19-17-0080993
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material permanente (equipamentos laboratoriais), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 108.418,12 (cento e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111821830000, 10302111821860000, 10304111821920000, 10305111841260000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 - CPL 04.
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com, iracildes.buchmeier@labnorteac.com, karlus.araujo@labnorteac.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 - CPL 04 FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	100016222 - CAPELA PARA EXAUSTÃO.	UND	QUMIS/MODELO Q21622	02	R$ 4.933,06	R$ 9.866,12
14	100001824 – CONDUTIVIMETRO	UND	NOVA TECNICA/MODELO NT/CVM	02	R$ 3.312,00	R$ 6.624,00

16	100017063 - ESTUFA PARA LABORATORIO	UND	NOVA TECNICA/MODELO	02	R$ 11.114,00	R$ 22.228,00
26	100018323 - MICROSCOPIO BIOLOGICO	UND	NIKON/MOD. E2	05	R$ 13.940,00	R$ 69.700,00
VALOR TOTAL						R$ 108.418,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025517-2/2015
ADA Nº 19-17-0080993
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: FANEM LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material permanente (equipamentos laboratoriais), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O preço total da Ata em epígrafe é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10302111821830000, 10302111821860000, 10304111821920000, 10305111841260000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, VILMA SILVA COSTA MARTINS REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 - CPL 04.
FORNECEDOR: FANEM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30, com sede na Rua Arthur Carl Schmidt, n° 186, Cumbica, CEP 07.222-050, na cidade de Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@fanem.com.br, telefone: (11) 2972-5700.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 - CPL 04 FORNECEDOR: FANEM LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	100016586 - BANHO-MARIA.	UND	FANEM/MODDELO 1102	02	R$ 950,00	R$ 1.900,00
15	100002026 - ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM.	UND	FANEM/MODELO 515/4A	02	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
VALOR TOTAL						R$ 6.300,00

CONTRATO Nº 314/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 404/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010466-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
ADA Nº 19-17-0080898
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 296.150,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais), conforme tabelas abaixo:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida á Praça Emilio Marconato, n° 1000 – Galpão 22 e 27, Park Industrial, Jaguariúna/SP CEP: 13.820-000 telefone: (19) 3522-5800 e-mail: vendas@rioclarense.com.br, mayara.santos@rioclarense.com.br, marcos.costa@rioclarense.com.br, marcio.barbosa@rioclarense.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200052883 - ACIDO; TRANEXAMICO; 50MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 5ML.	AMP	HIPOLABOR	20.000	R$ 4,70	R$ 94.000,00
25	200052956 - BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML; GLICOSE 80MG/ML; HIPERBARICA; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	HIPOLABOR	10.000	R$ 2,89	R$ 28.900,00
94	200053609 - LIDOCAINA; CLORIDRATO 2%; SOLUCAO INJETAVEL 20ML; SEM VASOCONSTRICTOR.	FA	HIPOLABOR	27.000	R$ 2,35	R$ 63.450,00
99	200053369 - METILERGOMETRINA; MALEATO 0,2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 1ML.	AMP	UNIÃO QUÍMICA	6.000	R$ 1,50	R$ 9.000,00
111	200053620 - NOREPINEFRINA BIRTATARATO 2MG/ML; SOLUCAO INJETAVEL 4ML.	AMP	HIPOLABOR	36.000	R$ 2,80	R$ 100.800,00
VALOR TOTAL						R$ 296.150,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000 e 10.303.1118.41860000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 13 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MARCOS DA COSTA SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 327/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2018
ADA Nº 19-18-0009914
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais), conforme tabelas abaixo:

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.338.922/0001-52, estabelecida na Rua dos Lírios, n° 87, Bairro Tropical, CEP: 69.910-570, no município de Rio Branco, telefone: (68) 3321-4683/ 9-9958-4305, e-mail: bdgacre@gmail.com, cherri@cherri.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	200002451 - ALFINETE PARA MAPA, Nº 01, COM CABECA DE POLIETILENO COLORIDO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	BRW	200	R$ 1,40	R$ 280,00
03	200002013 - APAGADOR PARA QUADRO COM BASE DE PLASTICO REFORCADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MED.15X6CM	UN	BRW	200	R$ 3,89	R$ 778,00
22	200001027 - MIDIA CD-R VIRGEM GRAVAVEL, CAPACIDADE 700MB, 80 MINUTOS	UN	ELGIN	500	R$ 0,60	R$ 300,00
53	200002562 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	BRW	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
93	200000042 - TESOURA GRANDE, 20 CM, CABO REVESTIDO EM PLASTICO	UN	BRW	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00
95	200002599 - TESOURA PEQUENA, 10CM, PONTA ARREDONDADA, CABO EM PLASTICO.	UN	BRW	200	R$ 1,70	R$ 340,00
96	200000263 - TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, 40ML.	UN	CARBRINK	400	R$ 2,55	R$ 1.020,00
97	200000328 - TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, 40ML.	UN	CXARBRINK	400	R$ 2,55	R$ 1.020,00
98	200000603 - TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA, 40ML.	UN	CARBRINK	400	R$ 2,55	R$ 1.020,00
117	200000420 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL V5 0,5 MM.	UN	BRW	140	R$ 1,40	R$ 196,00
VALOR TOTAL						R$ 8.004,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de serviço, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JOSÉ MILTON CHERRI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 328/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2018
ADA Nº 19-18-0009914
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: C. SILVA DE SALES – ME
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 506.314,00 (quinhentos e seis mil, trezentos e catorze reais), conforme tabelas abaixo:

C. SILVA DE SALES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, com sede na Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro: Centro, CEP 69.930-000, na cidade de Xapuri/AC, e-mail: cssxapuri@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	200004844 - ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR AZUL; NO TAMANHO NR. 4, MEDINDO(10,5X18)CM	UN	JAPAN	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00

04	200039827 - APONTADOR PARA LAPIS COM FIXACAO EM MESA; DE METAL; MANUAL.	UN	CIS	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
05	200002265 - APONTADOR PARA LAPIS EM METAL, COM LAMINA DE ACO, PEQUENO, SEM COLETOR	UN	JOCAR	300	R$ 0,75	R$ 225,00
06	200002019 - BARBANTE; Nº 08, 100% ALGODAO, ROLO COM 300 METROS, COR CRU	UN	EUROCEL	600	R$ 8,75	R$ 5.250,00
08	200039705 - CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO 350 X 250 X 130MM; COR AZUL.	UN	ALAPLAST	1.000	R$ 2,05	R$ 2.050,00
09	200006031 - CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (350 X 250 X 130)MM; COR VERMELHA	UN	ALAPLAST	1.000	R$ 2,05	R$ 2.050,00
10	200039704 - CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (350 X 250 X 130)MM; COR PRETO.	UN	ALAPLAST	1.000	R$ 2,05	R$ 2.050,00
16	200001382 - CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM	UN	M. PRINT	300	R$ 0,78	R$ 234,00
17	200002244 - CANETA MARCA TEXTO COR AZUL CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM	UN	M. PRINT	300	R$ 0,78	R$ 234,00
18	200001746 - CANETA MARCA TEXTO COR VERDE CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM	UN	M. PRINT	300	R$ 0,78	R$ 234,00
19	200024615 - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR BRANCA.	UN	BIG NARD	100	R$ 0,35	R$ 35,00
20	200024613 - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 120G/M2; MEDINDO 0,66X0,50MM; NA COR AMARELA.	UN	BIG NARD	100	R$ 0,35	R$ 35,00
21	200012382 - CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 150G/M2; MEDINDO (50X66) CM; NA COR AZUL.	UN	BIG NARD	100	R$ 0,35	R$ 35,00
23	200019909 - MIDIA DVD; R; PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE 4.7 GB; EMBALADO EM ESTOJO DE PLASTICO OPACO PRETO, SEM CODIGO DE BARRAS	UN	M. LASER	500	R$ 1,29	R$ 645,00
24	200001737 - CLIPS PARA PAPEL; Nº 4/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	BARCCHI	6.000	R$ 1,19	R$ 7.140,00
25	200003220 - CLIPS PARA PAPEL; Nº 6/0, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	BARCCHI	6.000	R$ 1,19	R$ 7.140,00
26	200003221 - CLIPS PARA PAPEL; Nº 8/0, NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX..	BARCCHI	6.000	R$ 0,80	R$ 4.800,00
31	200001397 - COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX..	BARCCHI	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
32	200003518 - COLCHETE Nº 12, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX..	BARCCHI	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
33	200002467 - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT NATURAL 80G, MED. 310 X 410MM	UN	ROMITEC	15.000	R$ 0,22	R$ 3.300,00
34	200049437 - ENVELOPE DE PAPELARIA; MEDIO; MEDINDO 240MM X 340 MM; TIPO SACO KRAFT; NATURAL 34; PESANDO 80 GRAMAS.	UN	ROMITEC	15.000	R$ 0,14	R$ 2.100,00
38	200037868 - FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO ATOALHADO; NA COR AMARELA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FL	DUB FLEX	100	R$ 4,35	R$ 435,00
39	200037867 - FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO ATOALHADO; NA COR AZUL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FL	DUB FLEX	100	R$ 4,00	R$ 400,00
40	200037866 - FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 60 CM; COM ESPESSURA DE 2 MM; MODELO ATOALHADO; NA COR VERMELHA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FL	DUB FLEX	100	R$ 4,00	R$ 400,00
42	200010456 - FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (50MMX50M); MARROM	UN	EUROCEL	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
43	200035852 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE; POLIPROPILENO; MEDINDO 45X45MM	UN	EUROCEL	9.000	R$ 1,86	R$ 16.740,00
45	200000173 - FORMULARIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS DUAS VIAS, MED. 240 X 279,4 MM (11") CAIXA COM 1500 FOLHAS	CX	LEONORA	200	R$ 98,50	R$ 19.700,00
46	200003608 - ISOPOR DE 50MM	UN	ISOEST	30	R$ 14,30	R$ 429,00
47	200002223 - ISOPOR DE 15MM	UN	ISOEST	30	R$ 3,00	R$ 90,00

48	200051115 - GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL; MEDIO; CAPACIDADE PARA ATE 50 FOLHAS; GRAMPOS 26/6.	UN	GRAMP LINE	600	R$ 17,90	R$ 10.740,00
49	200000124 - GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL, CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS, GRAMPOS DE 24/6 OU 26/6	UN	GRAMP LINE	600	R$ 11,94	R$ 7.164,00
51	200051116 - GRAMPO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO PLASTICO PARA PASTA; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	DELLO	4.000	R$ 6,00	R$ 24.000,00
54	200001324 - LAPIS DE COR NO FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 170 MM, ATOXICO COM TOLERANCIA DE +/- 5% NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA EN 71/3; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	LEO FROG	50	R$ 3,00	R$ 150,00
56	200003181 - LIVRO DE ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS,MED.30 X 1,5 X 21CM	UN	S. DOMINGO	1.000	R$ 8,88	R$ 8.880,00
58	200001325 - LIVRO DE PONTO GRANDE, 100 FOLHAS, MED. 216 X 320MM	UN	S. DOMINGO	300	R$ 12,98	R$ 3.894,00
59	200003791 - MOLHA DEDO BASE EM PLASTICO VERMELHO, GLICERINADO, COM 12 GRAMAS	UN	CARBILINK	300	R$ 1,89	R$ 567,00
60	200003117 - LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, MED. 22,5 X 1 X 15,5CM	UN	S. DOMINGO	600	R$ 6,99	R$ 4.194,00
62	200001315 - PAPEL A4 ALCALINO, BRANCO, MED. 210X297MM, 75GR, RESMA COM 500 FOLHAS	RM.	JANDAIA	18.000	R$ 13,49	R$ 242.820,00
64	200000085 - PAPEL CARBONO PRETO, TAMANHO UNICO, DUPLA-FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX..	GENIAL	600	R$ 23,75	R$ 14.250,00
66	200001031 - PAPEL KRAFT MED. 66 X 96CM, 120G	UN	VMP	500	R$ 0,68	R$ 340,00
67	200000878 - PAPEL OFICIO ALCALINO, Nº 2, BRANCO, MED. 216 X 330MM, 75G, RESMA COM 500 FOLHAS	RM.	COPIMAX	1.000	R$ 19,49	R$ 19.490,00
69	200000686 - PASTA AZ PEQUENA, LOMBADA 8CM	UN	POLICART	300	R$ 5,80	R$ 1.740,00
70	200001612 - PASTA AZ MEDIA, LOMBADA 8CM	UN	POLICART	3.000	R$ 5,80	R$ 17.400,00
71	200001319 - PASTA AZ GRANDE, LOMBADA 8CM	UN	POLICART	3.000	R$ 5,80	R$ 17.400,00
73	200046473 - PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; COR BRANCA.	UN	ALAPLAST	3.000	R$ 1,20	R$ 3.600,00
74	200046869 - PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; COR PRETA.	UN	ALAPLAST	2.000	R$ 1,20	R$ 2.400,00
75	200046867 - PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; COR AZUL.	UN	ALAPLAST	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
76	200046863 - PASTA EM POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; NO TAMANHO OFICIO 340 X 245 MM; COR AMARELA.	UN	ALAPLAST	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
87	200004879 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA COM PONTA DE VELCRO GROSSA REDONDA DO TIPO DESCARTÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL	UN	G. LINE	1.000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
92	200000160 - REGUA TRANSPARENTE, 30CM	UN	WALEU	700	R$ 0,58	R$ 406,00
101	200000414 - PAPEL CONTACT PLASTICO ADESIVO, MILIMETRADO, ROLO MED. 0,45 X 25M	UN	ADERE	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00
102	200013743 - LACRE DE SEGURANCA; EM POLIPROPILENO; TIPO MALOTE; MEDINDO NO MINIMO 12CM DE COMPRIMENTO; COM NUMERACAO SEQUENCIAL EM BAIXO RELEVO; NA COR VERDE; ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT.	PROTEU	600	R$ 14,78	R$ 8.868,00
104	200034168 - CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS; ALIMENTACAO SOLAR OU BATERIA.	UN	WEC	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00
111	200002082 - ORGANIZADOR PARA MESA; BANDEJA DE EXPEDIENTE; DUPLA FIXA PARA CORRESPONDENCIA, EM ACRILICO FUME	UN	WALEU	100	R$ 25,90	R$ 2.590,00
112	200004664 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PEQUENO, COM 96 FOLHAS, MED 146X208 MM	UN	JANDAIA	400	R$ 4,70	R$ 1.880,00
VALOR TOTAL						R$ 506.314,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de serviço, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, CRISTIAN SILVA DE SALES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 329/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2018
ADA Nº 19-18-0009914
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: RICHARD S. MIRANDA
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme tabelas abaixo:

RICHARD S. MIRANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.650.136/0001-96, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, n° 751, Bairro Centro, CEP: 69.900-090, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-8930/3302 0253, E-mail: papglobo@uol.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
11	200030200 - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; SEXTAVADO; COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL. OU ARTIGO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE O DA MARCA BIC.	UN	BIC	6.000	R$ 0,67	R$ 4.020,00
12	200002321 - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; SEXTAVADO; COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA PRETA	UN	BIC	6.000	R$ 0,67	R$ 4.020,00
13	200003375 - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; SEXTAVADO; COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERMELHA.	UN	BIC	5.000	R$ 0,67	R$ 3.350,00
72	200004712 - PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES DE PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO E COLCHETES METALICOS, COR PRETA, FORMATO 243X330	UN	ACP	60	R$ 9,65	R$ 579,00
82	200000950 - PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO, CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS	UN	BRW	1.200	R$ 19,99	R$ 23.988,00
89	200005869 - ORGANIZADOR PARA MESA; PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES; PARA TRES LUGARES, EM ACRILICO; MEDINDO 26CM DE LARGURA	UN	WALEU	600	R$ 7,89	R$ 4.734,00
90	200025282 - PRANCHETA EM ACRILICO, MED. 335X220MM, ESPESSURA 2MM COM PRENDEDOR DE METAL COR FUME.	UN	WALEU	2.000	R$ 9,70	R$ 19.400,00
103	200066727 - ETIQUETA ADESIVA; AUTO ADESIVA; PARA IPRESSORA INK JET E LASER; MEDINDO126,0X15,0MM; FORMATO A4; 126 ETIQUETAS POR FOLHA; CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	INK	200	R$ 12,40	R$ 2.480,00
105	200021135 - ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; MEDINDO 1,4X3,8CM	UN	RADEX	200	R$ 3,79	R$ 758,00
106	200049104 - ETIQUETA ADESIVA; BRANCA; MEDINDO 210 X 297MM; 01 ETIQUETA POR FOLHA; CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	INK	60	R$ 12,40	R$ 744,00
109	200039363 - ETIQUETA ADESIVA; AUTO-ADESIVA; PARA PROTOCOLO; CAIXA COM 25 FOLHAS; COM 02 ETIQUETAS E 350 UNIDADES NA CAIXA; MED 1199,6 X 143,5 MM; FORMATO A4; COR BRANCA.	CX	INK	200	R$ 12,40	R$ 2.480,00
115	200002716 - PAPEL VERGE TAMANHO A4, MED. 210 X 297MM, 180GR, COR: BRANCA	UN	OFFPAPER	100	R$ 10,39	R$ 1.039,00

116	200001373 - PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4, MED. 210 X 297MM, 180G, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX.	MULTILASER	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
118	200058736 - LIVRO DE REGISTRO ESPECIFICO FARMACIA PARA MEDICAMENTOS CONTROLADOS; CONTENDO 100 FOLHAS; FORMATO 320MM X 290MM; CAPA DE PAPELAO; PESANDO 697G/M²; REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET; DE 120 G/M²; FOLHAS INTERNAS; COM PAPEL OFF-SET; DE 63 G/M².	UN	S. DOMINGOS	700	R$ 19,69	R$ 13.783,00
VALOR TOTAL						R$ 84.375,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de serviço, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, RICHARD SOUZA MIRANDA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 330/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2018
ADA Nº 19-18-0009914
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - EPP
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 63.980,40 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), conforme tabelas abaixo:

J. S. CORDEIRO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 18.255.882/0001-00, estabelecida a Av. Nações Unidas, n° 3024, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.918-172, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-5580/9986-4553, E-mail: papelacolegial@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
30	200002768 - CORRETIVO; LIQUIDO, MULTIUSO, A BASE DE AGUA PARA CORRECAO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML	UN	DELTA	1.200	R$ 0,88	R$ 1.056,00
36	200001908 - ELASTICO TIPO LATEX , Nº 18, CAIXA COM 25G, 100 UNIDADES, COMPOSICAO BORRACHA NATURA RESISTENTE E MACIA	CX..	RED BOR	1.800	R$ 2,13	R$ 3.834,00
37	200001235 - ESTILETE GRANDE, LARGO, EM PLASTICO E/OU FERRO, TAMANHO UNICO.	UN	BRW	300	R$ 1,09	R$ 327,00
41	200006172 - EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA; EM ACO CROMADO; MED. 15 CM	UN	BRW	500	R$ 0,92	R$ 460,00
50	200002060 - GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL, GRANDE, CAPACIDADE PARA ATE 240 FOLHAS, GRAMPOS DE 23/6 - 1/4", 23/10 - 3/8", 23/13 - 1/2", 23/17 - 3/4", 23/23 - 15/16"	UN	BRW	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
52	200049270 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 PARA GRAMPEAR; 200 FOLHAS; CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	BACCHI	600	R$ 7,78	R$ 4.668,00
63	200003279 - PAPEL ALMACO COM PAUTA, BRANCO, CADERNO COM 10 FOLHAS	UN	CREDEAL	300	R$ 0,70	R$ 210,00
68	200000641 - PAPEL PARA FLIP CHART BRANCO, BLOCO COM 50 FOLHAS, MED. 50 X 90CM	UN	SD	600	R$ 22,80	R$ 13.680,00
80	200001573 - PASTA SUSPENSA; COM PONTEIRA DE PLASTICO, CORES VARIADAS	UN	POLICART	6.000	R$ 1,76	R$ 10.560,00
83	200004990 - PINCEL ATOMICO NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO GROSSA REDONDA; DO TIPO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL	UN	BRW	1.200	R$ 1,17	R$ 1.404,00
84	200004992 - PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO GROSSA REDONDA; DO TIPO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL	UN	BRW	1.200	R$ 1,17	R$ 1.404,00
86	200017647 - PINCEL ATOMICO NA COR PRETA; COM PONTA DE FELTRO GROSSA REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL.	UN	BRW	1.200	R$ 1,28	R$ 1.536,00

91	200002789 - REGUA TRANSPARENTE, 50CM	UN	WALLEW	600	R$ 1,89	R$ 1.134,00
107	200000317 - PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO, CAPACIDADE PARA ATE 50 FOLHAS	UN	LÉO	300	R$ 49,90	R$ 14.970,00
108	200004669 - PASTA EM POLIPROPILENO; COM GRAMPO TRILHO COR BRANCA	UN	ACP	1.000	R$ 1,39	R$ 1.390,00
120	200061422 - COLA QUENTE FINA; PARA PISTOLA; MEDINDO 7,2MM X 30CM; PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	RENDICOLA	60	R$ 5,79	R$ 347,40
VALOR TOTAL						R$ 63.980,40

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de serviço, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 331/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2018
ADA Nº 19-18-0009914
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: A. C. S. MARQUES - ME
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), conforme tabelas abaixo:

A. C. S. MARQUES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.245.891/0001-13, estabelecida à Travessa Júlio César, nº 93, Bairro Cerâmica, na cidade de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-250, telefone: (68) 9999-3522, e-mail: mauriciomourao@bol.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
35	200049442 - ENVELOPE DE PAPELARIA; PARA SPP; MEDINDO 180MM X 250 MM; TIPO SACO KRAFT; NATURAL 28; PESANDO 80G.	UN	PROMITEC	12.000	R$ 0,09	R$ 1.080,00
VALOR TOTAL						R$ 1.080,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de serviço, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MAURICIO MOURÃO MARQUES FILHO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 332/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2018
ADA Nº 19-18-0009914
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), conforme tabelas abaixo:

LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.064.692/0007-15, estabelecida a Av. Celso Mazutti, n° 4071, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-000, Vilhena/RO, Telefone: (69) 3316-2688/9977 8818, E-mail: leonora@leonoranet.com.br, repres_205@leonora.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
44	200001694 - FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS; 1 VIA; 240 X 280MM; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 3.000 FOLHAS.	CX.	LEONORA 6076	300	R$ 94,50	R$ 28.350,00
55	200000746 - LAPIS COMUM PRETO, Nº 2 ;CAIXA COM 144 UNIDADES	CX.	LEO&LEO 4224	4.000	R$ 14,00	R$ 56.000,00
VALOR TOTAL						R$ 84.350,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de serviço, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, IZONÉIA DA SILVA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 333/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2018
ADA Nº 19-18-0009914
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 4.344,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme tabelas abaixo:

DATASHOW INFORMÁTICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.739.321/0001-75, estabelecida na Rua Boulevard Augusto Monteiro, n° 1268, Sala 03, Bairro Triângulo, CEP: 69.901-230, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3015-1516, E-mail: datashow@brturbo.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT./ CONTRATO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	200049193 - GIZ DE CERA FINO; TAMANHO PEQUENO; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	PIRATININGA	50	R$ 1,49	R$ 74,50
65	200001610 - PAPEL CREPOM; CORES VARIADAS, MED. 48 X 20CM	UN	CREPIL	100	R$ 0,70	R$ 70,00
79	200001675 - PASTA EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE, SEM ELASTICO, TIPO L	UN	ALAPLAST	7.000	R$ 0,60	R$ 4.200,00
VALOR TOTAL						R$ 4.344,50

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de serviço, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, MÁRCIA APARECIDA MOREIRA CHAGAS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 334/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2018
ADA Nº 19-18-0009914
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabelas abaixo:

F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.384.086/0001-00, estabelecida na Estrada do São Francisco, nº 2332, Bairro Eldorado, CEP: 69.902-410 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-8658, E-mail: fpmenegassi@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
77	200019250 - PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLASTICO; ESPESSURA 0,50 MM; GRAMATURA 480 GRS/M²; TAM. 345 X 250 MM.	UN	ALAPLAST	60	R$ 1,74	R$ 104,40
VALOR TOTAL						R$ 104,40

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de serviço, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, FERNANDO PEREIRA MENEGASSI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 335/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 549/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022672-1/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2018
ADA Nº 19-18-0009914
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: T. M. PERES - ME
DO OBJETO:
Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 3.409,40 (três mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), conforme tabelas abaixo:

T. M. PERES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.033.337/0001-63, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, n° 53, Bairro Centro, CEP: 69.900-070, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3227-1694/99224-1000, E-mail: papelariacriativa18@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
88	200000099 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL	UN	BRW	1.200	R$ 1,20	R$ 1.440,00
94	200001928 - TESOURA MEDIA, 17CM, CABO REVESTIDO EM PLASTICO	UN	BRW	600	R$ 2,25	R$ 1.350,00
99	200001385 - TINTA GUACHE; CAIXA COM 06 POTES PLASTICOS DE 15ML CADA, 06 CORES TINTA GUACHE; NÃO TOXICA; SOLUVEL EM AGUA; COMPOSTA DE RESINA, AGUA PIGMENTO E CONSERVANTE; COM SELO DO INMETRO; E TINTAS NAS CORES (AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO. BRANCO, VERDE); ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 15 ML CADA FRASCO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX.	GR QUIMICA	50	R$ 2,81	R$ 140,50
114	200002407 - PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UN	VMP	50	R$ 0,95	R$ 47,50
119	200001715 - PAPEL PARA RECADO; AUTO ADESIVO, ANOTE E COLE, COM 100 FOLHAS, 04 CORES, 03 UNIDADES MED. 45 X 12MM E 01 UNIDADE MED. 45 X 25MM	UN	BRW	60	R$ 7,19	R$ 431,40
VALOR TOTAL						R$ 3.409,40

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de serviço, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 15 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, AURÉLIO AUGUSTO PERES MELO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 341/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025517-2/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017
ADA Nº 19-17-0080993
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material permanente (equipamentos laboratoriais), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), conforme tabelas abaixo:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/ 3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	100016196 - CENTRÍFUGA REFRIGERADA, MICROPROCESSADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VELOCIDADE MÁXIMA DE 14.000 RPM COM ROTOR ÂNGULO-FIXO. FORÇA CENTRÍFUGA DE 20,800 XG COM ROTOR DE ÂNGULO FIXO. CONTROLE DE TEMPERATURA: DESDE -90C ATÉ +400C, COM CONTROLE “STAND BY”. MEMÓRIA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 34 PROGRAMAS DE CORRIDA. ACELERAÇÃO PROGRAMÁVEL COM 10 RAMPAS, FREIO PROGRAMÁVEL COM 10 RAMPAS. PAINEL DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO PARA INDICAÇÃO DE VELOCIDADE, FORÇA CENTRÍFUGA, RAIO DE ROTOR EM USO. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE ROTORES, PREVENÇÃO CONTRA “OVER-SPEED” E BALANCEAMENTO DE	UND	INBRÁS/ ALB50CS	2	R$ 8.200,00	R$ 16.400,00

	ROTOR. PERMITE PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS EM USO DURANTE A CORRIDA. TAMPA COM DUPLA FECHADURA MOTORIZADA. CÂMARA ERGOMÉTRICA DE 28CM DE ALTURA PARA FÁCIL ACESSO E MANUSEIO DO ROTOR. PERMITE CORRIDAS RÁPIDAS "SHORT SPIN" E REFRIGERAÇÃO DA CÂMARA "FAST COOL". PERMITE O USO DE UMA GRANDE VARIEDADE DE ROTORES E ADAPTADORES. ALIMENTAÇÃO: 230 VAC, 50/60 HZ, 1.350 WATT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 63,4 X 55 X 34,2 CM. ROTOR DE ÂNGULO FIXO, CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, VELOCIDADE MÁXIMA DE 12.000 RPM, FORÇA CENTRÍFUGA DE 18.500 XG, COM TAMPA ANTI-AEROSOL E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TUBOS DE 15 E 50 ML.					
VALOR TOTAL						R$ 16.400,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 342/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025517-2/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017
ADA Nº 19-17-0080993
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: FANEM LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material permanente (equipamentos laboratoriais), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme tabelas abaixo:

FANEM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30, com sede na Rua Arthur Carl Schmidt, n° 186, Cumbica, CEP 07.222-050, na cidade de Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@fanem.com.br medicamentos@dentalmedica.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	100017827 - AGITADOR DE KLINE. . PARA SER UTILIZADO EM EXPERIMENTOS E PESQUISA QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM MOVIMENTO DE AÇÃO ORBITAL E CONTROLADO ELETRONICAMENTE. AGITADOR COM PLATAFORMA QUE PERMITA DIVERSAS UTILIZAÇÕES EM LABORATÓRIOS, COMO EM TÉCNICAS VDRL, PARA AGITAR FRASCOS, PLACAS DE PETRI, PLACAS DE ELISA, ETC. PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 300 X 300 MM, RECOBERTA COM MANTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PRESILHA TIPO ESPIRAL EM INOX PARA PRENDER OS FRASCOS, BALÕES, ETC. PAINEL FRONTAL COM INTERRUPTOR E VARIADOR DE VELOCIDADE. O GABINETE E PLATAFORMA DEVEM SER DE AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E FINO ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PAINEL DE FUNÇÕES FRONTAL EM POLICARBONATO, COM LÂMPADA INDICADORA DE FUNÇÃO E CHAVE DE COMANDO.	UND	FANEM/255-B	1	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
VALOR TOTAL						R$ 1.550,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, VILMA SILVA COSTA MARTINS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 343/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025517-2/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017
ADA Nº 19-17-0080993
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material permanente (equipamentos laboratoriais), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 25.912,00 (vinte e cinco mil, novecentos e doze reais), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com, iracildes.buchmeier@labnorteac.com, karlus.araujo@labnorteac.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	100003488 - IMPRESSORA TÉRMICA IMPRESSORAS PARA ETIQUETAS POR MEIO DE TRANSFERENCIA TERMICA E TERMICA DIRETA - IMPRESSORA DE ETIQUETAS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA: - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 200 DPI; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 102 MM P/S; - MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 256 KBYTES POR PADRÃO; -INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, SERIAL E PARALELA, COM OS RESPECTIVOS CABOS; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL 90/265 VAC; 48-63 HZ; - DIÂMETRO INTERNO DO ROLO DE NO MÍNIMO 0,5 POLEGADAS; - LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO EPL 02 (ELTRON PROGRAMMING LANGUAGE 2); - COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS UNI--DIMENSIONAIS E BI-DIMENSIONAIS; - COMPATIBILIDADE COM MS WINDOWS 2000, XP PROFESSIONAL, VISTA, WINDOWS 7, LINUX KERNEL 2.6.X OU SUPERIOR; - FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DISQUETES/CD´S, DRIVERS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES INSTALADOS; - FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO PARA OS MESMOS;- GARANTIA ON-SITE DE 24 MESES; - ATENDIMENTO DAS 08H00 ÀS 18H00 HORAS, EM DIAS ÚTEIS; - SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM 48 HORAS (DEFINITIVO OU CONTORNO), APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA;	UND	DUTS/GC420 ZEBRA	2	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
23	200058407 - MICROPIPETA; MULTICANAL DE 8 CANAIS DE VOLUME VARIÁVEL PARA 0,5 ML A 50 ML. USO LABORATORIAL / CARACTERÍSTICAS – CÂMARA DE ISOLAMENTO LOCALIZADO NO CORPO DA MICROPIPETA. CONTROLE TOTAL DE VOLUME, TANTO PARA ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO. SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITOR EM VISOR DIGITAL QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME SOLICITADO. FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE AS AUTOCLAVAGEM E RADIAÇÃO UV, COM EJETOR AUTOMÁTICO PARA FACILITAR O DESCARTE DAS PONTEIRAS DESCARTÁVEIS. CONFORMIDADE: MATERIAL FABRICADO DENTRO DAS NORMAS IS0 9001; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	KACIL/A8C005	6	R$ 1.236,00	R$ 7.416,00
24	200058407 - MICROPIPETA; Multicanal de 8 CANAIS DE VOLUME VARIÁVEL PARA 0,5 ML A 10 ML. USO LABORATORIAL / CARACTERÍSTICAS – CÂMARA DE ISOLAMENTO LOCALIZADO NO CORPO DA MICROPIPETA. CONTROLE TOTAL DE VOLUME, TANTO PARA ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO. SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITOR EM VISOR DIGITAL QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME SOLICITADO. FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE AS AUTOCLAVAGEM E RADIAÇÃO UV, COM EJETOR AUTOMÁTICO PARA FACILITAR O DESCARTE DAS PONTEIRAS DESCARTÁVEIS. CONFORMIDADE: MATERIAL FABRICADO DENTRO DAS NORMAS IS0 9001; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	KACIL/ A8C0020	6	R$ 1.236,00	R$ 7.416,00

25	200058407 - MICROPIPETA; MULTICANAL DE 8 CANAIS DE VOLUME VARIÁVEL PARA 50ML A 200 ML. USO LABORATORIAL / CARACTERÍSTICAS – CÂMARA DE ISOLAMENTO LOCALIZADO NO CORPO DA MICROPIPETA. CONTROLE TOTAL DE VOLUME, TANTO PARA ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO. SISTEMA DE NUMERAÇÃO COM LEITOR EM VISOR DIGITAL QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO VOLUME SOLICITADO. FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE AS AUTOCLAVAGEM E RADIAÇÃO UV, COM EJETOR AUTOMÁTICO PARA FACILITAR O DESCARTE DAS PONTEIRAS DESCARTÁVEIS. CONFORMIDADE: MATERIAL FABRICADO DENTRO DAS NORMAS IS0 9001; COM CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	KACIL/ A8C0020	6	R$ 980,00	R$ 5.880,00
VALOR TOTAL						R$ 25.912,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 346/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025517-2/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018
ADA Nº 19-17-0080993
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: FANEM LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material permanente (equipamentos laboratoriais), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme tabelas abaixo:

FANEM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.100.244/0001-30, com sede na Rua Arthur Carl Schmidt, n° 186, Cumbica, CEP 07.222-050, na cidade de Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@fanem.com.br medicamentos@dentalmedica.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	100016586 - BANHO-MARIA . COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 80 TUBOS DE 13X100 MM; PAINEL DE CONTROLE COM CHAVE "LIGA/DESLIGA", BOTÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO E LÂMPADA PILOTO; TEMPERATURA MÁXIMA: 70ºC; CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA COM PRECISÃO DE 0,1ºC; PRÉ-CALIBRADO EM 30ºC, 37ºC, 56ºC E 70ºC; ACOMPANHA TERMÔMETRO DE -10ºC A +110°C (FILAMENTO DE MERCÚRIO); RESISTÊNCIA EM AÇO INOX BLINDADA DE 150 WATTS; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EM EPÓXI; TANQUE EM AÇO INOX 304; TAMPA TIPO PINGADEIRA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS DE ÁGUA DEIONIZADA; MEDIDAS INTERNAS: 150 MM LARGURA; 230 MM COMPRIMENTO; 150 MM ALTURA. MEDIDAS EXTERNAS: 200 MM DE LARGURA; 335 MM DE COMPRIMENTO; 210 MM ALTURA. VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS. 50/60 HZ DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 02 ESTANTES DE AÇO REVESTIDA EM PVC COM CAPACIDADE PARA 40 TUBOS (CADA). REGISTRO DE INMETRO OU DECLARAÇÃO DE ISENTO.	UND	FANEM/MODDELO 1102	01	R$ 950,00	R$ 1.900,00
15	100002026 - ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 LITROS. CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO TRATADO. TEMPERATURA APROXIMADAMENTE DE 50ºC ATÉ 250ºC, CONTROLADA POR TERMOSTATO. TERMÔMETRO BIMETÁLICO NO PAINEL. PARTE INTERNA PINTADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, O ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA ELETROS	UND	FANEM/ MODELO 515/4A	01	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00

	TÁTICA TEXTURIZADA. ISOLAÇÃO ENTRE A CÂMARA INTERNA E A EXTERNA EM LÃ ROOLING. PORTA COM VEDAÇÃO EM SILICONE E FECHO TIPO ROLETE, COM 03 PRATELEIRAS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: (L X A X P) CM 60 X 72 X 50 DIMENSÃO INTERNA: (L X A X P) CM 50 X 52 X 40. GABINETE: AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO E CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA DIGITAL.					
VALOR TOTAL						R$ 4.100,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, VILMA SILVA COSTA MARTINS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 347/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 306/2016 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025517-2/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
ADA Nº 19-17-0080993
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material permanente (equipamentos laboratoriais), para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 38.994,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	100017063 - ESTUFA PARA LABORATORIO ESTUFA PARA CULTURA BACTERIOLÓGICA (ESTUFA INCUBADORA); CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 290 LITROS; 1 PORTA COM VISOR EM VIDRO; COM 8 SUPORTES; 8 BANDEJAS EM AÇO COM PERFURAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE AR; DISTÂNCIA ENTRE BANDEJAS APROXIMADAMENTE 145MM; FLUXO DE AR DE SAÍDA SUPERIOR DE AÇO INOX COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO; MODO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL); CONTROLADOR MICROPROCESSADOR DE TEMPERATURA; MOSTRADOR DIGITAL; FLUXO DE AR SAÍDA SUPERIOR DE AÇO INOX COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO; FAIXA DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA APROX. 5C ACIMA DO AMBIENTE ATÉ 70C GRAU; EXATIDÃO ATÉ +/- 0,5C; RESOLUÇÃO: 0,1C; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, RASTREADO A RBC, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT VOLTS; DIMENSÕES EXTERNA APROXIMADA L= 600 X A=1600 X P=550 MM. OBS. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	NOVA TECNICA/MODELO	1	R$ 11.114,00	R$ 11.114,00
26	100018323 - MICROSCOPIO BIOLOGICO. BINOCULAR, COM AJUSTE INTERPUPILAR, ÓPTICA INFINITA, COM TUBO BINOCULAR DE INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS, OCULAR COM 2 OCULARES DE CAMPO VISUAL AMPLO (>= 18mm), AMPLIAÇÃO (>= 10x), COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, REVOLVER PARA 4 OU MAIS OBJETIVAS, CHARRIOT COM MOVIMENTO X/Y GRADUADO, AJUSTE (MACROM./MICROM), OBJETIVAS: PLANA CROMÁTICAS DE 4 OU 5X, 10X, 40X E100X (IMERSÃO), CAMADA ANTI-REFLEXO E ANTI-FUNGO, CONDENSADOR ABBE COM ABERTURA 0,9/1,25, CAMPO CLARO E ESCURO, ILUMINAÇÃO: TIPO KOEHLER, COM DIAFRAGMA CAMPO E ESPAÇO PARA FILTRO FIXO, LÂMPADA HALOGÊNIO NA BASE C/ REGULADOR, FOCO FILTRO AZUL CONVERSOR P/ O CONDENSADOR, AJUSTE E ALINHAMENTO DE ILU	UND	NIKON/MOD. E2	2	R$ 13.940,00	R$ 27.880,00

	MINAÇÃO, ALIMENTAÇÃO: AUTOMÁTICA 110/220 E 60HZ, ACOMPANHA LÂMPADAS SOBRESSALENTE, INCLUI: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BR					
VALOR TOTAL						R$ 38.994,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 20 de março de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 364/2018
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017 – CPL 02 – CARONA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002245-4/2018
ADA N° 19-18-0000167
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: D. D. DE ALENCAR - ME
DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças, para mobiliários e equipamentos diversos (cadeiras, cortinas, cancelas, portas de vidro e outros), destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de O valor total do presente contrato é de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), conforme tabelas abaixo:

D. D. DE ALENCAR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.595.482/0001-90, estabelecida na Rua Idelzuite Alves da Silva, nº 335, Bairro Vila Ivonete, CEP: 69.921-782, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3228-1227/99985-3356, E-mail: dddealencar-me@hotmail.com					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CANCELAS E PORTÕES ELÉTRICOS					
01	CANCELAS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS: BRAÇO DE 3M PARA CANCELA AUTOMOTIVA; SENSORES; FIM DE CURSO; PLACAS DE MOTOR.	HORA	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
02	PORTÕES ELÉTRICOS - MOTOR PIVORANTE, DUPLO GAREN: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	HORA	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
03	EXCLUSIVAMENTE PARA USO NO CADASTRO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO GRP, PARA O CONJUNTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , PARA MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (CADEIRAS, CORTINAS, CANCELAS, PORTAS DE VIDRO E OUTROS).	UN	1%	5%	6.000,00
VALOR TOTAL LOTE I					R$ 54.000,00
LOTE III – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CORTINAS, TIPO PERSIANA					
01	CORTINAS, TIPO PERSIANA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TROCA DE TECIDO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	HORA	410	R$ 130,00	R$ 53.300,00
02	EXCLUSIVAMENTE PARA USO NO CADASTRO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO GRP, PARA O CONJUNTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , PARA MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (CADEIRAS, CORTINAS, CANCELAS, PORTAS DE VIDRO E OUTROS).	UN	1%	5%	R$ 31.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R$ 85.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE I + III					R$ 139.200,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de serviço, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de abril de 2018

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, DARCY DUARTE DE ALENCAR FILHO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESSENCIAL SRP Nº 135/2016
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 8.748, de 05/04/2018, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.090.759/0001-63, a apresentar em um prazo de 72 (setenta e duas) horas, resposta quanto a notificação encaminhada e recebida pela empresa em 16/04/2018, referente ao contrato nº 203/2016.
Rio Branco, 17 de abril de 2018.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253, INFORMADO NO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ACRE Nº 12.226 EM 24 DE JANEIRO DE 2018, NA PAG. 17.

ONDE SE LÊ:
(...) NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR (...)
LEIA – SE:
(...) LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS E NATANAEL BATISTA DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR (...)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA CONTRATO Nº 196/2018, INFORMADO NO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ACRE Nº 12.264 EM 21 DE MARÇO DE 2018, NA PAG. 23.

ONDE SE LÊ:
(...) CARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA (...)
LEIA – SE:
(...) IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA (...)

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017 – CPL 02 – CARONA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002245-4/2018
ADA N° 19-18-0000167
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017 – CPL 02 – CARONA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, solicitada através do Ofício/ADA/N° 19-18-0000167, datado de 05.02.2018, devidamente autorizada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do Ofício n° 131/2018/GAB/SESP, datado de 09.02.2018 e aceito pela Empresa: D. D. DE ALENCAR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.595.482/0001-90, conforme resposta datada de 15.02.2018, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças, para mobiliários e equipamentos diversos (cadeiras, cortinas, cancelas, portas de vidro e outros), destinados a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, nos seguintes termos:
ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, CEP 69.900-062, telefones: (68) 3215-2709/2714, e-mail: gestaodecontratos.sesacre@gmail.com, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016.
ÓRGÃO GERENCIADOR/ADERIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 232, Centro - Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-1183, através do Secretário de Segurança Pública o Sr. EMYLSON FARIAS DA SILVA
PRESTADOR DE SERVIÇO: D. D. DE ALENCAR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.595.482/0001-90, estabelecida na Rua Idelzuite Alves da Silva, nº 335, Bairro Vila Ivonete, CEP: 69.921-782, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3228-1227/99985-3356, E-mail: dddealencar-me@hotmail.com, representada pelo senhor DARCY DUARTE DE ALENCAR FILHO, portador do RG n° 141241 SSP/AC, inscrito no CPF n° 183.049.822-34.
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo será contada da data de sua elaboração, com término no encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, a saber 12 de abril de 2018.

Firmam as partes:
GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
EMYLSON FARIAS DA SILVA pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
DARCY DUARTE DE ALENCAR FILHO pela empresa D. D. DE ALENCAR - ME.
Rio Branco/AC, 02 de abril de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2017 -CPL 04, cujo objeto é "Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE"; em favor das empresas:
S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.338.922/0001-52, referente aos Itens: 1, 3, 22, 53, 93, 95, 96, 97, 98, 117 com o valor total global de R$ 34.496,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
C.SILVA DE SALES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 11.853.235/0001-42, referente aos Itens: 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 87, 92, 101, 102, 104, 111, 112 com o valor total global de R$ 1.221.930,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e trinta reais).
ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.517.439/0001-47, referente aos Itens: 7, 14, 15, 29, 57, 78, 85, 110, 113 com o valor total global de R$ 49.672,80 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
RICHARD S MIRANDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.650.136/0001-96, referente aos Itens: 11, 12, 13, 72, 82, 89, 90, 103, 105, 106, 109, 115, 116, 118 com o valor total global de R$ 160.512,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e doze reais).
J. S. CORDEIRO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 18.255.882/0001-00, referente aos Itens: 30, 36, 37, 41, 50, 52, 63, 68, 80, 83, 84, 86, 91, 107, 108, 120 com o valor total global de R$ 130.390,80 (cento e trinta mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos).
A.C.S MARQUES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 15.245.891/0001-13, referente ao Item: 35 com o valor total global de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.064.692/0007-15, referente aos Itens: 44, 55 com o valor total global de R$ 140.700,00 (cento e quarenta mil, setecentos reais).
DATASHOW INFORMATICA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.739.321/0001-75, referente aos Itens: 61, 65, 79 com o valor total global de R$ 7.546,80 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
F. P. MENEGASSI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.384.086/0001-00, referente ao Item: 77 com o valor total global de R$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos).
T.M. PERES - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 24.033.337/0001-63, referente aos Itens: 88, 94, 99, 114, 119 com o valor total global de R$ 7.756,80 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
Rio Branco/AC, 21 de fevereiro de 2018.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SESP

PORTARIA Nº 091/2018/SESP, DE 11 DE ABRIL DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.751, de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.275, de 06 de abril de 2018, com fulcro no interesse público e,
CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela necessidade de manutenção do equilíbrio nas contas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de colaborar com a adoção de medidas que visem à contenção de despesas, em especial os gastos com o funcionamento da máquina pública estadual;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência insculpido no art. 37, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de conferir máxima racionalização dos seus esforços para a consecução dos seus fins;
CONSIDERANDO, por fim, que a decretação de horário corrido de expediente implica em comprovada redução de despesa, sem prejuízo da eficiência na prestação do serviço público,
RESOLVE:
Art. 1º O expediente de trabalho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP será de 06 (seis) horas ininterruptas, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, de segunda a sexta-feira.

§ 1º Os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e os designados para função de confiança serão convocados a trabalhar além da jornada contida no caput deste artigo, sempre que haja interesse da Administração, podendo a carga horária que exceder as 06 (seis) horas diárias ser desenvolvida por meio do trabalho remoto – home office;
§ 2º Os servidores cujo horário de trabalho seja de 06 (seis) horas diárias, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, desempenharão suas funções nos parâmetros que dispõe o caput do presente artigo;
§ 3º Os serviços de prestação continuada do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP permanecerão com atendimento ininterrupto e seguindo escala própria;
§ 4º O atendimento ao público do Fundo Estadual de Segurança – FUNDESEG, inclusive para fins de expedição de Licença de Segurança e demais taxas bem como para a apresentação de recursos administrativos de autuações, obedecerá ao horário estabelecido no caput;
§ 5º Os Cursos de Formação e o apoio prestado pelo Telecentro do Centro Integrado de Ensino e Pesquisa – CIEPS continuarão em escala própria para atender a demanda formativa;
§ 6º Os atendimentos emergenciais e as buscas ativas do Centro Integrado de Atenção Biopsicossocial - CIAB fora do horário de expediente estabelecido no caput serão cumpridos por servidores convocados de acordo com estabelecido no § 1º;
§ 7º O Gabinete do Secretário, o protocolo e o serviço de estacionamento da SESP funcionarão até às 18 (dezoito) horas, mediante escala a ser fixada pela chefia imediata;
§ 8º As alterações de horário previstas no caput deste artigo não implicarão em redução vencimental de qualquer natureza, razão pela qual os servidores que tiverem seus horários reduzidos ficarão à disposição da Administração pelo período necessário à complementação das 40 (quarenta) horas semanais, conforme definido a critério das respectivas chefias imediatas.
Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Gabinete do Secretário de Segurança Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a contar de 06 de abril de 2018 e vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração.
Art. 4º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vanderlei Scherer Thomas
Secretário de Estado de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E EMPRESA CELSINHO VEÍCULOS EIRELI
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2017 CEL 01
PROCESSO N.º: 0002569-4/2017
DO OBJETO: Este termo aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 002/2018, com acréscimo de 01 (uma) viatura caracterizada tipo patrulheiro (item 01), para atender a esta Secretaria, em conformidade com as condições especificadas no Termo de Referência, Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2017 CEL 01.
DO VALOR: O valor total deste Termo é de R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).
Rio Branco-AC, 10 de abril de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP e o Sr. Keliton Claro Barbosa, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N° 005/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
Ata de Registro de Preços: nº 34/2017
Processo nº 0011170-1/2016
Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2017 – CPL 04-FUNDHACRE
Validade da Ata: até 05/05/2018.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e utensílios), sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2018/DETRAN/SESP.
DO VALOR: O valor total do presente termo é de R$ 31.150,75 (trinta e um mil cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).
DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da ARP n.º 34/2017 com término em 05/05/2018
Programa de Trabalho: 7190030618111928120000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 10 de abril de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e o Sr. Geraldo Raimar da Rosa, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N° 006/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 003/2017
Processo n.º 0021586-4/2016
Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 035/2017 CPL 03 - SECOM
Validade da Ata: até 23/08/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a utilização pelo ADERENTE do preço registrado, LOTE 01, pelo INTERVENIENTE no Pregão Presencial SRP n.º 035/2017 CPL 03 -SECOM, em favor da FORNECEDORA, manutenção corretiva e/ou preventiva de veículos, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.
DO VALOR: O valor total do presente termo é de R$ 18.429,60(dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); sendo R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para serviços; e R$ 13.529,60 (treze mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para peças, LOTE I.
DO PRAZO: A vigência do presente coincide com a da ARP n.º 03/2017 com término em 23/08/2018
Programa de Trabalho: 7196370618111941840000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 17 de abril de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e o Sr. Reinaldo Geraldo de Carvalho, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2017 – CPL 04-FUNDHACRE
Processo nº 0011170-1/2016
Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2018/DETRAN/SESP
OBJETO: Aquisição de material de consumo (elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e utensílios), sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2018/DETRAN/SESP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2017 CPL 04-Fundhacre, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0011170-1/2016.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R$ 31.150,75 (trinta e um mil cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DO PRAZO: 12/04/2018 a 31/12/2018.
Programa de Trabalho: 7190030618111928120000
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 12 de abril de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e o Sr. Geraldo Raimar da Rosa, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA D.D. DE ALENCAR ME.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2017 – CPL 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019851-6/2016.
Termo de Cooperação Técnica e Financeira n° 001/2018/DETRAN/SESP
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, para mobiliários e equipamentos diversos (cadeiras, cortinas, cancelas, portas de vidro e outros), LOTES I, II, III e IV, relacionados no Anexo I - Termo de Referência.
DO VALOR: O valor estimado do presente contrato é de R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), para peças; e R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para serviços; perfazendo o valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo que o valor mensal será calculado de acordo com os serviços executados.
DO PRAZO: 10/04/2018 a 31/12/2018.
Programa de Trabalho: 719003061811119281200 00
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 10 de abril de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e o Sr. Darcy Duarte de Alencar, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AMAZOM IMP. E EXP. LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2017 – CPL 03 - SEPC
PROCESSO N.º: 0002999-2/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado de 18.000 Btu's, tipo Split, ITEM 03, com instalação, para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.
DO VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
DO PRAZO: 19/04/2018 a 31/12/2018.
Programa de Trabalho: 719963706181111941840000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 19 de abril de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e o Sr. Marcus Venicius Pacheco, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 035/2017 CPL 03-SECOM
PROCESSO N° 0021586-4/2016
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, LOTE 01, para atender ao Projeto Esporte e Arte na Comunidade, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª).
DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 18.429,60(dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); sendo R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para serviços; e R$ 13.529,60 (treze mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para peças, LOTE I.
DO PRAZO: 19/04/2018 a 31/12/2018.
Programa de Trabalho: 719637061811119418400 00
Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 19 de abril de 2018.

Assinam: Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela SESP, e o Sr. Reinaldo Geraldo de Carvalho, pela empresa.

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria nº 11 de 12 de Abril de 2018.
A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 06/2018 – Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº178/2017 – CPL 02 PROCESSO Nº 0022034/2017 contrato celebrado entre a Secretaria de Estado Turismo e Lazer, e a empresa S. L. DE CASTRO - ME. Que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de material promocional (informativos, revistas e pen drive personalizado), para promoção do Destino Acre, atendendo ao Convênio Nº 843295/2017 celebrado entre a União por Intermédio do Ministério do Turismo e o Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer. A vigência é de 10/04/2018 a 31/12/2018.
I. Gestor Titular:Riterlânia da Silva Ramos - Matrícula: 207772-1
II Gestor Substituto:Amarilia dos Santos Chaves – Matrícula: 2751305-2
III .Fiscal Titular: Hudson Gomes Afonso - Matrícula: 9228934-3
IV.Fiscal Substituto:Lucinei de Oliveira Marcelino – Matrícula : 9419489-1
Art. 2° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabiveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.
Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado de Turismo e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER – SETUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018
Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº 178/2017– CPL 02 PROCESSO Nº 0022034-2/2017
CONTRATANTE: Estado do Acre – Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.
CONTRATADA: S. L. DE CASTRO - ME
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material promocional (informativos, revistas e pen drive personalizado), para promoção do Destino Acre, atendendo ao Convênio Nº 843295/2017 celebrado entre a União por Intermédio do Ministério do Turismo e o Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2018.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia contado do mês subsequente à realização dos serviços mediante a apresentação e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Programa de Trabalho:
23.695.2076.20Y3.0012 – Programa e Marketing do Turismo no mercado Nacional
23.695.1102.3038.0000 – Promoção e Apoio a Comercialização do Turismo
751.003.3038.000 - Promoção e Apoio a Comercialização do Turismo
Elemento da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.32.00
Fonte de Recurso: 100 (OGE) e 200.
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Setul, respectivamente:

Gestor – Riterlânia da Silva Ramos
Gestor Substituto – Amarilia dos Santos Chaves
Fiscal – Hudson Gomes Afonso
Fiscal Substituto – Lucinei de Oliveira Marcelino

VALOR: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
DATA E LOCAL DO CONTRATO: 11 de abril de 2018, Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho – pela Contratante, Samara Lima de Castro, pela contratada.

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
EDITAL Nº 155/SGA/SESACRE, DE 20 DE ABRIL DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, considerando a decisão liminar proferida nos Mandados de Segurança nº 1000644-92.2018.8.01.0000 e nº 1000645-77.2018.8.01.0000, e as nomeações realizadas por meio do Decreto nº 8.845, de 19 de abril de 2018, tornam pública a Convocação das candidatas (sub judice) para a inspeção médica, entrega de documentos e posse.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação, na seguinte ordem: nível, cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome da candidata e nota.
1.1.1 NÍVEL MÉDIO
1.1.1.1 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1.1.1.1.1 RIO BRANCO
654°, 364.964-4, Janaina Fernandes Nery (sub judice), 38.00 / 657°, 371.588-4, Gleici Kelly Alexandrino dos Santos (sub judice), 38.00.
2 DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 As candidatas deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:
2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;
2.1.2 Avaliação neurológica;
2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);
2.1.4 Avaliação infectológica; e
2.1.5 Avaliação psiquiátrica.
2.2. Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, as candidatas deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 10 de maio de 2018, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant n° 351, Bairro Cerâmica – Rio Branco.
2.2.1 As candidatas deverão comparecer para inspeção médica, munidas de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.
2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.
2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental da candidata.
2.2.4 Caso a candidata deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.
2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.
2.2.6 As candidatas convocadas deverão comparecer, ao local referido no item 3, munidas de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome da candidata, cargo e região.
2.3 Caso a candidata se encontre fora do Estado do Acre poderão: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial de seu Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pela própria candidata ou por procurador, legalmente habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.
2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.
3 DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Para a entrega de documentos, as candidatas convocadas deverão comparecer até o dia 10 de maio de 2018, das 08h às 12h ou 14h às 17h, na Coordenação de Lotação da Secretaria de Estado de Saúde situado na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro – Rio Branco.
3.2 As candidatas deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
f) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
g) Carteira de Trabalho (original e uma cópia - página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
h) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF junto à Receita Federal;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
j) Certificado de Curso de Técnico, conforme requerido para o cargo; (original e uma cópia);
k) Registro no conselho de classe correspondente a sua formação profissional, de jurisdição no Estado do Acre, devidamente comprovado com a carteira (original e uma cópia);
l) Comprovante de quitação do(s) pagamento(s) correspondente(s) ao conselho (original e uma cópia);
m) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
n) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
o) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
p) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico http://portal.esocial.gov.br);
q) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
r) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos;
s) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
t) Declaração Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
u) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
v) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
w) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
x) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
y) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
z) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).
4 DA POSSE
4.1 Para a posse, as candidatas caso atendam ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer no dia 18 de maio de 2018, ao Auditório Mezanino da Secretaria de Estado de Saúde situado na Rua Benjamin Constant, nº 830, Centro – Rio Branco.
5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do telefone (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco/AC, 20 de abril de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Rui Emanuel Rodrigues Arruda
Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 253/2018/SGA/GABIN, DE 19 DE ABRIL DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, a servidora Erika da Silva Santos, matrícula nº 9219161-6, para responder pelo Departamento de Planejamento e Programas Especiais - DIPRE, desta Secretaria, sem prejuízo de outras funções por ela exercidas, a contar de 23.04.2018, durante a ausência da titular.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO OFICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE DO QUADRO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE
EDITAL Nº 053 SGA/PMAC/OFICIAL, DE 18 DE ABRIL DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, em cumprimento ao Termo de Acordo, objeto dos Autos nº 0706973-30.2017.8.01.0001, tornam pública a convocação de candidato (sub judice) para o Exame Psicotécnico, conforme segue:
1 DO EXAME PSICOTÉCNICO
1.1 O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.
1.2. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
• Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
• Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
• Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
1.3 Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico do Policial Militar do Acre, de acordo com os termos da Portaria n° 024/GC, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.449, de 03 de dezembro de 2014.
1.3.1 O candidato será avaliado levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
I - ELEVADO: muito acima dos níveis medianos;
II – BOM: acima dos níveis medianos;
III – ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;
IV – DIMINUÍDO: abaixo dos níveis medianos;
V – AUSENTE: não apresenta as características elencadas.
1.5 O candidato deverá observar as demais informações contidas no item 10 do Edital de abertura do certame.
2 DA CONVOCAÇÃO
2.1 ALUNO OFICIAL POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE
Local: Escola Professor José Rodrigues Leite.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº 924 – Centro – Rio Branco/AC.
Data: 06 de maio de 2018.
Horário: 09h.
315.306-1, ALISSON SILVESTRE DE OLIVEIRA (SUB JUDICE).
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
CEL PM Marcos da Silva Kinpara
Comandante-Geral da Polícia Militar

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018 - CPL 02 – IDM – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Gráficos e Reprográficos, para Atender as Necessidades do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr – IDM, na Execução dos Cursos Técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/MÉDIOTEC desenvolvidos pelas Unidades Descentralizadas desta Instituição, nos municípios do estado do Acre.
Fonte de Recursos: 200 (CV).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 04 de Maio de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de Abril de 2018, através do site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 714337 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

ASS Fabiana Salvato de Oliveira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 058/2018 - CPL 03 - SECT
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu, solicitado por meio do Ofício nº 166/2018/GAB/SECT.
Fonte de Recursos: 200.
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 04 de maio de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de abril de 2018, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 149/2018 - CPL 04 – SESACRE – SRP
Objeto: Aquisição de carimbo numerador automático sequencial de seis dígitos com placa de texto e tinta para carimbo, com intuito de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 23/04/2018 à 03/05/2018
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.
Data da Abertura: 04/05/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 152/2018 - CPL 01 – DEPASA – SRP
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Melhorias no Sistema de Abastecimento de água, destinado a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA no Município de Manoel Urbano, solicitado por meio do OF/N° 258/GAB/PRES/DEPASA.
Fonte de Recurso: 200 (CONVÊNIO) - TC PAC 0640/2009.
Retirada do Edital: 24/04/2018 à 04/05/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 07/05/2018 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

ASS Engrácia Modesto Mendes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N 004/2018 - CPL 01 - SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma de Espaços do Parque de Exposição Wildy Viana, para a realização da Expoacre/2018, no Município de Rio Branco – Acre, dividido em Lote 01 (Instalações Elétricas) e Lote 02 (Civil).
Fonte de Recurso: 100 (RP).
Retirada do Edital: 24/04/2018 à 08/05/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 11/05/2018 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO N 100/2018 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado N° 12.266 Pág. 86, no Diário Oficial da União Nº 57 Pág. 427, nos jornais A Gazeta e Pág 20 todos do dia 23/04/2018, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 04/05/2018 às 10h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 23/04/2018 á 03/05/2018, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

ASS Camila da Silva Melo
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS N.º 001/2018 - CEL 02 – SEPLAN
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CEL 02 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.286 Pág. 26, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 76 Pág.167 ambos do dia 20/04/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Fica Prorrogada a data de sua abertura para o dia 23/05/2018 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão dos dias 23/04/2018 à 22/05/2018, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2017 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 retifica Termo de Revogação do pregão eletrônico acima mencionado, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.283 Pág. 36 e 37, nos Jornais A Tribuna e O Rio Branco ambos do dia 17/04/2018, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: "TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - CPL 02 – SEE".
Leia-se: "TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2017 - CPL 02 – SEE,".
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

ASS JOSÉ ALBERTO NUNES
CAR Secretário Adjunto de Educação
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 157/2018 - CEL 02 – SEPN
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 retifica o Aviso de Licitação do Pregão acima referido, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.286 Pág. 27, no Diário Oficial da União Nº 76 pág. 167 ambos do dia 20/04/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N 157/2018 - CPL 02 – SEPN".
Leia-se: "AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N 157/2018 - CEL 02 – SEPN".
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO N 054/2018 - CPL 01 – DEPASA - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 Torna público que fica Suspenso o Pregão Eletrônico acima referido, marcado para o dia 23/04/2018 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.277 Pág. 26, nos Jornais A Gazeta e Página 20 todos do dia 10/04/2018, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br Nº 714784, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 CPL 01 SEOP/IDM
Objeto: A contratação de empresa para à Implantação de Subestação de Energia no Centro Vocacional Tecnológico João de Deus no Município de Plácido de Castro – Acre, solicitado por meio do OF/GAB/SEOP/Nº 0349/2018– Processo Administrativo N.º 0003724-7/2018.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, em conjunto com o engenheiro designado pela SEOP, HABILITOU as licitantes: 1) QUEIROZ & SANTOS LTDA, 2) EVELET EVOLUÇÃO EM ELETRICIDADE – EIRELI EPP à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão informou que sua reabertura será comunicada, através do e-mail que está cadastrado no sistema de "relatório de downloads de comprovante de retirada de editais por interessados" e nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das licitantes habilitadas.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 358 DE 20 DE ABRIL DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0005806-1/2018, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº. 226 de 11 de abril de2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão temporária para ANA CLARA RICARDO DE ALBUQUERQUE, na condição de filha menor de MARIA GLÓRIA NASCIMENTO RICARDO, CPF 196.872.492-34, matrícula 381-6, servidora do Quadro de Pessoal do Estado do Tribunal de Justiça, falecida em atividade, e que exercia o cargo de Técnico Judiciário, código EJ02-NM, Classe "B", Nível 5, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 16 de março de 2018, com fundamento nos artigos 69, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 359 DE 20 DE ABRIL DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0006056-8/2018, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 222, de 10 de abril de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para LUIZA CAROLINA DE QUEIROZ, na condição de esposa de ANTONIO JOSÉ BANDEIRA RODRIGUES, CPF 197.246.162-15, matrícula 127728-1 servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Casa Civil, falecido em atividade, e que exercia o cargo de Apoio Administrativo Nível I, Referência 2, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 02 de março de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no Art. 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
- ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 360 DE 20 DE ABRIL DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0006426-0/2018, encontra-se regularmente instruído,
Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência nº 225, de 11 de abril de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para MARIA DEIZA SEVERIANO CAMPOS, na condição de esposa de FRANCISCO ALDO TAVARES CAMPOS, CPF 015.325.612-53, matrícula 82155-1 servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 18 de março de 2018, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício.

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

PORTARIA Nº 40 DE 18 DE ABRIL DE 2018
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
I – Designar a Senhora CARINA FRANÇA TAVARES, RG Nº 2875592 SSP/AC, CPF Nº 702.703.921 – 49 e sob matricula nº 9339418 – 02, para responder como Fiscal do Contrato nº 007.2018 – A, cujo objeto é contratação de empresa para Prestação de Serviços para disponibilização de mão de obra de operadores de máquinas pesadas e operador de retro escavadeira, no âmbito deste Departamento.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a de 05 de fevereiro de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

PORTARIA Nº 41 DE 03 DE ABRIL DE 2018
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.
RESOLVE,
I – Designar a Senhora ELIANA SILVA VALENTE DA SILVA, RG Nº 0275668 SSP/AC, CPF Nº 434.398.612 – 87 e sob matricula nº 704261 – 04, para responder como Gestora do Contrato nº 007.2018 – A, cujo objeto é contratação de empresa para Prestação de Serviços para disponibilização de mão de obra de operadores de máquinas pesadas e operador de retro escavadeira, no âmbito deste Departamento.
II – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a de 05 de fevereiro de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

.EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO--DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018.2018-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E M.S.M INDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: celebra o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2017, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP Nº 032/2017 – CPL 01, do Processo nº 0000695-2/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 032/2017/CPL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0000695-2/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Pedra Britada nº 00(pó de brita)	M³	90	156,50	14.085,00

VALOR: R$: 14.085,00 (Quatorze mil e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior, 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 100 (recursos Próprios); 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro do corrente ano.
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2018

ASSINAM: Moises Diniz Lima, pelo CONTRATANTE e, Israel Jarbas da Silva Soster pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (LEI – Nº 9.452)
O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação da 1ª parcela, em 17/04/2018, no valor de R$ 292.448,28 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), depositado no Banco do Brasil, Agência 3550-5, Conta Corrente 8849-8, vinculada ao Termo de Compromisso nº 0258/2012, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, na data de 20/12/2012, que tem por objeto a "Execução da ação de Sistema de Abastecimento de Água, no município de Santa Rosa do Purus".

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (LEI – Nº 9.452)
O Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação da 2ª parcela, em 20/04/2018, no valor de R$ 391.577,98 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), depositado no Banco do Brasil, Agência 3550-5, Conta Corrente 8667-3, vinculada ao Termo de Compromisso nº 0254/2012, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, na data de 28/12/2012, que tem por objeto a "Execução da ação de Sistema de Abastecimento de Água, no município de Acrelândia".

Moisés Diniz Lima
Diretor Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 147 DE 18 DE ABRIL DE 2018
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.18.063A celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa AGUIA AZUL PNEUS LTDA - EPP, assinado no dia 10 de abril de 2018, que tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e óleo lubrificante, sob demanda, para atender as necessidades do DERACRE, por parte da contratada:
I.Gestor Titular: Jorge Wolney Nunes Damasceno – matrícula: 9211101
II.Gestor Substituto: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669
III.Fiscal Titular: Francisco Ricardo Coriolano de Morais – matrícula: 103560-1
IV.Fiscal Substituto: Everaldo Pereira de Araújo - matrícula: 62090
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

ANDRE LUIZ GALO MANSOUR
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 151 DE 19 DE ABRIL DE 2018
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal da ATA de Registro de Preços Nº 005/2018 do Pregão Presencial SRP nº 504/2017 CPL 04, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa F. R. SOARES DAMASCENO LTDA – ME, assinada no dia 22 de fevereiro de 2018, que tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de refeição pronta, tipo marmitex, para atender as necessidades do DERACRE, no município de Feijó, por parte da contratada.
I.Gestora Titular: Gardilene Lima Gurgel do Amaral – matrícula: 9351078-2
II.Gestora Substituta: Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz – matrícula: 9353682-1
III.Fiscal Titular: Nasser Haluane Chaves – matrícula: 9192166-3
IV.Fiscal Substituto: Antonio de Oliveira Rodrigues – matrícula: 62944
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 19 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR
Diretor Geral do DERACRE

IAPEN

PORTARIA Nº 393 DE 20 DE ABRIL DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade de implantar e desenvolver os serviços de informação e inteligência da Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva – UPMNS, localizada no município de Cruzeiro do Sul;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar estes serviços com os serviços do Núcleo de Informação e Inteligência Penitenciária do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – NIIP/IAPEN/AC e com demais órgãos de inteligência;
CONSIDERANDO a necessidade de produção de conhecimentos necessário à decisão, planejamento e execução da política do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar o Subnúcleo de Informação de Inteligência Penitenciária, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre.
Art. 2º - O Subnúcleo de Informação e Inteligência Penitenciária da UPMNS será subordinado administrativamente à Direção da UPMNS e tecnicamente e hierarquicamente ao Núcleo de Informação e Inteligência Penitenciária do IAPEN/AC.
Art. 3º - Compete ao Coordenador do Subnúcleo de Informação e Inteligência Penitenciaria da UPMNS, controlar, executar e acompanhar ações específicas de inteligência, manter com exclusividade canal de comunicação com a Direção da UPMNS e com Núcleo de Informação e Inteligência Penitenciária do IAPEN/AC, cumprir as normas, propor e executar medidas referentes às atividades de inteligência, além de propor medidas de segurança orgânica da UPMNS, que devem ser submetidas à prévia apreciação da Direção da UPMNS e do Núcleo de Informação e Inteligência Penitenciária do IAPEN/AC.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2018
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018, contida no Processo 024/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a ampliação do complexo penitenciário Francisco de Oliveira Conde-FOC- regime provisório (Blocos de Vivencia), localizado na estrada do barro vermelho KM3, no Município de Rio Branco/AC.
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.286, 20 de abril de 2018 – página: 32)
- Onde se lê: VIGÊNCIA: o presente exercício financeiro, contados da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por termo aditivo.
- Leia-se: VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, sem possibilidade de prorrogação, conforme Art. 24 § IV da Lei 8.666/93.
- Onde se lê: José Adriano Ribeiro da Silva - Mav Construtora Ltda - Contratada
- Leia-se: Laila Melo de Souza - Mav Construtora Ltda - Contratada

Assinam: Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2018 - contida no Processo 026/2018, ADESÃO A ATA SRP Nº. 029/2017 - ORIUNDA DO PREGÃO: 447/2017PARTES: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de suprimento de informática original do fabricante do equipamento, para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN na capital e interior do Estado, tudo conforme planilha descritiva no anexo I deste contrato.
(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.284, 18 de abril de 2018 – página: 54)
- Onde se lê: VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato firmado vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, observado o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Leia-se: VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência a contar a partir de sua assinatura, com término ao final do respectivo Exercício financeiro.

Assinam: Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente

IDAF

EXTRATO DE ADESÃO IDAF Nº 02/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 – MPAC
O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro de Preços n° 034/2017, originária do Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 011/2017, oriunda do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC, referente à contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes (equipamentos para processamento de dados - Notebook) (meta 1 – etapa 1.1), para atender às atividades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) em Rio Branco e em todo o Interior do Estado, através de recursos do Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), recursos próprios e recursos próprios de indireta, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da referida ARP, em 18/10/2017.
Data de assinatura da Adesão: Em: 15/02/2018.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal; 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal e 732.207.20604110131890000 – Apoio a Reestrut. e Implem. do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA) e Fort. das Ações de Def. Agropec; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte de Recursos: 200 (Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 100 (RP - Contrapartida), 100 (RP) e 700 (RPI).
Valor Estimado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei N° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual N° 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF; LUCIMAR MARTINS SAMPAIO, pela Empresa C.COM INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. COM. E INDÚSTRIA LTDA.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 014.38/2017
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS, APOIO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, ASSESSOR PEDAGÓGICO E ASSESSOR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.
Para assinatura do Termo de Compromisso nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2018, das 8h às 11h e 14h as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
CEPT DESIGN			
ASSESSOR PEDAGÓGICO			
DGN-AP		40H	MANHÃ E TARDE
Maria da Conceição Lima Areal	82,16	2º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
• Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.
3.2 – Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses para o cargo de Apoio Acadêmico e Administrativo, conforme anexo I;
Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 019.02/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEFLORA			
CRUZEIRO DO SUL			
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA			
CZ - INF		TARDE E NOITE	
Jesiel Nascimento Lima	31,00	-	1º
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA			
CZ - MS		TARDE E NOITE	
José Ferreira da Silva	41,00	-	1º
Antônio Oclacildo de Oliveira Melo	21,00	-	2º
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
CZ – DST		TARDE E NOITE	
NÃO HOUVE INSCRITOS			
RODRIGUES ALVES			
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
RA - INI		MANHÃ E TARDE	
Geozafa da Silva Magalhães	17,00	-	1º

Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 017.02/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.
Publicado através do Edital 017/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.277, datado em 10 de abril de 2018.

CANDIDATO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CEPT USINA DE ARTES		
RIO BRANCO		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO		
MEDIADOR HORISTA 80 HORAS		
RB - CM	CARACTERIZAÇÃO E MAQUIAGEM DE PERSONAGEM	MANHÃ
MILLA CHRISTIE DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO CONFORME ITEM 6.13. E OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO SÃO DEFINIDOS NO ITEM 10 DO EDITAL DE ABERTURA.

Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 017.03/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.
Publicado através do Edital 017/2018, no Diário Oficial do Estado Nº 12.277, datado em 10 de abril de 2018.

CANDIDATO	NOTA	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
CEPT USINA DE ARTES				
BUJARI				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO				
MEDIADOR HORISTA 160 HORAS				
BJ - CMF	CARACTERIZAÇÃO E MAQUIAGEM DE PERSONAGEM		NOITE	
SERGIETI GOMES CABRAL	25,00	-	1º	Classificado
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRODUÇÃO DE AÚDIO E VÍDEO				
MEDIADOR HORISTA 160 HORAS				
RB - PAI	PRÁTICA ARTÍSTICA INTEGRADA		TARDE	
RAYANE MARIA DE MELO QUEIROZ	46,00	-	1º	Classificado
MARIA DAMAIRA AGUIAR DE SOUZA	30,00	-	2º	Classificado
MEDIADOR HORISTA 120 HORAS				
RB - LA	LINGUAGEM AUDIOVISUAL: Concepção estética da criação audiovisual e preparação de ator para o cinema.		MANHÃ	
MARIA FRANCISCA DE JESUS BATISTA PORTELA	41,00	-	1º	Classificado
RB - CEI	CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM E DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA		MANHÃ	
MADISON MOREIRA DE OLIVEIRA	55,00	-	1º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM TEATRO				
MEDIADOR HORISTA 80 HORAS				
RB - CMP	CARACTERIZAÇÃO E MAQUIAGEM DE PERSONAGEM		MANHÃ	
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS				
MEDIADOR HORISTA 160 HORAS				
RB - CMF	CARACTERIZAÇÃO E MAQUIAGEM DE PERSONAGEM E FIGURINO		TARDE	
JULIANA FEITOSA ALBUQUERQUE	82,00	-	1º	Classificado
JOBSON COSTA DE SOUZA	48,00	-	2º	Classificado
AGATHA LIMA NASCIMENTO	46,00	-	3º	Classificado
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTES VISUAIS				
MEDIADOR HORISTA 120 HORAS				
RB – PA1	PRÁTICA ARTÍSTICA INTEGRADA		TARDE	
NATALINA SANTOS DA CONCEIÇÃO	34,00	-	1º	Classificado
RB – PA2	PRÁTICA ARTÍSTICA INTEGRADA		TARDE	
MARIA ROSILENE NOBRE DA CUNHA	58,00	-	1º	Classificado

Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL 020.01/2018 - MEDIOTEC
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE ASSESSOR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
UNIDADE CENTRAL			
ASSESSOR TÉCNICO			
AT- INF	40h	Manhã e tarde	
Jinmy de Souza Lima	47,00	-	1º
Wesley Alves Oliveira	40,00	-	2º
Júlio Henrique da Silva Lopes	35,00	-	3º
Édilo Costa da Silva	21,00	-	4º
Tales Sarkis Carneiro	17,00	-	5º

Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 008.16/2018
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e unidades remotas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e n° 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 002/2017.
1.4 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto Dom Moacyr, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.5 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remanejamento dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.
1.6 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto Dom Moacyr, será responsável pela coordenação deste Processo.
1.7 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site do IDM, endereço eletrônico www.idm.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA
2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em sua nova ação denominada MÉDIOTEC, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e IDM, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Cientifica e Tecnológica (RFEPCT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.
3. DAS ATRIBUIÇÕES:
3.1.1 – O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA, conforme Instrução Normativa nº 002/2017, possui as seguintes atribuições:
a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
b) Mediar em qualquer área técnica do CEPT ou outra Unidade de Ensino da rede IDM de acordo com o seu contexto de atuação, formação ou áreas fins;
c) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
f) Avaliar o desempenho dos educandos;
g) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
h) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC / MEDIOTEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
i) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pela Gerência Pedagógica e Curricular, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;

j) Verificar antecipadamente condições do ambiente físico onde as atividades de ensino aprendizagem acontecerão, considerando todos os fatores que contribuem para um ambiente propício à aprendizagem;
k) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
l) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades), e que deve ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
m) Participar de encontros e reuniões quando convocado.
4. DA REMUNERAÇÃO
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC/MEDIOTEC:
TABELA I

Função	Carga Horária – Semanal	Valor mensal
Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana e Zona Rural)	30h semanais	R$ 2.250,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
5.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ocorrerão no período de 23, 24 e 25 de abril de 2018, das 8:00h às 18:00h, nos locais indicados na TABELA ABAIXO
TABELA II

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro.
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n – Centro
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua José de Deus/ Centro, Centro de Florestania
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Inscrição entregue pela mesa receptora;
b) apresentar documento de identidade;
c) entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município/Vila que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação por parte da Instituição.
6.6 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico da Ficha de Inscrição (ANEXO II), uma única opção de área e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.7 Será admitida 01 (uma) única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á a de maior pontuação.
6.8 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
6.9 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.10 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.
6.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.
6.12 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.13 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.14 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.15 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.
6.16 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
7.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretora-Presidente do IDM por meio de Portaria, e constará de duas fases, descritas abaixo:
8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO);
a) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 5 deste Edital.
b) Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
c) A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
d) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
e) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
8.1.2 SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).
8.1.2.1 A Prova Didática será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.
8.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecida no item 10.1 serão convocados para a prova didática os candidatos ao cargo de Mediador de Aprendizagem Mensalista classificados na análise curricular no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, respeitados os empates na última posição.
8.1.2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Didática, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado.
8.1.2.4 A prova didática consistirá na elaboração de um Planejamento e apresentação de aula expositiva conforme orientações do item 8.1.2.5 alíneas “a” e “b”. A entrega do Planejamento escrito deve ser feita em 2 (duas) vias impressas, na data indicada no Edital de Convocação para a Prova Prática. Sendo que a não entrega do documento impresso acarretará na perda dos pontos relativos a esse item.
8.1.2.5 No Edital de Convocação para a Prova Prática, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM, os candidatos que estiverem convocados deverão seguir rigorosamente:
a) Os candidatos deverão apresentar um dos temas indicados em Edital de Convocação, em formato de aula expositiva obedecendo ao roteiro entregue conforme estabelecido pelo ANEXO III deste edital.
b) Os candidatos terão que apresentar seu Planejamento obedecendo ao tempo mínimo de 20 minutos e não ultrapassando o máximo de 30 minutos, conforme cronograma de horários estabelecido pela comissão de avaliação deste processo de seleção.
8.1.2.6 A Prova Didática terá pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo que 10 (dez) pontos é na entrega pelo Planejamento impresso e 30 (trinta) na apresentação didática.
8.1.2.7 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
8.1.2.8 Para a prova didática os candidatos convocados deverão escolher os temas propostos na componentes curriculares de acordo com o cargo para o qual está concorrendo que constará em Edital de Convocação.
8.1.2.9 A não entrega do Planejamento de Aula, escrito e impresso, acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no ANEXO III.
8.1.2.10 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, de acordo com as normas estabelecidas no ANEXO IV.
8.1.2.11 Qualquer material ou recurso didático utilizado na execução da apresentação (Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.
8.1.2.12 O instrumento de avaliação do Planejamento escrito e da Prova Didática seguirá o modelo constante no ANEXO IV deste edital.
8.1.2.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
8.1.2.14 Não será permitido o uso de celular ou gravador durante a realização da Prova Didática. Celulares deverão ser desligados e guardados até a saída definitiva do local da realização da Prova Didática.
9. DA VIGÊNCIA
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE CURRICULAR
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.
TABELA III
CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	15,0	
Mestrado	10,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)	8,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de cursos/oficinas de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação do curso pretendido, com carga horária mínima 20 (vinte) horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3 (três) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	3,0	9,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 08 (oito) horas. (Cada comprovação equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 3 (três) comprovações).	2,0	6,0
SUBTOTAL	30,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica. (Cada 3 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 3,0 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 12 meses de comprovação).	3,0	12,0
Docência na Educação Básica ou Profissional. (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 (vinte e quatro) meses de comprovação).	2,0	8,0
Docência em cursos e oficinas relacionados à área do curso pretendido, com duração mínima de 20 (vinte) horas. (Cada curso/oficina ministrado(a) equivale a 2 (dois) pontos, podendo ser apresentadas no máximo 2 (duas) comprovações).	2,0	4,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência na área de formação de no mínimo 3 (três) meses. (Cada 3(três) meses de experiência comprovada equivalerá a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 3(três) comprovações, EXCETO DOCÊNCIA.)	2,0	6,0
SUBTOTAL	30,0	
TOTAL	60,0	
PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO	
Entrega do Planejamento de aula escrito e impresso em duas vias, um dia antes da prova didática. Atender aos requisitos da avaliação da prova didática descrita no ANEXO IV deste edital.	40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	100 PONTOS	

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.
10.3 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
a) o candidato com maior idade;
b) maior número de pontos no item Títulos; e
c) persistindo o empate, terá preferência maior número de pontos no item Experiência Comprovada.
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do IDM.
11.4 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das fases.
11.5 Será desclassificado o candidato que não entregar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação, legíveis e sem rasuras e acondicionados em envelope lacrado;
12. DO RESULTADO
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
12.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 002/2017.
12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.idm@gmail.com ou pelo telefone 68 2106-2801, à Comissão do Processo Seletivo.
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias uteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br, e no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi www.idm.ac.gov.br.
13.5 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme TABELA do subitem 6.1 ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h, horário local.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
• Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
• Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
• Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
• Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site do IDM (www.idm.ac.gov.br).
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre e site do IDM será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuem bolsa custeada com recurso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA será a soma das notas da analise curricular e entrevista.
15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e site do IDM (www.idm.ac.gov.br.)
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/ MEDIOTEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.4 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre e no site do IDM.
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em primeira instância e pela Coordenação Geral do PRONATEC / MEDIOTEC em segunda instância.
17.7 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.8 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
17.9 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 008.16/2018
ANEXO I
MEDIADOR MENSALISTA MEDIOTEC

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
CEPT CAMPOS PEREIRA						
BRASILÉIA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
BS - CG	Curso Superior em Design Gráfico, ou Curso Superior em Publicidade e Propaganda ou Tecnólogo em Design Gráfico, ou Tecnólogo em Web Designer, ou Curso em Computação Gráfica, ou Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação.	TARDE E NOITE	-	1	-	1
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA						
BS - INF	Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Redes de Computadores, ou Tecnólogo em Redes de Computadores, ou Tecnólogo em Segurança da Informação.	TARDE E NOITE	-	1	-	1
EPITACIOLÂNDIA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA						
EP - INF	Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação, ou Curso Superior em Redes de Computadores, ou Tecnólogo em Redes de Computadores, ou Tecnólogo em Segurança da Informação.	TARDE E NOITE	-	1	-	1
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES						
EP - RC	Curso Superior em Engenharia de Telecomunicações, ou Curso Superior em Redes de Computadores, ou Tecnólogo em Redes de Computadores, ou Curso superior em Análise de Sistemas, ou Curso Superior em Sistema de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação.	TARDE E NOITE	-	1	-	1

CAPIXABA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET						
CP - INT	Curso Superior em Sistemas para Internet, Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação.	TARDE E NOITE	-	1	-	1
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA						
CP - MS	Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação, ou Tecnólogo em Redes de Computadores, ou Tecnólogo em Segurança da Informação.	TARDE E NOITE	-	1	-	1
RIO BRANCO						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
RB - CGM	Curso Superior em Design Gráfico, ou Curso Superior em Publicidade e Propaganda ou Tecnólogo em Design Gráfico, ou Tecnólogo em Web Designer, ou Curso em Computação Gráfica, ou Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação.	MANHÃ E TARDE	-	1	-	1
RB - CGT	Curso Superior em Design Gráfico, ou Curso Superior em Publicidade e Propaganda ou Tecnólogo em Design Gráfico, ou Tecnólogo em Web Designer, ou Curso em Computação Gráfica, ou Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação.	TARDE E NOITE	-	1	-	1
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA						
RB - MST	Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação, ou Tecnólogo em Redes de Computadores, ou Tecnólogo em Segurança da Informação.	TARDE E NOITE	-	1	-	1
RB - MSN	Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação, ou Tecnólogo em Redes de Computadores, ou Tecnólogo em Segurança da Informação.	TARDE E NOITE	-	1	-	1
CEFLORA						
CRUZEIRO DO SUL						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA						
CZ - CG	Curso Superior em Design Gráfico, ou Curso Superior em Publicidade e Propaganda ou Tecnólogo em Design Gráfico, ou Tecnólogo em Web Designer, ou Curso em Computação Gráfica, ou Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação.	MANHÃ E TARDE	-	1	-	1
MÂNCIO LIMA						
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS						
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						
ML - DST	Curso Superior em Análises e Desenvolvimento de Sistemas, ou Curso Superior em Sistemas de Informação, ou Curso Superior em Ciências da Computação, ou Curso Superior em Engenharia da Computação, ou Curso Superior de Gestão em Tecnologia da Informação ou Tecnólogo em Banco de Dados ou Tecnólogo em Segurança da Informação.	TARDE E NOITE	-	1	-	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 008.16/2018
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 008.16/2018
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____/ _____/ _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 008.16/2018
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO/AREA	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008.16/2018
ANEXO III
ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital Nº 008.16/2018)
1.4 TEMA:
1.5 OBJETIVO

2. BASES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (Conteúdos abordados durante a mediação):

3. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (descrição das atividades adequadas para o aprendizado das Bases Científicas e Tecnológicas e desenvolvimento das habilidades pelos educandos)

4. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais e insumos adequados para a realização da mediação)

5. AVALIAÇÃO (apresentar as estratégicas de avaliação para verificar o desenvolvimento das habilidades das Bases Científicas e Tecnológicas)

6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008.16/2018
ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 25%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
01	Define de maneira clara as habilidades/objetivos a serem desenvolvidas na mediação	10,0	
02	Apresenta coerência entre a Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
03	Apresenta coerência entre as atividades de ensino propostas, Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e as habilidades.		
04	Apresenta atividade de levantamento de conhecimento prévio dos educandos.		
05	Descreve estratégias a serem desenvolvidas com os educandos que apresentam dificuldades de aprendizagens e possíveis conflitos.		
06	Descreve formas de utilização de recursos didáticos.		
07	Apresenta estratégias de avaliação coerentes com as habilidades, Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) e atividades previstas no planejamento.		
08	Distribui de forma adequada o tempo para as atividades		
	SUB-TOTAL 1		

DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO Valor 0 a 30 pontos – 75%)

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
01	Apresenta as habilidades (objetivos) a serem desenvolvidas na mediação.	5,0	
02	Desenvolve a mediação em conformidade com o planejamento.	5,0	
03	Expõe com clareza, objetividade e conhecimento a Base Cientifica e Tecnológica (Conteúdos) da mediação.	5,0	
04	Utiliza adequadamente a linguagem Técnica/Cientifica no desenvolvimento da mediação.	5,0	
05	Finaliza a mediação destacando/sistematizando principais temas abordados na mediação.	2,5	
06	Utiliza adequadamente os recursos didáticos na mediação.	2,5	
07	Utiliza de forma adequada o tempo previsto para a mediação	2,5	
08	Utiliza linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo aplicado	2,5	
	SUB-TOTAL 2		
TOTAL (1 + 2)=			
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento? ( ) Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1 ( ) Não – anular pontuação do sub-total do item 1			
TOTAL (1 + 2)=			

_____
ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008.16/2018
ANEXO V
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008.16/2018

ANEXO VI
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____,brasileiro,EstadoCivil:_____,Profissão:_____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.
Nome do Recrutado: _____
CPF nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 008.16/2018
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu,_____, Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/MÉDIOTEC, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Recrutado
CPF nº:_____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008.16/2018
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Srª. Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente do IDM
Eu,_____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____
_____
CEP.: _____, telefone/celular: (68) _____
e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2018,paraocargode_____nomunicípiode_____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2018, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL 020.01/2018 - MEDIOTEC
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE ASSESSOR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa/IDM nº 002/2017, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
UNIDADE CENTRAL			
ASSESSOR TÉCNICO			
AT- INF	40h	Manhã e tarde	
Jinmy de Souza Lima	47,00	-	1º
Wesley Alves Oliveira	40,00	-	2º
Júlio Henrique da Silva Lopes	35,00	-	3º
Édilo Costa da Silva	21,00	-	4º
Tales Sarkis Carneiro	17,00	-	5º

Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 019/2018
PROCESSO Nº. 0014321-2/2017
PREGÃO SRP Nº. 396/2017 - CPL 01
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática fim de atender as necessidades da atender as demandas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM, na execução dos cursos técnicos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/MEDIOTEC.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, 31 de dezembro de 2018, conforme art. 57, “Caput”, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 92.055,48 (noventa dois mil reais e cinquenta cinco reais e quarenta oito centavos), seu preço é fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA – ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	BORRACHA DE PAPELARIA BRANCA ESCOLAR, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDINDO 65X23X13MM.	UN	100	0,73	73,00
17	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA.	UN	20	25,00	500,00
21	CD-R	UN	600	0,96	576,00
24	CLIPS PARA PAPEL Nº 2; NIQUELADO PRATEADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	1,80	360,00
33	COLCHETE NIQUELADO Nº 05, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	400	3,79	1.516,00
34	COLCHETE LATONADO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	400	4,00	1.600,00
35	COLCHETE Nº 09, METÁLICO TIPO BAILARINA, 45MM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	400	5,00	2.000,00
37	COLCHETE LATONADO N° 13, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	400	7,80	3.120,00
39	COLCHETE NIQUELADO Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	400	9,90	3.960,00
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UN	50	3,48	174,00
58	MOLHA DEDO BASE E TAMPA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO; TIPO PASTA; COM 12 GR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	70	26,00	1.820,00
73	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	14,99	1.499,00
74	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	14,99	1.499,00
75	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	14,99	1.499,00
77	PERFURADOR PARA PAPEL EM FERRO, CAPACIDADE PARA ATE 50 FOLHAS.	UN	100	60,70	6.070,00
78	PILHA ALCALINA AAA DO TIPO PALITO, TENSÃO NOMINAL DE 1,5V EMBALADO EM CARTELAS DE 02 UNIDADES.	PCT	100	3,00	300,00
79	PILHAALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5V, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	100	3,00	300,00
80	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	9,50	475,00
81	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	9,50	475,00
82	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	9,50	475,00
91	TESOURA DE USO GERAL, MEDINDO 21,3 CM, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO.	UN	70	3,70	259,00
97	MOUSE USB OPTICO	UN	100	18,00	1.800,00
99	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, 40ML.	UN	40	3,15	126,00
100	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, 40ML.	UN	40	3,15	126,00
101	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA, 40ML.	UN	40	3,15	126,00
103	BATERIA DE LÍTIO PORTATIL PARA PLACA MAE, NÃO RECARREGAVEL, CR2032; 3V, PADRÃO, CONFORME A RESOLUÇÃO N. 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NBR 7039, GARANTIA DE 3 MESES.	UN	200	3,49	698,00
104	FONTE PARA ALIMENTAÇÃO MINI FONTE ATX 400 W 20/24 PINOS DIMENÇÕES 6,5 X 12,5 X 10 CM PARA GABINETES SLIM. UNIDADE DE SAÍDA, UNIDADE - MINIMO DE 2 ALIMENTADORES (HDD/CDROM SATA), ALIMENTAÇÃO 110/220V (COM CHAVE SELETORA OU AUTO VOLT), ACOMPANHA CABO DE FORÇA; GARANTIA 01 ANO ON-SITE.	UN	30	330,00	9.900,00

105	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR ATX, SUPORTA ATE 4 PERIFERICOS, 110/220V, TENSÃO DE SAÍDA 12V, 500W, HD SEM DERIVAÇÃO E UM DRIVE DE 1.44; LIGA E DESLIGA; COMPRIMENTO DOS CABOS INTERNOS DE 29CM COM CABO DE FORCA E CONECTOR.	UN	30	219,99	6.599,70
106	TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO ABNT2 - CONECTOR USB, GARANTIA DE 01 ANO.	UN	300	26,00	7.800,00
111	CABO PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, CABOS CAT6, COM 305 METROS DE CABO DE PARES TRANCADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM COMPOSTO ESPECIAL; CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NA COR AZUL, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA, NA OPÇÃO CM.	CX	10	890,00	8.900,00
114	PLACA DE REDE LAN 10/100/1000; FAST ETHERNET AUTOSENSING, FULL DUPLEX, CONEXÃO PCI EXPRESS.	UN	40	94,00	3.760,00
115	PLACA DE REDE PCI - PLACA DE REDE LAN 10/100/1000; FAST ETHERNET AUTOSENSING; FULL DUPLEX; CENEXÃO PCI; 01 ANO ON-SITE	UN	40	94,00	3.760,00
117	DISCO RÍGIDO, PADRÃO SATA II, DE HD 500 GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM	UN	30	314,00	9.420,00
119	ALICATE PARA CRIMPAGEM DE IMPACTO PUNCH DOWN 314B TIPO 88C/REGULAGEM; MEDINDO 0,05X 0,05M. - FERRAMENTA DE IMPACTO (PUNCH DOWN) COM LAMINA 110 IDC.	UN	2	74,99	149,98
121	ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR; DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFÔNICO.	UN	10	73,00	730,00
122	HD EXTERNO, HDD EXTERNO 01 TB-HDD EXTERNO COM ENTRADA USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 01 TB, POSSUIR LEDS DE ATIVIDADE, MEMÓRIA CACHE COM BUFFER DE 08MB OU SUPERIOR, ENCRIPTAÇÃO DE DADOS, S.O SUPORTADOS; WIN7/WIN8; NÃO REQUER ALIMENTAÇÃO EXTERNA; ACOMPANHA 01 CABO USB, GARANTIA DE 01 ANO ON- SITE.	UN	10	479,00	4.790,00
124	UNIDADE LEITORA E GRAVADORA DE DVD - / CD PADRÃO SATA, INSERÇÃO E EJEÇÃO DO CD, BANDEJA MOTORIZADA; MONTAGEM DE DRIVE; HORIZONTAL OU VERTICAL; INTERFACE; SATA; GARANTIA 01 ANO ON- SITE.	UN	20	109,99	2.199,80
128	FILTRO DE LINHA; COM 06 TOMADAS COM POTENCIA DE 1500VA, BIVOLT, PADRÃO UNIVERSAL, CABO COM 10 METROS, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E LED INDICADOR	UN	20	131,00	2.620,00
TOTAL GERAL					92.055,48

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.12363.11173.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00; Fonte de Recurso: 100 (RP), 200 (CV), 500 (BNDES) E 700 (RPI);
DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 17 de abril de 2018.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Ivan Rodrigues Barbosa - Pela CONTRATADA

IMAC

PORTARIA Nº 030 DE 17 DE ABRIL DE 2018.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato N° 04/2018 e processo n°. 0163/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EEP e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha) para o IMAC, conforme Termo de Referência, Pregão SRP n° 599/2016 – IMAC, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°: 9406794-2
II- Gestor Substituto: Anne Caroline dos Santos Sena, matricula n°: 9321365 - 2
III- Fiscal titular: José Vilcimar de Andrade, matricula n°: 9151508 -4
IV- Fiscal Substituto: Paulo Andrei Mota Lima, matricula n°: 9355880-2
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta nomeação tem validade da assinatura inicial do contrato e em todos aditivos que surgi conforme necessidade da Instituição, referente ao Contrato n° 042018 e Processo n° 0163/2016.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 17 de abril de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 32 DE 18 DE ABRIL DE 2018
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato N° 07/2018 e processo n°. 0163/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e M C CAVALCANTE OLIVEIRA ME e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 28/03/2017 com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha) para o IMAC, conforme termo de referência e Ata de Registro de Preço n°. 03/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 599/2016 - CPL 03, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°: 9406794-2
II- Gestor Substituto: Anne Caroline dos Santos Sena, matricula n°: 9321365 - 2
III- Fiscal titular: José Vilcimar de Andrade, matricula n°: 9151508 -4
IV- Fiscal Substituto: Paulo Andrei Mota Lima, matricula n°: 9355880-2
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta nomeação tem validade da assinatura inicial do contrato e em todos aditivos que surgi conforme necessidade da Instituição, referente ao Contrato n° 07/2018 e Processo n° 0163/2016.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 033 DE 18 DE ABRIL DE 2018
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato N° 05/2018 e processo n°. 0163/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e RICHARD S MIRANDA –ME e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha) para o IMAC, conforme termo de referência e Ata de Registro de Preço n°. 03/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 599/2016 - CPL 03, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°: 9406794-2
II- Gestor Substituto: Anne Caroline dos Santos Sena, matricula n°: 9321365 - 2
III- Fiscal titular: José Vilcimar de Andrade, matricula n°: 9151508 -4
IV- Fiscal Substituto: Paulo Andrei Mota Lima, matricula n°: 9355880-2
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta nomeação tem validade da assinatura inicial do contrato e em todos aditivos que surgi conforme necessidade da Instituição, referente ao Contrato n° 05/2018 e Processo n° 0163/2016.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 034 DE 18 DE ABRIL DE 2018
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato N° 06/2018 e processo n°. 0163/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha) para o IMAC, conforme termo de referência e Ata de Registro de Preço n°. 03/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 599/2016 - CPL 03, parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°: 9406794-2
II- Gestor Substituto: Anne Caroline dos Santos Sena, matricula n°: 9321365 - 2
III- Fiscal titular: José Vilcimar de Andrade, matricula n°: 9151508 -4
IV- Fiscal Substituto: Paulo Andrei Mota Lima, matricula n°: 9355880-2
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4° Esta nomeação tem validade da assinatura inicial do contrato e em todos aditivos que surgi conforme necessidade da Instituição, referente ao Contrato n° 06/2018 e Processo n° 0206/2016.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 035 DE 18 DE ABRIL DE 2018
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais de contrato N° 012/2018 e processo n°. 0163/2016, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e J S CORDEIRO - ME e respectivo contrato/empenho, assinado no dia 02/01/2018 com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha) para suprir as necessidades dos núcleos do IMAC nos municípios de Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó, conforme Termo de Referência, Pregão SRP n° 64/2017, que fazem parte integrantes deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°: 9406794-2
II- Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matricula n°: 9151508 -4
III- Fiscal titular: Igoor Yvaney Bessa Neves n°: 9355898-1
IV- Fiscal Substituto: Lielson Silva Farias n°: 9111662-9
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta nomeação tem validade da assinatura inicial do contrato e em todos aditivos que surgi conforme necessidade da Instituição, referente ao Contrato n° 012/2018 e Processo n° 1951/2016.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

PORTARIA Nº 031 DE 18 DE ABRIL DE 2018.
O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.
R E S O LV E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO N° 011/2018 celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC e RICHARD S MIRANDA - ME, e respectivo contrato/empenho, processo n°. 1951/2016 - IMAC, assinado no dia 02/01/2018, com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que tem como objeto deste contrato a Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha) para suprir as necessidades dos núcleos do IMAC nos municípios de Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó, conforme Termo de Referência, Pregão SRP n° 64/2017, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I- Gestor Titular: Rynaldo Lúcio dos Santos, matricula n°: 9406794-2
II- Gestor Substituto: José Vilcimar de Andrade, matricula n°: 9151508 -4
III- Fiscal titular: Igoor Yvaney Bessa Neves n°: 9355898-1
IV- Fiscal Substituto: Lielson Silva Farias n°: 9111662-9
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;
II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder ás diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3° compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento ás normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratado.
Parágrafo Único: O fiscal que que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4° Esta nomeação tem validade da assinatura inicial do contrato e em todos aditivos que surgi conforme necessidade da Instituição, referente ao Contrato n° 011/2018 e Processo n° 1951/2016.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 18 de abril de 2018.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0163/2016
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa M C Cavalcante Oliveira - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Limpeza, Copa e Cozinha) para o IMAC, conforme Termo de Referência, Pregão SRP n° 599/2016 – IMAC.
VALOR: O valor total do contrato é de R$ 4.606,70 (quatro mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos)

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	BALDE PARA ÁGUA, E, PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA.	Unid.	15	9,9	R$ 148,50
54	DESODORIZADOR, NEUTRALIZADOR E AROMATIZANTE DE AR, FRAGRÂNCIA LAVANDA EM SPRAY, COM DE 400 ML/277G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	74	R$ 1.480,00
59	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAGEM DE ROUPA, COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO 13X5,5CM.	Unid.	15	5,8	R$ 87,00

60	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM COM 60G.	Unid.	40	2,18	R$ 87,20
61	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTERIANA, DURÁVEL, TAMANHO 100 MM X 71MM X 18 MM.	Unid.	100	0,5	R$ 50,00
64	FLANELA; 100% ALGODAO; MEDINDO (38X58) CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3) CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Unid.	100	2,9	R$ 290,00
70	LIMPA VIDRO; PULVERIZADOR; EMBALAGEM COM 500ML; CAIXA COM 12 UNIDADES.	Unid.	10	27	R$ 270,00
74	LUSTRA MÓVEIS AUTO BRILHO, COM SILICONE, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML.	Unid.	20	6	R$ 120,00
84	PANO DE CHÃO ALVEJADO, MED. 45X60CM.	Unid.	100	2,99	R$ 299,00
85	PANO DE CHÃO ALVEJADO, MED. 79X60CM.	Unid.	100	2,99	R$ 299,00
109	RODO COM BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, MEDINDO 44CM, COM CABO DE MADEIRA EMPLASTIFICADO.	Unid.	30	7	R$ 210,00
113	SACO P/ LIXO DE 15 LITROS, USO PROFISSIONAL, NA COR PRETA REFORÇANDO, TAM 39CMX58CM PACOTE C/ 20 SACOS.	Unid.	300	2,4	R$ 720,00
116	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G.	Unid.	10	23	R$ 230,00
122	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LAVANTINA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA NA BASE 10CM, COM BASE DE PLÁSTICO.	Unid.	40	7,9	R$ 316,00
TOTAL					R$ 4.606,70

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objetos deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados nos seguintes créditos orçamentários: Programa de Trabalho - 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras]; Elemento de Despesa - 33.90.30.00.00 [Material de Consumo] E 33.90.39.00.00 [Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica]; Fonte – 100 (OGE); 200 (Convênio) e 700 (FEMAC); Programa de Trabalho – 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; Elemento de Despesa - 33.90.30.00.00 [Material de Consumo] E 33.90.39.00.00 [Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica]; Fonte – 100 (OGE); 200 (Convênio) e 700 (FEMAC); Programa de Trabalho – 720.605.2763.0000 [Fundo Especial do Meio Ambiente do Estado do Acre]; Elemento de Despesa - 33.90.30.00.00 [Material de Consumo] E 33.90.39.00.00 [Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica]; Fonte – 100 (OGE); 200 (Convênio) e 700 (FEMAC).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2018 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e o Sra. Maria da Conceição Cavalcante Oliveira pela CONTRATADA.

ISE

PORTARIA Nº 056 DE 20 DE MARÇO DE 2018.
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 8.774 de 05 de abril de 2018,
CONSIDERANDO
O disposto no item III do artigo 16 da Lei 2.258 de 31 de março de 2010, bem como o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto 5.971/2010,
O despacho da fl. 42 do processo 0020503-1/2017, da Secretaria de Gestão Administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a promoção da servidora relacionada no anexo único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor da na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2017.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio de Souza Azevedo
Presidente do ISE/AC

Nome	Matrícula	Cargo	Classe e Ref. para promoção	Data da Promoção
Siomary Cintia dos Santos Benevides	9213961-1	Assistente Social	Classe IV, ref. I	20/03/2017

ITERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/ITERACRE/Nº 017/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 0985/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE E A EMPRESA ASSIS FRANCISCO A LIMA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários para escritório, sala, quartos, e cozinha, visando á estruturação da Unidade de Gestão do Jurupari, a fim de atender as necessidades dessa unidade, no âmbito do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE .
DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R$ 5.757,58 (Cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.206.2016.011.240.30190004 ,Fonte de Recursos 500, Elemento de Despesa 44.90.52.00.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 13 meses.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2018.

Assinam: Contratante – Sebastião José Araújo de Oliveira – ITERACRE e Contratado – Sr. Assis Francisco de Araujo Lima.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/ITERACRE/Nº 014/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 0985/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS DO ESTADO DO ACRE- COOPERMOVEIS.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários para escritório, sala, quartos, e cozinha, visando á estruturação da Unidade de Gestão do Jurupari, a fim de atender as necessidades dessa unidade, no âmbito do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE .
DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R$ 6.599,02 (Seis mil quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.206.2016.011.240.30190004 ,Fonte de Recursos 500, Elemento de Despesa 44.90.52.00.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 13 meses.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2018.

Assinam: Contratante – Sebastião José Araújo de Oliveira – ITERACRE e Contratado – Sr. Jorge Melo de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/ITERACRE/Nº 015/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 0985/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE E A EMPRESA J SABINO DA COSTA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários para escritório, sala, quartos, e cozinha, visando á estruturação da Unidade de Gestão do Jurupari, a fim de atender as necessidades dessa unidade, no âmbito do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE .
DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R$ 6.599,02 (Seis mil quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.206.2016.011.240.30190004 ,Fonte de Recursos 500, Elemento de Despesa 44.90.52.00.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 13 meses.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2018.

Assinam: Contratante – Sebastião José Araújo de Oliveira – ITERACRE e Contratado – Sr. Josimar Sabino da Costa.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/ITERACRE/Nº 016/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 0985/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE E A EMPRESA JASIEL ALVES DE MELO EIRELI - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários para escritório, sala, quartos, e cozinha, visando á estruturação da Unidade de Gestão do Jurupari, a fim de atender as necessidades dessa unidade, no âmbito do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE .
DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R$ 4.822,82 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.206.2016.011.240.30190004 ,Fonte de Recursos 500, Elemento de Despesa 44.90.52.00.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 13 meses.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2018.

Assinam: Contratante – Sebastião José Araújo de Oliveira – ITERACRE e Contratado – Sr. Jasiel Alves de Melo.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/ITERACRE/Nº 018/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 0985/2018
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE E A EMPRESA UNIACRE INDÚSTRIA E COMERCIO LIMITADA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mobiliários para escritório, sala, quartos, e cozinha, visando á estruturação da Unidade de Gestão do Jurupari, a fim de atender as necessidades dessa unidade, no âmbito do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE .
DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R$ 5.968,91 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.206.2016.011.240.30190004 ,Fonte de Recursos 500, Elemento de Despesa 44.90.52.00.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 13 meses.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 20 de maio de 2018.

Assinam: Contratante – Sebastião José Araújo de Oliveira – ITERACRE e Contratado – Sr. Luiz Carlos Camargo Negrisoli.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 42 DE 20 DE ABRIL DE 2018.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 029/2018, Processo nº 0018090-0/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROBIOLOGIA.
I – Gestor: Girlene Maria da Rocha Moraes
II – Fiscal: Roberta da Silva Castro
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar a referida ata, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 44 DE 20 DE ABRIL DE 2018.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 028/2018, Processo nº 0024610-4/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA IMP. E EXP. LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar.
I – Gestor: Maria Olivia Novaes Varajão
II – Fiscal: Roberta da Silva Castro
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar a referida ata, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 53/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE
CONTRATADA: RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2017, por 12 (Doze) meses, a contar a partir da data de 24/04/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
SUCLÁUSULA TERCEIRA: No caso de prorrogação de prazo do presente contrato os preços dos serviços serão reajustados, de acordo com a variação do índice pelo IGP-M (índice geral de preços – mercado, apurado e divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas) ou na falta deste, por outro índice que vier a ser pactuado entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, repassador: SESACRE.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

ASSINATURA: Assinam pela CONTRATANTE a Senhora Juliana Quinteiro e pela CONTRATADA o Senhor Cristian Rodrigo de Lima Soares.

FUNTAC

PORTARIA Nº 055 DE 19 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatuários e regimentais, que lhe confere o DECRETO N° 8.095 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D.O. n° 12.203, de 19 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO a execução Projeto “Renda Real do Extrativismo: ingredientes da floresta gerando, gerando renda na Reserva Extrativista Riozinho da Liberdade/AC em parceria com a Associação Agroextrativista do Rio Liberdade - REAL;
CONSIDERANDO a execução do referido projeto e a necessidade em estabelecer responsável técnico pela coordenação do mesmo;
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor André Gomes da Silva, Engenheiro Florestal, matrícula sob nº 9328424-1, para coordenar as atividades do Projeto “Renda Real do Extrativismo: ingredientes da floresta gerando, gerando renda na Reserva Extrativista Riozinho da Liberdade/AC em parceria com a Associação Agroextrativista do Rio Liberdade – REAL
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 053 DE 18 DE ABRIL DE 2018*
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatuários e regimentais, que lhe confere o DECRETO N° 8.095 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D.O. n° 12.203, de 19 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 013/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa J.S.S SANTANA - ME, que tem por objeto a limpeza e conservação das caixas d'agua e cisterna da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a Fábrica de Preservativos Masculino Xapuri - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Paulo Alves de Azevedo, Matricula 274313-1
II - Gestor Substituto: Jorge Alves da Silva, Matrícula 317900-1
III - Fiscal Titular: Marleudo Cardoso dos Santos, Matrícula 2358018-1
IV - Fiscal Substituto: Dulcilandia Santos da Silva Nascimento, Matrícula 9471944-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor Presidente
FUNTAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/AC E DO OUTRO A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.
CONTRATO N° 004/2018
Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, CNPJ n° 84.306.711/0001-89, com sede na Rua Avenida Paraná, nº 360 – Centro, Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo senhor MARCIANO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade n° 1056778-0 SSP-MT e do CPF n° 851.360.261-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, BR 364 - km 04, Distrito Industrial, Município de Rio Branco, Estado do Acre, constituída em 22 de junho de 1.998, por escritura pública no 2° Tabelião de Notas da Cidade de Rio Branco – AC, inscrita no CNPJ sob nº 02.646.829/0001-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu Diretor-Presidente o senhor ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, portadora da C.I nº 126.863, SJSP/AC e CPF nº 188.818.902-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco – AC resolvem celebrar o presente contrato com fundamento no artigo 24, inciso XIII e Parágrafo único do art. 26, da Lei 8.666/93, bem como das cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1 – Constitui objeto do presente contrato a contratação na forma de prestação de serviço de empresa especializada em ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, segundo as normas a serem fixadas em Edital, oportunamente pelas partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS:
2.1 - O prazo máximo para a execução completa do objeto do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas ao presente Instrumento de Contrato, desde que aceito pelas partes.
2.1.1 – O presente contrato terá seu termo final pelo decorrer do lapso temporal descrito na cláusula 2.1, ou quando da conclusão do concurso público objeto do presente instrumento.
2.2 – As provas serão aplicadas no município de Acrelândia – Acre, sendo que a Câmara Municipal de Acrelândia, junto a Prefeitura do município, disponibilizará as escolas municipais para a realização das provas. Devendo a empresa contratada, realizar vistoria aos locais antecipadamente, garantido que os locais estejam suficientes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 – O presente instrumento como valor o aporte de R$ 35.715,35 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta de preços da CONTRATANTE, que realizará o concurso pelo valor das inscrições, cuja estimativa é de 500 (quinhentos) candidatos inscritos.
3.1.1 - Na hipótese do número de inscritos ultrapassar a demanda prevista no item anterior (500 candidatos), será cobrado o valor de R$ 72,00 (setenta e dois) reais por candidato acima dos 500 (quinhentos) inscritos inicialmente previstos conforme proposta descrita no item anterior, sobre os quais após descontados os custos excedentes, o saldo remanescente será devolvido aos cofres municipais.
3.1.2 - A CONTRATADA findo o período previsto no edital para a realização das inscrições, repassará o valor excedente aos cofres municipais, o qual será realizado através de transferência bancária a Prefeitura do Município de Acrelândia-Ac, na Agência 4158-0, Conta 10103-6 Banco do Brasil.
3.1.3 – No caso das inscrições não alcançarem o número de 500 (quinhentos) candidatos, a CONTRATANTE não ficará responsável por arcar com quaisquer custos, bem como não estará obrigada a efetuar a complementar o valor da proposta do item 3.1, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o risco.
3.1.4 – A CONTRATANTE também não ficará responsável pelo pagamento dos custos das isenções das taxas de inscrições do certame público, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA.
3.1.5 – Eventuais pagamentos de tributos que possam incidir sobre o valor arrecadado das inscrições, será de total responsabilidade da CONTRATADA.
3.1.6 – O valor descrito no item 3.1 será pago à CONTRATADA em uma única parcela, em 05 (cinco) dias úteis após o repasse das inscrições pagas à Câmara Municipal de Acrelândia na forma prevista no item 3.1.1.
3.1.7 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
CLÁUSULA QUARTA– DO REAJUSTE
4.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
5.1 – São partes integrantes do presente instrumento, independentemente de transcrição de suas respectivas redações, e terão plena validade, os seguintes documentos:
5.1.1 – Proposta contratada;
5.1.2 – Correspondências trocadas por ambas às partes, registradas por e-mail ou qualquer meio eletrônico.
CLÁUSULASEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 – Incumbe à CONTRATADA:
6.1.1 – Realizar o concurso público, utilizando todos os preceitos estabelecidos em Lei;
6.1.2 – Elaborar do Edital para o concurso público, bem como as elaboração e confecção das provas;
6.1.3 – Aplicação e fiscalização das provas objetivas;
6.1.4 – Divulgação dos Gabaritos do concurso público, através de site próprio, encaminhando para a contratante divulgar no seu próprio site;

6.1.5 – Fazer as correções das provas;
6.1.6 – Apresentar o resultado oficial do concurso à CONTRATANTE, que o divulgará, de conformidade com os prazos estabelecidos no Edital;
6.1.7 – Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisações parciais ou totais dos serviços, quando estes forem provocados por atos ou responsabilidades da CONTRATADA, ressalvando-se as hipóteses de CASO FORTUITO e/ou FORÇA MAIOR.
6.1.8 – Não divulgar e não fornecer a terceiros, dados ou informações referentes ao serviço prestado à CONTRATANTE, salvo com expressa autorização desta.
6.1.9 – Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa por quaisquer danos ou prejuízos oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos;
6.1.10 – Arcar com todos os custos relacionados com o pessoal necessário à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, bem como os encargos previstos em Lei;
6.1.11 – Prestar serviço de elevada qualidade, regularidade, segurança e eficiência, usando, para tanto, pessoal adequado e capacitado, de modo a garantir a perfeita execução do contrato;
6.1.12 – A provável data de realização da prova do certame, será no dia 25 de março de 2018, podendo ocorrer a prorrogação das inscrições e/ou alteração da data da prova, por motivo de força maior ou imprevistos, havendo necessidade no entanto de deliberação de ambas as partes contratantes quanto a qualquer alteração no cronograma originário;
6.2 – Incumbe à CONTRATANTE:
6.2.1 - O CONTRATANTE, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
6.2.2 – Solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
6.2.3 - Indicar comissão para realizar a coordenação técnica e a fiscalização dos trabalhos, bem como manter todos os entendimentos necessários à realização do concurso público
6.2.4 – Fazer publicação o Edital do concurso público;
6.2.5 – Cumprir com as obrigações de pagamentos, nos termos e valores avençados;
6.2.6 - Fornecer informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do objeto deste Contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREPOSTO
7.1 – A CONTRATADA deverá manter um preposto credenciado e habilitado a resolver, com a CONTRATANTE, todas as questões que surgirem durante o andamento da execução dos serviços.
CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
8.1 - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
CLÁUSULA NONA - INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
9.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato implica em sua rescisão, com vistas neste instrumento e na Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.1.2 – Constituem motivos para a rescisão do presente contrato, as hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei 8.666/93.
9.1.3 – Em ocorrendo a rescisão com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:
9.1.3.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
9.1.3.2 - pagamento do custo da desmobilização do concurso como um todo.
9.1.4 – Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Acrelândia/AC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.
Acrelândia/AC, 26 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
MARCIANO BEZERRA DA SILVA
Presidente
CONTRATANTE
Ismar Bernardo de Araújo
Diretor-Presidente da FUNDAPE
CONTRATADA
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato de Termo de Adesão nº 03/2018
Processo Administrativo nº 9634/2018
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 021/2017 - Ministério Público do estado do Acre.
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME.
Objeto: adesão da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO a Ata de Registro de Preços nº 021/2017 - MPE, visando a contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material publicitário e gráfico.
Valor Total Estimado: R$ 222.672,00
Vigência da Ata: 12.06.2018
Data Assinatura: 12.04.2018

Assinam: Manuel Marcos – Presidente e Jakson R. Ramos da Silva – 1º Secretário, pela Contratante e Dirceu Cipriani, pela Contratada
Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Processo Administrativo nº 9634/2018
Extrato do Contrato nº 08/2018
Termo de Adesão nº 03/2018 - Ata de Registro de Preços nº 021/2017 - Ministério Público do Estado do Acre- MPE
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME.
Objeto: prestação de serviços de produção e reprodução de material publicitário e gráfico.
Valor Estimado: R$ 222.672,00.
Vigência: 12.04.2018 a 31.12.2018
Data Assinatura: 12.04.2018

Assinam: Manuel Marcos – Presidente e Jakcon R. Ramos da Silva – 1º Secretário, pela Contratante e Dirceu Cipriani, pela Contratada.
Original assinado

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 654 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Reduz temporariamente as remunerações pagas, no âmbito do Poder Executivo, aos ocupantes de Cargos de Direção e Cargos Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Acrelândia- Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reduzidos temporariamente os valores das remunerações pagas, no âmbito do poder Executivo, aos ocupantes de Cargos de Direção e de Cargos Comissionados descritos na Lei Municipal nº 630, de 09 de novembro de 2017, na forma abaixo:
I – CC-1 e CC-2 redução de 30% (trinta por cento);
II - CC-3, CC-4 e CCJ-1 redução de 40% (quarenta por cento);
III – CC-5, CCJ-2, CCJ-3 e CCJ-4 redução de 60% (sessenta por cento);
IV – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais redução de 60% (sessenta por cento).
Art. 2º A redução de que trata esta Lei passa a vigorar no período de 01 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018.
§ 1º O período de redução de que trata o Caput deste Artigo poderá ser estendido até 31.08.2018, admitindo-se adotar um prazo de prorrogação menor.
§ 2º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior dar-se-á através de decreto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Acrelândia-AC em 18 de abril de 2018.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 044/2018- construção de 19 (dezenove) Melhorias Sanitárias Domiciliares em alvenaria, localizadas na sede do município de Acrelândia/AC, referente ao Convenio nº 0699/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA (contratante) e ANDRADE – COM. CONSTRUÇÕES LTDA, (contratada).
Valor Contratual R$ 389.147,49(trezentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 05.002.2041.17.301.0410.2041
Elemento de Despesa: 44.90.51.00/ 44.90.51.00
Fonte de Recurso:106.00 e 113.00
Vigência Contratual31/12/2018 data da assinatura: 20/04/2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

BRASILEIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2018
PROCESSO Nº 74/2017.
CONTRATO N° 055/2017
Onde ler-se :
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO ADITIVO
O presente termo Dar-se-á ao Presente aditivo, o Valor de R$: 3.067,19 (três mil e sessenta e sete reais com dezenove centavos), alterando o valor global do Contrato primitivo para R$: 88.053,07 (oitenta e oito mil e cinquenta e três reais com sete centavos).
Ler-se:
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO ADITIVO
O presente termo Dar-se-á ao Presente aditivo, o Valor de R$: 3.454,70 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reias com setenta centavos), alterando o valor global do Contrato primitivo para R$: 88.440,58 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais com cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2018.
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 12.271 DO DIA 02 DE ABRIL DE 2018

ASSINAM: FERNANDA HASSEM (PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE) MAISA PEREIRA GOMES
D Z CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP,) E (TESTEMUNHAS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 013/2018
PROCESSO Nº 32/2011.
CONTRATO N° 032/2011
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a Alteração de Prazo, passando desta data a prevalecer o seguinte:
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DA VIGÊNCIA
2.1- O prazo deste termo aditivo será de 80 (oitenta) dias, contados da data da sua assinatura até a data de 24 de junho de 2018.
2.2- A vigência será de 80 (oitenta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO
3.1- Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora ditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, afim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1-Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Brasileia-AC.
4.2- Fica eleito o foro de Brasileia, sede do CONTRATANTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões suscitadas e não resolvidas na esfera administrativa.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2018.

ASSINAM: FERNANDA HASSEM (PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA CONTRATANTE) HAMURABI BARBARY DE MESQUITA VECTRA ENGENHARIA LTDA.

BUJARI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO/Nº 197 DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DISPOSTA NO ART. 57 DA LEI 085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995- LEI ORGÂNICA.
DECRETA:
ART. 1º NOMEAR O SENHOR ANACKSON RODRIGUES DE LIMA, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REFERÊNCIA CEC - 1, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA.
ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 03 DE JULHO DE 2017.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO/Nº 163 DE 08 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DISPOSTA NO ART. 57 DA LEI 085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995- LEI ORGÂNICA.
DECRETA:
ART. 1º NOMEAR A SENHORA DANIELA LIMA DA SILVA BRAGA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO ANTIMARY, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO- SEMSA.
ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE MAIO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 08 DE MAIO DE 2017.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO/Nº 133 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DISPOSTA NO ART. 57 DA LEI 085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995- LEI ORGÂNICA.
DECRETA:
ART. 1º NOMEAR O SENHOR FRANCISCO ROSTENES PEREIRA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, REFERENTE À CEC - 3, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMADIC.
ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 03 DE ABRIL DE 2017.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO/Nº 180 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DISPOSTA NO ART. 57 DA LEI 085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995- LEI ORGÂNICA.

DECRETA:
ART. 1º NOMEAR O SENHOR JACKSON MOURÃO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE TI, REFERÊNCIA CEC – 3 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JUNHO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 27 DE JUNHO DE 2017.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO/Nº 142 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DISPOSTA NO ART. 57 DA LEI 085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995- LEI ORGÂNICA.
DECRETA:
ART. 1º NOMEAR A SENHORA LIDIANE TAMBURINE CAVALCANTE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, REFERÊNCIA CEC – 1, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS – SEMOTS.
ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 05 DE ABRIL DE 2017.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO/Nº 178 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DISPOSTA NO ART. 57 DA LEI 085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995- LEI ORGÂNICA.
DECRETA:
ART. 1º NOMEAR O SENHOR LUIZ FERNANDES MARTINS DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, REFERÊNCIA CEC – 2, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.
ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JUNHO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 13 DE JUNHO DE 2017.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO/Nº 220 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DISPOSTA NO ART. 57 DA LEI 085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995- LEI ORGÂNICA.
DECRETA:
ART. 1º NOMEAR O SENHOR MARTILIO MIRANDA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, REFERÊNCIA CEC – 2, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 02 DE OUTUBRO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

DECRETO/Nº 080 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA FORMA DISPOSTA NO ART. 57 DA LEI 085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995- LEI ORGÂNICA.
DECRETA:
ART. 1º NOMEAR A SENHOR O ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO.
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC 15 DE MARÇO DE 2017.

ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO.
Prefeito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.129/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°.125/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB N°.0019/2018
Por este Termo de Adesão a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CPNJ N°.84.306.620/0001-43 com sede na BR 364, Km 28, N°.900, Centro, CEP.:69.926-111, em Bujari/AC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, solteiro, RG N°.396896, CPF N°.809.198.982-20, residente e domiciliado no Ramal do Polo Agroflorestal, N°.100 na Cidade de Bujari/AC, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP N°.125/2017 oriundo da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE, localizado na Rua Rua Benjamim Constant, n° 830, Centro – Rio Branco - AC, resolve ADERIR itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 129/2017, da empresa ACRE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ nº 13.831.827/0001-99, para locação de veículos do tipo caminhonete sem motorista.
Bujari/AC, 30 de março de 2018.

Sr. Romualdo de Souza Araújo
Prefeito - Prefeitura Municipal de Bujari/AC

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA SEMTRANS Nº 002/2018
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TAXA DE EMBARQUE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 749/2017.
Considerando a necessidade de o Município de Cruzeiro do Sul manter o controle do Sistema de Transporte Intermunicipal, com intuito de oferecer melhores condições de acesso, embarque e desembarque de passageiros;
Considerando a necessidade de aprimoramento constante nos serviços prestados no Terminal Rodoviário de Cruzeiro do Sul;
Considerando a necessidade de Fiscalização no Sistema de Controle de acesso às plataformas de embarque e desembarque no Terminal Rodoviário de Cruzeiro do Sul, pelo Município;
Resolve:
Art. 1° - Instituir a taxa de embarque, confeccionada em três vias conforme modelo do ANEXO ÚNICO.
Art. 2° - informar aos usuários e empresas de transporte que sob nenhuma hipótese será autorizado o embarque de passageiros sem a apresentação de taxa de embarque em cumprimento a exigência prevista na Lei Municipal n°773/2017, que cria o Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Cruzeiro do Sul.
Art. 3° Informar as empresas operadoras, que no estrito cumprimento do dever legal, com base na Lei Municipal nº 749/2017, fica a fiscalização da SEMTRANS, neste caso representado por qualquer membro de seu corpo de servidores, autorizado a realizar a fiscalização sobre a aplicação pelas empresas do descrito na presente portaria.

Art. 4° - O não cumprimento do disposto no artigo 2º implica em infração prevista no Inciso I do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 721/2016, passível de multa no valor equivalente a 205 UNIFPS, Apreensão do veículo, no caso de reincidência em período inferior a seis meses a multa será aplicada em dobro.
Art. 5° - A taxa de embarque será confeccionada em blocos de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) unidades, devidamente registradas com números sequenciais de seis dígitos, de 000001 a 000100, sucessivamente e disposta em três partes assim distribuídas:
I – Primeira via – Deverá ser fixa no bloco e ficará de posse da empresa para devolução condicionada a troca na aquisição de novos blocos;
II – Segunda via – Deverá ser afixada juntamente com a terceira via, no bilhete de passagem para controle pessoal do passageiro, onde permanecerá até o embarque no ônibus;
III – Terceira via – Deverá ser destacada no controle de acesso as plataformas de embarque por pessoa autorizada e devolvida a Gerencia de Contratos, Convênios e Prestação de Contas da SEMTRANS de forma regular.
Art. 6° - Fica a Gerencia de Contratos, Convênios e Prestação de Contas encarregada de elaborar controle de distribuição das taxas de acordo com sua numeração, cor e número de série, a cada empresa especificamente, em datas alternativas, assim como regularmente efetuar a conferência, a fim de detectar eventuais tentativas de fralde.
Art. 7° - Ficam as empresas de transporte PROIBIDAS, diante da necessidade de controle imposta, de efetuar a cessão, troca ou empréstimo, de taxas de embarque entre si, sob pena do passageiro que estiver de posse da taxa trocada ser impedido de embarcar.
Art. 8° ¬- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cruzeiro do Sul – AC, 17 de abril 2018.

José Georgete dos Santos Alves
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 14/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 08/05/2018
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.
Cruzeiro do Sul – AC, 20 de Abril de 2018.

Fernando de Oliveira Cadaxo Junior
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Retificação e Reabertura do Prazo de abertura de Licitação
Pregão Presencial nº 08/2018
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, 2º piso, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-6610.
Objeto: Fornecimento recarga de gás (GLP) liquefeito de 13 kg (gás de cozinha) e vasilhame de botijão de gás de 13 kg.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 08/2018, com abertura para o dia 07/05/2018 às 09h00min, em razão da modificação do anexo I – termo de referência.
Cruzeiro do Sul – AC, 20 de Abril de 2018.

Fernando de Oliveira Cadaxo Junior
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 18/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 07/05/2018
Horário: 15h00min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro
Objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e implementos Agrícolas.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.
Cruzeiro do Sul – AC, 20 de Abril de 2018.

Garisson Plínio Sarah Messias
Pregoeiro

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EDITAL Nº 01/2018.
CONVOCAÇÃO 03/2018
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, através do seu Presidente convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de temporária de professor dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e infantil – Zona Rural e Urbana; Professor de EJA – Zona Urbana e Rural; Professor do Programa ASAS da Florestania; Cuidador Infantil; Merendeiro(a); Auxiliar de Secretaria; motorista e Monitor, conforme Edital 01/2018.
Merendeiro (a)– Zona Rural – Escola São Miguel: MARIA ELISSANDRA FELIX DA SILVA
Motorista – Escola Antônio Fenelon de Oliveira: LUIS MAYCON AMORIM DA SILVA.
Os candidatos acima discriminados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação – SEME até o dia 24 abril de 2018, em horário comercial das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, munidos dos seguintes documentos:
Cópia da carteira de identidade;
Cópia de titulo de eleitor e comprovante de votação, na última eleição, se já possuir 18 (dezoito) anos.
Cópia de CPF;
Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se do sexo masculino)
Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e do último contrato de trabalho, se houver);
Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
Cópia de cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se já for cadastrado);
Cópia de comprovante de residência.
Comprovante de conta bancária (CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Carteira nacional de habilitação (CNH) – Somente para o cargo de motorista.
Feijó-Acre, 20 de abril de 2018.

Maria Vinete Leitão de Araújo
Presidente da COPSS
PORTARIA 028/2018

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº137/2018.
“Dispõe sobre concessão de diárias para o Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências”.
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor: Marcel Rither Henrique Santos de Souza – Secretario de Finanças, inscrito no CPF nº 461.326.272-00, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para custeio de tranporte, estadia e alimentação em Tarauacá - Acre, para participar de uma reunião do Consórcio de Desenvolvimento intermunicipal de Feijó, Tarauacá e Jordão – CONDIFETAJ que será realizada sexta – feira, dia 02 de março de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
Jordão – Acre, 01 de março de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão/Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº138/2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias para o Prefeito Municipal: Elson de Lima Farias e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor: Elson de Lima Farias – Prefeito, inscrito no CPF nº 461.326.272-00, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) totalizando um valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais reais) para custeio de transporte, estadia e alimentação em Rio Branco - Acre, para tratarde assuntos desta municipalidade, junto a AMAC.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
Jordão – Acre, 08 de maço de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão/Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº139/2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias para o servidor municipal e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor: Antonio Santana de Paiva – responsavel pela vigilancia em saude, inscrito no CPF nº 645.612.082-91, 08 (oito) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para custeio de tranporte, estadia e alimentação em Rio Branco-Acre, para participar de uma capacitação do SISLOGLAB.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Jordão – Acre, 12 de março de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº140/2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias para o Prefeito Municipal: Elson de Lima Farias e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor: Elson de Lima Farias – Prefeito, inscrito no CPF nº 461.326.272-00, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 370,00 (trezenrtos e setenta reais) totalizando um valor de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) para custeio de tranporte, estadia e alimentação em Rio Branco - Acre, para participar do I Encontro Técnico TCE e os municípios 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
Jordão – Acre, 14 de março de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão/Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº146/2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias para o servidor Municipal e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Senhora: Maria Alcione Melo Muniz, inscrito no CPF nº 982.062.062-072, 08 (oito) diárias no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando um valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para custeio de tranporte, estadia e alimentação em Rio Branco--Acre, para participar da Formação de Coordenadora do Programa de Educação Infantil Asas da Florestania.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
Jordão – Acre, 20 de março de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº142/2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias para o Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor: Marcel Rither Henrique Santos de Souza – Secretário de Finanças, inscrito no CPF nº 461.326.272-00, 04 (quatro) diárias no valor de 370,00 (trezentos e setenta reais) totalizando um valor de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) para custeio de tranporte, estadia e alimentação em Rio Branco-Acre, para participar do I Encontro Técnico TCE e os municípios 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Jordão – Acre, 14 de março de 2018.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº143/2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias para o Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor: Antônio Carneiro dos Santos – Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 825.400.712-87, 08 (oito) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um valor de R$ 2.000,00 para custeio de transporte aéreo, terrestre, estadia e alimentação em Rio Branco-Acre, para participar do I Encontro Tecnico TCE e os Municipios 2018 e da reunião Preparatória para Campanha de Influenza, Poliomielite e Seguimento Sarampo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
Jordão – Acre, 15 de março de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº144/2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias para o Vice -Prefeito e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor: Ademir Batista de Figueiredo – Vice - Prefeito, inscrito no CPF nº 466.038.592-20, 06 (seis) diárias no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) totalizando um valor de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) para custeio de transporte, estadia e alimentação em Cruzeiro do Sul-Acre, para o Laçamento Programa Internet para Todos a realizar- se no dia 27 de março de 2018.
Jordão – Acre, 22 de março de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº145/2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias para o servidor Municipal e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Senhora: Suleni da Silva Oliveira – Professora, inscrito no CPF nº 643.141.622-87, 08 (oito) diárias no valor de 200,00 (duzentos reais) totalizando um valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para custeio de tranporte, estadia e alimentação em Rio Branco-Acre, para participar da formação de coordenadora do Programa de Educação Infantil Asas da Florestania.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
Jordão – Acre, 20 de março de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº147/2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias para o Prefeito Municipal: Elson de Lima Farias e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor: Elson de Lima Farias – Prefeito, inscrito no CPF nº 461.326.272-00, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 370,00 (trezenrtos e setenta reais) totalizando um valor de R$ 1.850,00 (um mil oitentocentos e cinquenta reais) para custeio de transporte, estadia e alimentação em Rio Branco - Acre, para tratar de assuntos desta municipalidade junto a Agência da Caixa Econômica Federal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
Jordão – Acre, 27 de março de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão/Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº149/2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias para o Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Senhor: Antônio Carneiro dos Santos – Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 825.400.712-87, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando um valor de R$ 2.001.250,00 para custeio de transporte aéreo, terrestre, estadia e alimentação em Rio Branco-Acre, para participar da Reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
Jordão – Acre, 03 de abril de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão-Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº141 /2018.
"Dispõe sobre concessão de diárias para a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e obras e dá outras providências".
O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Senhora: Maria Aparecida Santos Cunha – Secretária Municiapl de Gestão Administrativa e Obras, inscrito no CPF nº 533.846.952-91, 06 04 (quatro) diárias no valor de 370,00 (trezentos e setenta reais) totalizando um valor de R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) para custeio de transporte, estadia e alimentação em Rio Branco-Acre, para participar do I Encontro Técnico TCE e os municípios 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpre-se.
Jordão – Acre, 14 de março de 2018.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão/Acre.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 54/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social e Diretoria CACs – FUNDEB, para o biênio 2018/2019:
• Presidente do Conselho: Marta Ramos de Souza
• Vice-presidente do Conselho: Daniel da Silva Campos
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 16 DE ABRIL DE 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.053/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a nova convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Edital nº. 002/2017."

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Mâncio Lima,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que deve comparecer a Gerencia de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura de Mâncio Lima – Ac, situada à rua Mimosa Sá, 021 – Centro, CEP: 69.990-000 – Mâncio Lima - Ac, no prazo de 8(oito) dias úteis, iniciando a partir da data desta publicação, no horário das 7:00h às 13:00h, portando todos os documentos exigidos no Edital para o ato da contratação por tempo determinado.

Assistente Educacional Especializado SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO (A)	RG	Nota
23	ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA SILVA	383817	70

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, 16 DE ABRIL DE 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 172.645 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, através do seu Pregoeiro Sr. Albertes Paiva da Silva e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal n° 008/2018,data de 16/02/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.245, página nº 81 de 22/02/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 04 DE MAIO DE 2018 AS 09H00MIN, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, n° 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para a aquisição de máquina pesada – MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA LIQUIDA MINIMA DE 125 HP E LARGURA MINA DA LÂMINA DE 3.7 METROS), conforme Edital e seus anexos. base legal Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/13, Decreto Municipal nº 016/13, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para receber e examinar as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação. O Edital e seus anexos pode ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site do TCE.AC – Portal das Licitações, no período de 23/04/2018 a 04/05/2018.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 20 de abril de 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Francisco Bezerra Teles – Sec. Mun. de Agr. e Meio Ambiente
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 081/2018
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastado o Servidor LUIZ CARLOS SOUSA DE ARAÚJO, Médico, matricula nº 3819, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por um período de 02 (dois) anos, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 18 de Abril de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 082/2018
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Gedeon Sousa Barros, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora DALVA DA SILVA do cargo de Gari, matricula nº 544, funcionária pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 18 de Abril de 2018.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018
CARTA CONVITE 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: R. L. M. ROCHA - ME
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução dos Serviços de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALOR: R$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 02 (dois) de julho de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho: As despesas decorrentes das aquisições deste Termo de Referência, correrão, de acordo com as solicitações oficializadas, pelas dotações orçamentárias abaixo elencadas:
Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 07.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças
Funcional: 20-04.122.2001.2058 – Manutenção da Sec. Munic. De Finanças
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte: 001 - RP
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 02 de abril de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Raimunda da Luz Melo da Rocha pela empresa R. L. M. ROCHA - ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: W. SILVA DE ARAÚJO - ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex e Café da Manhã) e Lanches, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Assistência Social e Infraestrutura.
VALOR: R$ 63.790,00 (sessenta e três mil setecentos e noventa reais);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Administração
Programa de trabalho:05.01.2.007, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 001.
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de trabalho:12.01.2.062, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte:001.
Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de trabalho:10.01.2.071, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 001.
Programa de trabalho:10.10.2.037, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 017.
Programa de trabalho:10.10.2.043, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 017.
Programa de trabalho:10.10.2.043, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 017.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa de trabalho:08.01.2.014, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 012.
Programa de trabalho:08.01.2.021, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 012.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Programa de trabalho:09.10.2.027, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 013.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de abril de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Wilson Silva de Araújo pela empresa W. SILVA DE ARAÚJO - ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: VERDIANO BEZERRA FEITOSA 00391039270 - MEI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex e Café da Manhã) e Lanches, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de: Administração, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e Infraestrutura.
VALOR: R$ 60.850,00 (sessenta mil oitocentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Administração
Programa de trabalho:05.01.2.007, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 001.
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de trabalho:12.01.2.062, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte:001.
Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de trabalho:10.01.2.071, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 001.
Programa de trabalho:10.10.2.037, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 017.
Programa de trabalho:10.10.2.043, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 017.
Programa de trabalho:10.10.2.043, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 017.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa de trabalho:08.01.2.014, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 012.
Programa de trabalho:08.01.2.021, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 012.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Programa de trabalho:09.10.2.027, elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte: 013.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de abril de 2018.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Verdiano Bezerra Feitosa pela empresa VERDIANO BEZERRA FEITOSA 00391039270 - MEI Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: J S FREITAS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Urnas Funerárias, Higienização de Corpos, Embalsamento/Tanatopraxia e Serviços de Translado de Rio Branco/Porto Acre/Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 10.01.2.071 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte: 001. Programa de Trabalho: 10.01.2.040 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte: 001.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, e no que couber a Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 10 de abril de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Jairo Jesus de Freitas pela empresa J S FREITAS LTDA - ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, torna publico que em virtude de IMPUGNAÇÃO ao edital, fica SUSPENSO o Pregão acima referido, marcado para o dia 24/04/2018 às 09h00min (Horário local), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.277, pág. 101, e Jornal A Tribuna pág. 12 ambos do dia 10/04/2018 e Diário Oficial da União Seção 3, nº 69, pág. 234 do dia 11/04/2018, para RETIFICAÇÃO no edital. A REABERTURA da SESSÃO será às 09:00h do dia 04 de maio de 2018. Podendo o edital RETIFICADO ser retirado no prazo de 23/04 a 03/05/2018
Porto Acre – AC, 20 de abril de 2018.

Lindomar de Oliveira Siqueira
Pregoeiro e Presidente da CPL

PORTO WALTER

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 041/2018.
Contratado: ILDO DE SOUZA COSTA inscrito no CPF Nº 700.037.172-24
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Escola Dom José Hascher. Com o valor mensal de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Ildo De Souza Costa, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 042/2018.
Contratado: JAMILSON LIMA DA SILVA inscrito no CPF nº 653.886.232-20
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho Comunidades Vizinhas/Vitória, escola Venceslau Braz. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Jamilson Lima Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 044/2018.
Contratado: VALDENOR DA SILVA FEITOSA, inscrito no CPF nº 957.664.722-34
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da tarde de Comunidades Vizinhas/Comunidade Vitória, Escola Venceslau Braz. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Valdenor Da Silva Feitosa, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 045/2018.
Contratado: ORLEIR COSTA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 954.756.802-72
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho Califórnia/Novo Horizonte, escola São Francisco de Assis. Com o valor mensal de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Orleir Costa Dos Santos, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 046/2018.
Contratado: ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DE LIMA inscrito no CPF nº 926. 598.532-15

Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho de Comunidade Vizinhas/Porto Said, escola Afif Afaz. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Roberto Carlos Oliveira De Lima, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 047/2018.
Contratado: CRISTÓVÃO CLÉISON CORRÊA DE ABREU inscrito no CPF nº 957.689.982-68
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho de Comunidades Vizinhas/Reforma, escola Nossa Senhora Aparecida. Com o valor mensal de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Cristóvão Cléison Corrêa De Abreu, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 048/2018.
Contratado: MARCOS ANTONIO TAVARES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 654.127.452-53
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho de Comunidades Vizinhas/Reforma, Escola Nossa Senhora Aparecida. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Marcos Antônio Tavares Ferreira, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 049/2018.
Contratado: AMADEUS DOMINGOS SILVA inscrito no CPF nº 803.717.362-34
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho Estirão do Buenos Aires/Reforma, escola Nossa Senhora Aparecida.. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Amadeus Domingos Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 050/2018.
Contratado: FRANCISCO SOUZA DE LIMA inscrito no CPF nº 632.183.992-20
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho Alto e Baixo – Estirão do Buenos Aires/Estirão Buenos Aires, escola Engrácia Messias. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Francisco Souza De Lima, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 051/2018.
Contratado: FRANCISCO ADISSON COSTA FERREIRA inscrito no CPF nº 881.450.772-49
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho de Comunidades Vizinhas/Foz do Rio das Minas, escola General Ozório. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Francisco Adisson Costa Ferreira, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 052/2018.
Contratado: GELSON CARLOS SOMBRA DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 020.120.882-28
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho de Comunidades Vizinhas/São Salvador, Escola Nossa Senhora de Nazaré. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Gelson Carlos Sombra De Lima, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 053/2018.
Contratado: ALTAIR SOUZA DA SILVA inscrito no CPF N.571.293.982-72
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho de Comunidades Vizinhas/Lindalvos, escola Alfredo Sales. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Altair Souza Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 054/2018.
Contratado: MAICO SILVA DO NASCIMENTO inscrito no CPF N. 020.120.942.01
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho de Comunidades Vizinhas/Lindalvos, Escola Alfredo Sales. Com o valor mensal de R$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Maico Silva Do Nascimento, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 055/2018.
Contratado: VANDERLEI COSTA DE MENEZES inscrito no CPF N.011.477.972-42
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã/Lindalvos, Escola Alfredo Sales. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Vanderlei Costa De Menezes, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 056/2018.
Contratado: ALTEVIR SOUZA DA SILVA inscrito no CPF N.571.294.442-15
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da tarde/Lindalvos, Escola Alfredo Sales. Com o valor mensal de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Altevir Souza Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 057/2018.
Contratado: JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF N. 018.383.762-24
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Escola Alfredo Sales, na Comunidade Lindalvos. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Bezerra De Oliveira, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 058/2018.
Contratado: ROGLECY RODRIGUES PINTO, inscrito no CPF nº: 019.834.252-73
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da tarde da Comunidade Campo Santana/Porto Walter, Escola Manoel Moreira Pinheiro. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Roglecy Rodrigues Pinto, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 059/2018.
Contratado: JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA inscrito no CPF nº 444.012.992-72
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho de Comunidade Vizinhas/Porto Walter, escola Manoel Moreira Pinheiro. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José De Almeida Souza, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 060/2018.
Contratado: JOSÉ VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF N.623.706.932-15
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho de comunidades visinhas/Escola Almirante Tamandaré. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Vieira Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 061/2018.
Contratado: ELISSON ANTÔNIO PEREIRA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 708.158872-72
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho da Foz do Natal/Porto do Mancito, Escola Almirante Tamandaré. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Elisson Antônio Pereira Fernandes, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 062/2018.
Contratado: JOSÉ FRANCISCO BARROS DE SOUZA inscrito no CPF nº: 868.381.132-87
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Comunidade Veneza, Escola Gabriel Arcanjo. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Francisco Barros De Souza, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 063/2018.
Contratado: RAIMUNDO FRANCIMAR BARBOSA CORREIA inscrito no CPF Nº 880.785.232-20
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades/Comunidade Veneza, escola Gabriel Arcanjo do Nascimento II. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO

EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Raimundo Francimar Barbosa Correia, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 063/2018.
Contratado: RAIMUNDO FRANCIMAR BARBOSA CORREIA inscrito no CPF Nº 880.785.232-20
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades/Comunidade Veneza, escola Gabriel Arcanjo do Nascimento II. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Raimundo Francimar Barbosa Correia, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 064/2018.
Contratado: FRANCIÉLITON PINTO DE MORAES inscrito no CPF: 957.682.702-72
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Foz do Natal, escola Almirante Tamandaré. Com valor mensal de R$ 800,00 (Oitocentos Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Franciéliton Pinto De Moraes, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 065/2018.
Contratado: JOSÉ NILTON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF N. 016.773.212-96
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Escola Gabriel Arcanjo do Nascimento II, na Comunidade Veneza no Rio Natal. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Nilton Silva De Oliveira, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 066/2018.
Contratado: FRANCISCO EVANGELO DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF nº 846.989.262-20
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Comunidade Sobral, Escola Geraldo Pereira. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Francisco Evangelo Da Silva Pereira, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 067/2018.
Contratado: FRANCISCO ELIVAL DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF Nº 040.333.792-58
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Comuniade Cuba, Escola Alfredo Sales. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Francisco Elival De Oliveira Lima, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 068/2018.
Contratado: GEILSON SILVA DO MONTE inscrito no CPF N.817.395.082-20
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Comunidade Iracema, Escola São Francisco das Chagas. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Geilson Silva Do Monte, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 069/2018.
Contratado: OCIMAR GONÇALVES DE LIMA, inscrito no CPF Nº 040.333.792-58
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Comuniade Cuba, Escola Alfredo Sales. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Ocimar Gonçalves De Lima, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 070/2018.
Contratado: ANTÔNIO CARLOS SILVA BARRETO inscrito no CPF nº: 917.652.692-53
Objeto: a locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da tarde de Comunidades Vizinhas/Três Bocas, escola José de Melo Barreto. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Antônio Carlos Silva Barreto, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
Espécie: Contrato n° 074/2018.
Contratado: RAIMUNDO MENEZES DA SILVA inscrito no CPF nº 635.046.852-04
Objeto locação de barco motorizado com condutor no turno da manhã,

trecho de Comunidades Vizinhas/Comunidades Dois Portos, Escola Epaminondas Jácome. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (dez) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e. SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Raimundo Menezes Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 de Abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 075/2018.
Contratado: Cézar José Menezes Da Silva Inscrito No Cpf Nº 012.946.382-54
Objeto: Locação De Barco Motorizado Com Condutor no Trecho no Turno Da Manhã De Comunidades Vizinhas/Estirão Azul, Escola Chateubriand Bezerra. Com Valor Mensal De R$ 954,00 (Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses A Partir Da Data Da Assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Cézar José Menezes Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 076/2018.
Contratado: JOSÉ MENEZES DA SILVA inscrito no CPF nº 635.967.092-53
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Visinhas/Comunidade Dois Portos, Escola Epaminondas Jácome. Com Valor Mensal De R$ 954,00 (Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses A Partir Da Data Da Assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho Contratante e José Menezes Da Silva, Contratado.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 077/2018.
Contratado: JOÃO PAULO MENEZES DA SILVA inscrito no CPF nº 957.667.742-49
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Comunidade Estirão Azul, Escola Chateubriand Bezerra. Com Valor Mensal De R$ 954,00 (Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses A Partir da data da Assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e João Paulo Menezes Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 078/2018.
Contratado: JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA, inscrito no CPF N.027.459.362-98
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho de Comunidades Vizinhas/Escola Chateaubriand Bezerra. Com Valor Mensal De R$ 954,00 (Novecentos E Cinquenta E Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses A Partir da data da Assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José De Almeida Souza, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 079/2018.
Contratado: AURINO DA SILVA inscrito no CPF nº: 652.140.562-49
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Comunidade Raimundo do Vale, Esola Dalva de Oliveira Melo. Com valor mensal de R$ 900,00 (Novecentos Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses A Partir da data da Assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Aurino Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 080/2018.
Contratado: DARCI JOSÉ AZEVEDO DA SILVA inscrito no CPF nº 651.833.042-20
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da tarde de Comunidades Vizinhas/Foz do Nilo, escola Andozinda do Vale. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses A Partir da data da Assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Darci José Azevedo Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 081/2018.
Contratado: lado FLÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 014.219.122-10
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Foz do Rio das Minas, Escola Andozinda do Vale. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses A Partir da data da Assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Flávio Oliveira De Souza, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 082/2018.
Contratado: RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 557.825.312-15
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turdo da tarde de Comunidades Vizinhas/Comunidade Davas, Escola São José.. Com valor mensal de R$ 800,00 (Oitocentos Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses A Partir da data da Assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Raimundo Silva De Oliveira, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 083/2018.
Contratado: ERLILSON AZEVEDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 557.822.212-91
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no tur-

no da tarde de Comunidades Vizinhas/Comunidade Davas, Escola São José. Com valor mensal de R$ 800,00 (Oitocentos Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses A Partir da data da Assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Erlilson Azevedo Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 084/2018.
Contratado: ADAIR JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA inscrito no CPF nº 716.308.212-68
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da tarde de Comunidades Vizinhas/Comunidade Davas, escola São José. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses A Partir da data da Assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Adair José Da Silva Oliveira, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 085/2018.
Contratado: ALCINEIS FERREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº: 957.681.062-00
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas /Comunidade Davas, Escola São José. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses A Partir da data da Assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Alcineis Ferreira Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 086/2018.
Contratado: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA inscrito no CPF nº 656.440.932-49
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de comunidades Vizinhas/Comunidade Davas, escola São José.. Com valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Queiroz Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 087/2018.
Contratado: JOSÉ DE ANCHIETA NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF Nº 034.652.882-89
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da Tarde de Comunidades Vizinhas/Comunidade Boa Vista, Escola Oscar Ribeiro Barbosa. Com o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José De Anchieta Nunes De Souza, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 088/2018.
Contratado: JOVANE SOARES DA SILVA inscrito no CPF nº 035.925.902-27
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da tarde de Comunidades Vizinhas/Escola São José, escola São José. Com o valor mensal de R$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Jovane Soares Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 089/2018.
Contratado: JOSÉ ERIMAR FRANÇA DE SOUZA, inscrito no CPF Nº 951.530.552-72
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho de Comunidades Vizinhas/Comunidade Boa Vista, Escola Oscar Ribeiro Barbosa. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Erimar França De Souza, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 090/2018.
Contratado: ALCIDEMAR FRANÇA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº: 957.666.342-34
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidade Vizinhas/Boa Vista, Escola Oscar Ribeiro. Com o valor mensal de R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Alcidemar França De Souza, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 091/2018.
Contratado: ADAILDO FRANÇA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº: 957.681.062-00
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da tarde de Comunidades Vizinhas/Comunidade Boa Vista Escola Oscar Ribeiro Barbosa. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Adaildo França De Souza, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 092/2018.
Contratado: JOSÉ CLEMILDO SILVA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 957.681.572-04

Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho Porto do maduro/Boa Vista, escola Oscar Ribeiro. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Clemildo Silva Dos Santos, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 093/2018.
Contratado: ANTÔNIO GARÇONE FERREIRA DE ABREU, inscrito no CPF Nº 957.681.732-34
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da tarde de Comunidades Vizinhas/Xista Pinheiro, escola Xista Pinheiro. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Antônio Garçone Ferreira De Abreu, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 094/2018.
Contratado: FRANCISCO ELENILSON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF Nº 010.611.672-08
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidades Vizinhas/Comunidade Foz do Rio Branco, Escola Xista Pinheiro. Com o valor mensal de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Francisco Elenilson Rodrigues Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 095/2018.
Contratado: RAIMUNDO NONATO FONSECA LIMA, inscrito no CPF nº 790.217.782-20
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidade Vizinhas/Besouro, Escola Helena Nobre. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Raimundo Nonato Fonseca Lima, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 096/2018.
Contratado: RAIMUNDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF nº 894.993.362-49
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno manhã de Comunidade Vizinhas/Comunidade São Geraldo, Escola Hodorato Benedito. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Raimundo Lopes Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 097/2018.
Contratado: ARENILSON DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF N.652.129.912-34
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno manhã de Comuniades Vizinhas/Escola Helena Nobre. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Arenilson Da Silva Souza, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 098/2018.
Contratado: ALTACIONE MATOS DA SILVA inscrito no CPF nº 014.284.222-26
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da manhã de Comunidade Vizinhas/Comunidade Besouro, Escola Helena Nobre. Com o valor mensal de R$ 900,00 (Novecentos Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Altacione Matos Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 099/2018.
Contratado: ORNEILSON FERREIRA DA COSTA inscrito no CPF nº 957.687.692-34
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho no turno da tarde de Comunidades Vizinhas/Porto Walter, Escola Manoel Moreira Pinheiro. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Orneilson Ferreira Da Costa, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 100/2018.
Contratado: FRANCISCO MENDES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 941.654.592-91
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho Sede/Dentro Igarapé Cumprido (Rio Mirim) para entrega de merenda escolar. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Francisco Mendes De Araújo, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 101/2018.
Contratado: JOSÉ DE ANCHIETA FRANÇA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº690. 245.532-53
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho da Sede do Município/Foz do Rio Branco no Rio Cruzeiro da Vale. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José De Anchieta França De Souza, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 102/2018.
Contratado: OSVALDO CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrito no CPF nº 638.985.82-91
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho Sede/Foz do Rio Branco no Rio Cruzeiro do Vale. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Osvaldo Conceição Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 103/2018.
Contratado: JOSÉ ADAILSON MENEZES DA SILVA inscrito no CPF nº 632.210.042-49
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho da Sede do Município/Foz do Rio Branco no Rio Cruzeiro do Vale. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Adailson Menezes Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Extrato De Contrato – Tomada De Preço Nº 01/2018
Espécie: Contrato N° 104/2018.
Contratado: EDILSON PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 216.024.172-53
Objeto: locação de barco motorizado com condutor no trecho Sede/Santa Helena (Rio Natal) para entrega de merenda escolar. Com o valor mensal de R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 10 (Dez) Meses a partir da data da assinatura. Fonte De Recursos: PNATE, RP, FUNDEB e SALARIO EDUCAÇÃO. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Edilson Pinheiro Da Silva, CONTRATADO.
Porto Walter - Acre, 02 De Abril De 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Deserta
Pregão Presencial SRP nº 007/2018
REPETIÇÃO

Tornamos público que a licitação Pregão Presencial nº 007/2018 marcada sua reabertura no dia 13 de abril de 2018 às 09h00min, modalidade Pregão Presencial, destinada a Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de manutenção corretiva nos prédios, repartições e bens públicos pertencentes à Prefeitura de Porto Walter – Ac, foi declarada DESERTA, conforme consta em ATA e será REPETIDO, mantendo todas as condições editalícias.
Data da nova abertura: 04/05/2018 às 09h00min
Retirada do edital: No período de 03 a 13 de abril de 2018, das 08h00min as 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de manutenção corretiva nos prédios, repartições e bens públicos pertencentes à Prefeitura de Porto Walter – Ac.
Porto Walter – AC, 19 de Abril de 2018.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
Objeto: Aquisição de veículo e equipamentos.
Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. José Estephan Barbary Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de veículos e equipamentos conforme Propostas SUS nº 1803.737000/1170-03 e 11803.737000/1170-01, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras dos itens com respectivos valores: a) a) ERIVALDO C. DOS SANTOS - ME VENCEDOR para o item 02 com o valor unitário de R$ 38.00,00; b) RECOL VEÍCULOS LTDA VENCEDOR para o item 01 com o valor unitário de R$ 45.000,00 e; c) A. O. SANTOS - ME VENCEDOR para o item 03 com o valor unitário de R$ 3.500,00, para o item 04 com o valor unitário de R$ 3.400,00, para o item 05 com o valor unitário de R$ 900,00, para o item 06 com o valor unitário de R$ 2.300,00.
Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 19 de abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO D0 CONTRATO Nº. 49/2017- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017
Espécie: Aditivo ao Contrato n° 049/2017.
Contratada: J. S. NUNES - ME inscrita no CNPJ Nº 40.802.992/0001-30
Objeto: O objeto do presente segundo termo aditivo é a prorrogação do contrato em epígrafe, conforme estabelecido pelo § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 no Contrato original nº 049/2017 oriundo do Pregão Presencial nº 014/2017 cujo objeto é Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e hospitalares. Prorroga-se assim o contrato até o dia 15 de maio de 2018. Justifica-se a necessidade de aditivar tal contrato, tendo em vista, que um processo licitatório está em fase de conclusão, mas, as demandas continuam precisando ser atendidas. Assim, prorroga-se o prazo para que possamos atender as demandas urgentes da Secretaria de Saúde enquanto novo processo licitatório seja providenciado.
Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Sayro Nunes, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 02 de abril de 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº 016/2018
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 04/05/2018
Horário: 10h30min
Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Contratação de serviços gráficos para atender necessidades das diversas Secretarias do Município de Porto Walter – Acre.
Porto Walter – AC, 19 de abril de 2018.

José Costa de Carvalho
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR N° 45 DE 20 DE ABRIL DE 2018

"Altera a Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O artigo 67 da Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 67. O Conselheiro Tutelar eleito fará jus a uma remuneração mensal na forma de subsídio no valor de R$ 3.930,22 (três mil novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos)"
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a março de 2018.
Rio Branco-Acre, 20 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 418 DE 20 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no art. 66, § 2º, da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Zioney Carvalho Lima para exercer o Cargo em Comissão de Natureza Militar no Gabinete Militar, referência CC - 2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2018.
Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 419 DE 20 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no art. 66, § 2º, da Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Juliane Conceição da Silva e Silva, para exercer Cargo em Comissão de natureza Militar no Gabinete Militar, referência CC – 3.
Art. 2° Revogar o Decreto n° 272, de 10 de janeiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2018.
Rio Branco-Acre, 20 de Abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 420 DE 20 DE ABRIL DE 2018

"Institui Comissão para elaboração de legislação municipal regulamentando o transporte individual remunerado de passageiros através de aplicativos – OTT's."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.640, de 26 de março de 2018, que alterou a Lei Federal n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros;
CONSIDERANDO a ausência de regulamentação específica para o transporte individual remunerado de passageiros através de aplicativos – OTT's, no âmbito do Município de Rio Branco;
CONSIDERANDO que a falta de legislação, inviabiliza na prática a efetiva fiscalização, bem como a adoção de mecanismos de controle e melhoria da prestação dos respectivos serviços;
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão com o objetivo de apresentar anteprojeto de lei, com objetivo de regulamentar o transporte individual remunerado de passageiros através de aplicativos – OTT's, no Município de Rio Branco;
Art. 2.º A Comissão Interinstitucional de que trata o artigo anterior deste Decreto será presidida por representante da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS e terá a seguinte composição:
I – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS:
a) Titular: Jô Luís A. Fonseca;
b) Suplente: Fabíola Asfury;
II – Sindicato dos motoristas de táxi e condutores autônomos do Estado do Acre – SINTCAC:
a) Titular: Esperidião Teixeira de Souza;
b) Suplente: Telnizio Bonfim Machado;
c) III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN:
a) Titular: Charles Wilson da Silva Caldeira;
b) Suplente: Josué Alexandre de Oliveira;
IV – Procuradoria Geral do Município – PROJURI
a) Titular: Raquel Eline da Silva Albuquerque;
b) Suplente: Estela Anute dos Santos Bader Ribeiro
V – Secretaria Municipal da Casa Civil:
a) Titular: Bruna Lima da Rocha;
b) Suplente: Saimon Perceu Malaquias Leite;
VI – Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco – ITEC
a) Titular: Victor Hugo Lima de Souza;
b) Suplente: Natacha Salomão Chagas Almeida.
Parágrafo Único. A Comissão Interinstitucional ora instituída ficará subordinada à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Rio Branco.
Art. 3° Os servidores indicados desenvolverão seus trabalhos
à Comissão, sem prejuízo de suas funções estabelecidas, sendo-lhes possibilitada ausência dos seus locais funcionais nos dias e horários em que a Comissão estiver reunida para o desenvolvimento dos seus fins.
Art. 4º Os trabalhos conferidos à Comissão deverão ser conclusos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 421 DE 20 DE ABRIL DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301.13.122.0601.2086.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulações da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301.04.122.0601.2056.0000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R.P.	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 20 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 422 DE 20 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigo 117, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.794/2009,
Considerando o constante no Relatório dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 146, de 10 de maio de 2017, que concluiu pela violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X, do art. 106 pela servidora;
Considerando que a Procuradoria Geral do Município – PROJURI, opinou pela regularidade do processo administrativo disciplinar;
Considerando a decisão da Comissão, proferida nos autos do referido processo, que, motivada e fundamentadamente, na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, art. 123, inciso III, manifestou-se no sentido de ser aplicada a servidora a pena de demissão,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, a servidora Giovana Detomini Moya, matrícula 700786-1, ocupante do cargo público de Cirurgião Dentista.
Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Cirurgião Dentista da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 423 DE 20 DE ABRIL DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando a licença maternidade da servidora Ana Caroliny Silva Afonso, nomeada através do Decreto nº 1.284, de 15 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Yonara Maria Cordeiro de Souza, interinamente, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras Públicas, referência CC-6, enquanto perdurar a ausência da titular do cargo.
Art. 2º Revogar o Decreto nº 811, de 09 de março de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 104/2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor, Marcos Nery de Oliveira, no período de 23 a 26 de abril de 2018, para participar da "Encontro dos Coordenadores dos Municípios Capitais do Censo Escolar da Educação Básica 2018", que acontecerá na cidade Brasília/DF. As despesas com passagens, diárias e alimentação serão custeadas pelos organizadores do evento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/04/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 105/2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Maria das Dores Araújo de Sousa, no período de 17 a 18 de abril de 2018, para participar da "163° Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Tripartite/CIT", que acontecerá no dia 18 de abril de 2018 na cidade de Brasília/DF. As despesas com passagens e alimentação serão custeadas pelos idealizadores do evento.
Art. 2° Designar o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Kellyton Silva Carvalho, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, enquanto durar a ausência da titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/04/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 107/2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal da Cidade, Ricardo Augusto Mello de Araújo, para tratar de interesse particular, no período de 17/04 a 30/04/2018.
Art. 2º Designar o servidor Charlei Jorge de Oliveira Albuquerque, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/04/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 108/2018
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar Raquel de Araújo Nogueira, Diretora de Previdência, para responder pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no período de 20/04/2018 a 02/05/2018 em substituição ao Diretor Presidente, Francisco Evandro Rosas, que estará em gozo de férias regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/04/18.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2018
OBJETO: Eventual contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.
Origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
Data da Abertura: 07/05/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 24/04/2018 à 04/05/2018 Horário: 08h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

Nascivaldo Mota de Araújo
Pregoeiro
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº: 005/2017
Objeto do Contrato: Aquisição de cimento betuminoso usinado a quente – CBUQ.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e aempresa M.S.M INDUSTRIAL Ltda.
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2016, do PregãoSRP N° 089/2016CPL/PMRB,Gerenciada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31/12/2018 o prazo de vigência daClausula Quarta.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Fonte de Recursos: 10.
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, EdsonRigaud Viana Neto e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Alberto Nunes Callado, e pela contratada o senhor,Israel Jarbas da Silva Soster.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 24 de abril de 2018, às 15:00 horas, na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, localizada à Rua Rio de Janeiro, n° 1.292, 1° andar, bairro Abrahão Alab, CEP: 69.918-048, Rio Branco-AC, a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:
1)Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/2017, bem como Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal;
2)Aprovação das alterações no Estatuto da EMURB, de acordo com a Lei 13.303/16;
3)Aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMURB;
4)Ratificação do Conselho Fiscal;
5)Outros assuntos de interesse desta Empresa.
Rio Branco-AC, 11 de abril de 2018.

EDSON RIGAUD VIANA NETO
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do Contrato RBTRANS nº 015/2018
Pregão Presencial nº 025/2018 CPL
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa J. S. Cordeiro EPP.
Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo – Material de Expediente, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.
Do valor anual: Fica registrado o valor de R$ 14.826,20 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) estimado.
Da vigência: a partir do dia 16/04/2018 à 16/04/2019.
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS).
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo)
Fontes de Recursos: 01 (Repasse Prefeitura) e 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Jordney de Souza Cordeiro - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/2018
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ JOSÉ ALBERAM MORAIS BRITO 16448383204
PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de junho de 2017.
O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar serviços de Apresentação Musical na Inauguração do Centro de Iniciação ao Esporte, conforme descrito abaixo:

DATA DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	LOCAL	VALOR (R$)
24 março de 2018	Apresentação	2	Inauguração do Centro de Iniciação ao Esporte – Bairro Aeroporto Velho.	5.000,00

VALOR
O valor global da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que respeita a Tabela de Valores máximos definidos no Edital de credenciamento 01/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de Trabalho: 013.301.1032.0000/ 013.301.1011.0000/ 013.301.2057.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.
O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 27/03/2018 a 31/03/2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 23 de março de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e José Alberan Morais Brito, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSPORTE CLANDESTINO
O Superintendente da RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.057/2014, em seu Art. 5º, §3º, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação por mandado, NOTIFICA O INFRATOR ABAIXO RELACIONADO, para querendo, interpor Defesa Prévia da Notificação de Autuação no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, para o Superintendente da RBTRANS, que fará a análise no tocante aos aspectos formais do respectivo auto de infração.
O Auto de Infração que motivou a emissão desta Notificação de Autuação encontra-se a disposição na Superintendência da RBTRANS.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO	CPF/CNPJ	A.I. Nº	CONDUTOR	Nº DA N.A.
Suelen Cordeiro Ferreira de Lameida	767.XXX.812-XX	08246	Artenio Barbosa da Silva	006/ TC /2018

Rio Branco/AC, 16 de abril de 2018.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente da RBTRANS
Decreto Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do Contrato RBTRANS nº 016/2018
Pregão Presencial nº 025/2018 CPL
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa M. C. Cavalcante Oliveira - ME.
Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo – Material de Expediente, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.
Do valor anual: Fica registrado o valor de R$ 77.190,00 (Setenta e sete mil, cento e noventa reais) estimado.
Da vigência: a partir do dia 16/04/2018 à 16/04/2019.
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS).
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo)
Fontes de Recursos: 01 (Repasse Prefeitura) e 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Thiago Cavalcante Oliveira - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do Contrato RBTRANS nº 018/2018
Pregão Presencial nº 025/2018 CPL
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa Richard S. Miranda.
Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo – Material de Expediente, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.
Do valor anual: Fica registrado o valor de R$ 22.752,20 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) estimado.
Da vigência: a partir do dia 16/04/2018 à 16/04/2019.
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS).
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo)
Fontes de Recursos: 01 (Repasse Prefeitura) e 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
Calurino Ferraz Miranda - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Extrato do Contrato RBTRANS nº 019/2018
Pregão Presencial nº 025/2018 CPL
Ata de Registro de Preços nº 005/2018
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa S & S Comércio e Representações de Tintas Ltda.
Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo – Material de Expediente, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS.
Do valor anual: Fica registrado o valor de R$ 11.350,40 (Onze mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos) estimado.
Da vigência: a partir do dia 16/04/2018 à 16/04/2019.
Dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.012.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS).
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo)
Fontes de Recursos: 01 (Repasse Prefeitura) e 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 16 de abril de 2018.

Assinam:
Gabriel Cunha Forneck – Contratante
José Milton Cherri - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 126/2018
Pregão SRP nº 022/2018
Processo CEL/PMRB nº 047/2018
Processo nº 2196/2018
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Farhat & Farhat Ltda – CNPJ nº 06.057.934/0001-46.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível (Diesel S10 e Gasolina).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 10/04/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 404.350,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico), 2294.0000 (Fortalecimento da Política Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 10 de Abril de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Sandra Maria Pinheiro da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Errata de Contrato
N° do Contrato: 008/2018.
Processo n°: 042/2018.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, E, DO OUTRO LADO COMO, CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA.
Onde-se Lê: Data da Assinatura: 16/04/2018
Leia-se: Data da Assinatura: 18/04/2018

Ordenador Responsável: Engª Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVEM:
Art. 1º Designar a servidora YONARA MARIA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº 703974-3, para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica, Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, enquanto perdurar a licença-maternidade da titular, sem prejuízo de suas atividades na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a contar de 3 de abril de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 3 DE ABRIL DE 2018.

Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria das Dores Araújo de Souza
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 10/2018
A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R$)
CR 831541/2016 - Objeto: Construção de Academias Comunitárias	19/04/2018	121.875,00
CR 831593/2016 - Objeto: Construção de Campo de Futebol	19/04/2018	290.062,50
CR 831602/2016 - Objeto: Implantação de Espaço Esportivo e de Lazer	19/04/2018	153.098,40
CR 835754/2016 - Objeto: Construção de Academias da Comunidade	19/04/2018	177.138,49

Rio Branco, Ac, 20 de abril de 2018.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 003/2017
Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e R. S. Freitas Juca – Me.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de Locação de Impressoras.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de Execução Conforme Cláusula Segunda do Contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE n° 11.604, de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 1.127/2014, Lei Complementar 123/06 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações.
Vigência do Aditamento: 03 de abril de 2018 a 03 de abril de 2019.

Signatários: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e Ronniere Stenio Freitas Jucá, pela a R. S. Freitas Juca – Me.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL comunica aos interessados que os Pregões Presenciais para Registro de Preços, abaixo mencionados, Aviso de Licitação publicado no D.O.U. nº 75 – Seção 3, no D.O.E. nº. 12.285 e no Jornal “Página 20” e “A Gazeta”, ambos do dia 19 de abril de 2018, foram RETIFICADOS o Aviso de Licitação nos termos abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 - Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Transporte, de

ônibus e micro-ônibus. Onde se lê: Retirada do Edital: 26/04/2018 a 08/05/2018, Leia-se: Retirada do Edital: 24/04/2018 a 08/05/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 - Objeto: Aquisição de Material de Consumo (colchonetes, almofadas e colchão). Onde se lê: Retirada do Edital: 26/04/2018 a 08/05/2018, Leia-se: Retirada do Edital: 24/04/2018 a 08/05/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - Objeto: Serviços de Sonorização, Locação de Telão, TV e outros. Onde se lê: Retirada do Edital: 27/04/2018 a 09/05/2018, Leia-se: Retirada do Edital: 24/04/2018 a 09/05/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 - Objeto: Aquisição de Material Permanente (equipamentos agrícolas). Onde se lê: Retirada do Edital: 30/04/2018 a 10/05/2018, Leia-se: Retirada do Edital: 24/04/2018 a 10/05/2018.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 - Objeto: Aquisição de Material Permanente Equipamentos (informática). Onde se lê: Retirada do Edital: 30/04/2018 a 10/05/2018, Leia-se: Retirada do Edital: 24/04/2018 a 10/05/2018.
Rio Branco, 20 de abril de 2018.

Dorinaldo do Vale Braz
Chefe do Departamento de Licitação

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO nº 001/2018 – CEL
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2018
DAS PARTES: Associação Beneficente Coração de Jesus e a Prestadores de Serviços: Santos e Barbosa Ltda. De acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com o objeto de atender aos alunos da Creche Coração de Jesus, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
DA DESPESA
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, com objetivo de atender aos alunos da Associação Beneficente Coração de Jesus, do exercício de 2018.						
SANTOS E BARBOZSA LTDA – CNPJ: 00.415.832/0001-79 – I.E.: 01.002.112/001-03 – TEL (68)3221-3709						
Item	Gênero	Marca	Unid.	Quantidade-Anual	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, tradicional, obtido pela mistura do cacau em pó, c/ açúcar, maltodextrina, vitaminas, fibras alimentares, minerais, aromatizantes, proteínas, carboidratos, emulsificante e lecitina de soja, não contendo Glúten. Embalagem: recipiente em pote plástico, em lata ou saco laminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se embalado em lata, a mesma não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Peso líquido de 400g. Apresentando período de validade de no mínimo 6 meses.	Apti	Pacote	110	R$ 6,88	R$ 756,80
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, de origem vegetal, granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. Apresentando período de validade de no mínimo 6 meses.	Bela Vista	Kg	220	R$ 3,00	R$ 660,00
3	ALHO NACIONAL, graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Peso líquido 1 Kg.	Cumadi	Kg	22	R$ 24,90	R$ 547,80
4	ARROZ AGULHINHA, Tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem de 01 kg ou 05 kg, em sacos plásticos de polietileno transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, isentos de sujidades, larvas e parasitos, livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Tia Elisa	Kg	660	R$ 2,90	R$ 1.914,00
5	BISCOITO SALGADO DA REGIÃO, Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160 kcal/ 20g de Carboidrato/ 2,5g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 2g. Peso líquido de 500g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Miragina	Pacote	220	R$ 4,85	R$ 1.067,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, pct 400g saco plástico transparente Gordura Trans 0; Fibras 1,3g; Proteínas 2,2g para porção de 30g.	Maisena	Pacote	220	R$ 3,20	R$ 704,00

7	CAFÉ PURO DA REGIÃO TORRADO, Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	Bujarí	Pacote	165	R$ 4,00	R$ 660,00
8	FLOCOS DE CEREAIS (Farinha Láctea), Alimento a base de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Peso líquido de 230g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978	allnutri	Pacote	110	R$ 6,00	R$ 660,00
9	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas com peso líquido de 01 kg, isentos de sujidades, larvas, fungos, parasitos, como de qualquer outro fragmento estranho e livre de umidade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Período de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Cumadi	Pote	110	R$ 3,87	R$ 425,70
10	EXTRATO DE TOMATE, Simples, concentrado, isentos de peles e sementes, tipo pasta. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Não contendo glúten. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso, como também, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso líquido de 270g. Embalagem: Formato em caixa revestida de polipropileno, hermeticamente vedada, com ausência de perfurações, vazamentos ou amassos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 119mg de sódio. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Olé	Pacote	55	R$ 3,15	R$ 173,25
11	MARGARINA COM SAL, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	Soya	Kg	11	R$ 8,50	R$ 93,50
12	FEIJÃO ROSINHA ou CARIOQUINHA TIPO 1, previamente expurgado. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável, resistente isento de sujidades, larvas, fungos, parasitos, pedras, como de qualquer outro corpo estranho e livre de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente, com peso líquido de 01 kg. Perí- odo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Kumbuca	Kg	165	R$ 6,40	R$ 1.056,00
13	MACARRÃO SEMOLADO DA REGIÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de 500g. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Tainá	Pacote	165	R$ 2,40	R$ 396,00
14	MACARRÃO SEMOLADO DA REGIÃO, TIPO PARAFUSO COM OVOS. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado, com peso líquido de 500g. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Tainá	Pacote	88	R$ 3,00	R$ 264,00

15	MARGARINA VEGETAL com sal, embalagem de 500g, prazo de validade não inferior a 6 meses da data da entrega	Soya	Kg	66	R$ 3,19	R$ 210,54
16	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, p/ Cuscuz. Tipo Milharina amarelo, com aspecto, cor, cheiro sem sabor, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 6 meses	Sinhá	Pacote	110	R$ 2,95	R$ 324,50
17	ÓLEO DE SOJA REFINADO, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Poli-insaturados, Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E. Peso líquido de 900ml. Embalagem: garrafa plástica (tipo pet). Período de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Concordia	Garrafa	110	R$ 3,84	R$ 422,40
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL (pct de 400gm cada), contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas isentas de ferrugens não maçadas, resistentes, ou em pacotes de plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Tirol	Pacote	110	R$ 9,10	R$ 1.001,00
19	LEITE INTEGRAL UHT em embalagem (Tetra Park) de 1 litro	Tirol	Litro	880	R$ 4,80	R$ 4.224,00
20	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico de polietileno transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Ceasa	Kg	165	R$ 5,00	R$ 825,00
21	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Casa Vale	Unidade	8250	R$ 0,90	R$ 7.425,00
22	SUCO CONCENTRADO, Sabor diversos Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem em garrafa de 500ml. Período de validade de no mínimo 6 meses.	Dafruta	Litro	220	R$ 6,70	R$ 1.474,00
23	COMPOSTO ALIMENTAR INSTANTANEO, Sabor morango, colorido artificialmente. Peso líquido de 400g. Embalagem: recipiente em pote plástico, em folhas de flandres ou sacos laminados, íntegro, resistente, hermeticamente vedado e limpo, com ausência de mofos, carunchos, perfurações, rachaduras e amassados na embalagem. Período de validade mínima de 1 ano.	Allnutri	Pacote	44	R$ 4,20	R$ 184,80
24	CARNE BOVINA, de 1ª QUALIDADE (Coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé, patinho) Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Boi Gordo	Kg	550	R$ 20,14	R$ 11.077,00
25	CARNE BOVINA, de 2ª QUALIDADE (Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, fraldinha, ponta de agulha.) SEM OSSO, cortes: Inteira, Iscas, cubos. Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Boi Gordo	Kg	330	R$ 15,00	R$ 4.950,00

26	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kgou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Boi Gordo	Kg	110	R$ 17,00	R$ 1.870,00
27	FRANGO INTEIRO CONGELADO, congelado (-18° a -8°C), s/ tempero (ou qualquer produto que altere suas características in natura), apresentando cor característica (natural), textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade, fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Acreaves	Kg	220	R$ 8,00	R$ 1.760,00
28	SALSICHA TIPO HOT DOG, mista (bovina e frango), apresentando-se em gomos uniformes, padronizados em 50g cada unidade, fresca refrigerada, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, com a data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	Sabor	Kg	110	R$ 8,90	R$ 979,00
29	OVOS DE GALINHA, limpos, embalados dentro de caixas, contendo 30 dúzias, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas.	Carijó	Duzia	88	R$ 7,90	R$ 695,20
30	COLORAU OU COLORIFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido de 500g. Embalagem: saco plástico transparente hermeticamente vedado. Apresentando valor nutricional (máximo) de: 165mg de sódio. Período de validade de no mínimo 5 meses	Ceasa	Pacote	22	R$ 3,30	R$ 72,60
31	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Nota 10	Kg	22	R$ 2,60	R$ 57,20
32	LARANJA PERA IN NATURA EXTRA, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Ceasa	Kg	110	R$ 5,00	R$ 550,00
33	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Ceasa	Kg	55	R$ 5,00	R$ 275,00
34	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	Ceasa	Kg	55	R$ 7,00	R$ 385,00
VALOR TOTAL SANTOS E BARBOSA LTDA.						R$ 48.140,29
VALOR TOTAL SRP						R$ 48.140,29

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 8 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.
DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 18 de Abriu de 2018, em Rio Branco – Acre.

ASSINAM:
Eraldi Vaz de Aguiar
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS
José Renato Araújo Nascimento
SANTOS E BARBOZA LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SEME, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – EDITAL Nº. 02/2018, obedecendo ao subitem 8.4, torna público o resultado final da avaliação dos recursos apresentados.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - ZONA URBANA

ORD	NOME	Nº INSC.	RESPOSTA
1	EVANGELINA MENDES DE MESQUITA	17	RECURSO INDEFERIDO - A REQUERENTE NÃO POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, MESTRADO OU DOUTORADO PARA OBTER MAIOR PONTUAÇÃO CONFORME TABELA I DO EDITAL.
2	SILVANIA SILVA DE ARAUJO	29	RECURSO INDEFERIDO – A EXPERIÊNCIA MÁXIMA É DE 02 ANOS CONFORME EDITAL. E UM DOS ITENS DE DESEMPATE É A MAIOR IDADE
3	SONIA MARIA MELO CALIXTO	30	RECURSO DEFERIDO
4	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	34	RECURSO INDEFERIDO – A REQUERENTE NÃO POSSUI MAIS DE UMA PÓS-GRADUAÇÃO, NÃO POSSUI MESTRADO E DOUTORADO PARA OBTER MAIOR PONTUAÇÃO CONFORME TABELA I DO EDITAL.
5	ERICA DA SILVA MAGALHAES	110	RECURSO INDEFERIDO – SOMENTE 01 DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO VÁLIDA PARA PONTUAR NA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DE 36 HORAS
6	MARIA ORALICE FREIRE NERI	150	RECURSO INDEFERIDO – PONTUAÇÃO CORRETA
7	SANDRA ALVES BARBOSA	173	RECURSO INDEFERIDO – A CANDIDATA ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL POR NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE MESTRADO OU DOUTORADO
8	CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	175	RECURSO INDEFERIDO – OS CURSOS DE FORMAÇÃO DEVEM SER EXCLUSIVOS NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO
9	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	245	RECURSO DEFERIDO

2. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ ESCOLA - ZONA URBANA

ORD	NOME	Nº INSC.	RESPOSTA
1	MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUES FEITOSA	16	RECURSO INDEFERIDO – A FORMAÇÃO CONTINUADA NÃO SÃO DA FUNÇÃO PRETENDIDA, CONFORME EDITAL.
2	CELINA DA SILVA RODRIGUES SENGALLI	20	RECURSO DEFERIDO
3	REGENITA FARIAS LOPES MIRANDA	64	RECURSO INDEFERIDO – AUSÊNCIA DE CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – SOMENTE 01 CURSO DE 40 HORAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL
4	NOÉ DE SOUZA BRITO	82	RECURSO INDEFERIDO – NÃO CONSTA COMPROVANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
5	JORNANY SILVEIRA REIS BRITO	83	RECURSO INDEFERIDO – CURSOS DE FORMAÇÃO QUASE TODOS VOLTADOS PARA O ENSINO ESPECIAL, SOMENTE UMA DECLARAÇÃO RELACIONADA A PRÉ-ESCOLA DE 40 HORAS.
6	NEYVANARA DA SILVA FERREIRA	180	RECURSO INDEFERIDO – CURSOS DE FORMAÇÃO PARA O 1º AO 5º ANO
7	ADEGUIMAR ALMEIDA CAVALHO	257	RECURSO INDEFERIDO – CERTIFICADOS E FORMAÇÃO APRESENTADOS NÃO SÃO NA ÁREA FIM CONFORME EDITAL
8	INGLIDYS PEREIRA DA SILVA	269	RECURSO DEFERIDO
9	ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA	270	RECURSO DEFERIDO
10	FABIANA DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA	351	RECURSO INDEFERIDO – POR NÃO POSSUIR COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO ATO DA INSCRIÇÃO.
11	ANA LUCIA CONCEIÇÃO	327	RECURSO INDEFERIDO – CURSOS APRESENTADOS NÃO SÃO DA FUNÇÃO OFERTADA CONFORME EDITAL
12	MARIA GLETE NONATO DA SILVA	392	RECURSO INDEFERIDO – NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DA EDUCÇÃO INFANTIL

3. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA: BILÍNGUE

ORD	NOME	Nº INSC.	RESPOSTA
1	ELIANE VILELA DA SILVA	13	RECURSO INDEFERIDO – A EXPERIÊNCIA MÁXIMA É DE 02 ANOS CONFORME EDITAL. E UM DOS ITENS DE DESEMPATE **É** A MAIOR IDADE
2	JOSIANE APARECIDA DAMASCENO BATISTA	14	RECURSO INDEFERIDO – SUBITEM 3.14 – NÃO SERÁ ADMINITIDA AJUNTADA OU SUBSTITUIÇÃO POSTERIOR DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.2, DESTE EDITAL, CONSISTINDO OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO APRESENTÁ-LO NO ATO DA ENTREGA DO ENVELOPE, SOB PENA DE SER INDEFERIDO.

4. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS

ORD	NOME	Nº INSC.	RESPOSTA
1	SUANNISLAY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	11	RECURSO INDEFERIDO – SUBITEM 3.14 – NÃO SERÁ ADMINITIDA AJUNTADA OU SUBSTITUIÇÃO POSTERIOR DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.2, DESTE EDITAL, CONSISTINDO OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO APRESENTÁ-LO NO ATO DA ENTREGA DO ENVELOPE, SOB PENA DE SER INDEFERIDO.
2	SANDY HONORATO ROCHA MENDONÇA	16	RECURSO INDEFERIDO – POR NÃO ATENDER EXIGÊNCIA MINIMA DO EDITAL Nº02/2018 ANEXO I – (06 MESES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA), UMA VEZ QUE A FUNÇÃO PRETENDIDA NECESSITA COMPROVADAMENTE TER DOMÍNIO EM LIBRAS E COMO NÃO HÁ PROVA PRÁTICA É NECESSÁRIO COMPROVAR DOMÍNIO DA LIBRAS PELA EXPERIÊNCIA. SENDO QUE A LICENCIATURA EM LIBRAS APENAS HABILITA A CANDIDATA A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO, COMO EM TODAS AS FUNÇÕES, MAS NÃO É ITEM DE PONTUAÇÃO DA TABELA I DO EDITAL Nº 02/2018

3	LAILINES LIMA DE ALMEIDA	17	RECURSO INDEFERIDO – POR NÃO ATENDER EXIGÊNCIA MINIMA DO EDITAL Nº02/2018 ANEXO I – (06 MESES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA), UMA VEZ QUE A FUNÇÃO PRETENDIDA NECESSITA COMPROVADAMENTE TER DOMÍNIO EM LIBRAS E COMO NÃO HÁ PROVA PRÁTICA É NECESSÁRIO COMPROVAR DOMÍNIO DA LIBRAS PELA EXPERIÊNCIA. SENDO QUE A LICENCIATURA EM LIBRAS APENAS HABILITA A CANDIDATA A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO, COMO EM TODAS AS FUNÇÕES, MAS NÃO É ITEM DE PONTUAÇÃO DA TABELA I DO EDITAL Nº 02/2018

Rio Branco – AC, 20 de abril de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – Rio Branco/AC, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – EDITAL Nº. 02/2018 na Secretaria Municipal de Educação – Rio Branco, conforme abaixo:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – ZONA URBANA

ORD. CLAS	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA	83	60,00
2	MARIA ZENI GONÇALVES	193	60,00
3	ANA MARIA MAIA ARAUJO	40	60,00
4	CECILIA MONTEIRO DE ARAUJO	210	60,00
5	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	95	60,00
6	MARIA DE LOURDES DA SILVA LOPES	180	60,00
7	KATIA CILENE DE SOUZA RIBEIRO	195	60,00
8	AGDA MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	27	60,00
9	MARILENE OLIVEIRA SANTOS FREIRE	22	60,00
10	VALDIR BORGES DOS SANTOS	65	60,00
11	SANDRA ALVES BARBOSA	173	60,00
12	MARIA ROSILENE BRAS RODRIGUES	117	60,00
13	MARIA DA LIBERDADE DE SOUZA COSTA	196	60,00
14	LUCINEIA DE OLIVEIRA CHAVES	191	60,00
15	FRANCISCA DA ROCHA SEVERO	121	60,00
16	RIZONEIDE BATISTA VIEIRA	11	60,00
17	ELISANGELA DE CARVALHO ROLON	52	60,00
18	GRACIRLENE CAVALCANTE LOPES	125	60,00
19	MARIA DAS DORES FURTADO DE PAIVA	2	60,00
20	MARIA RAIMUNDA NOBRE FERREIRA	86	60,00
21	ROBERTA DA SILVA NOGUEIRA	181	60,00
22	ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA	6	60,00
23	FRANCISCA SIMONE DE ARAUJO MAGALHAES	62	60,00
24	LUCIANA COSTA DA SILVA	69	60,00
25	ADRIANA DE SANTANA AZEVEDO	128	60,00
26	IZAQUEU NASCIMENTO DE OLIVEIRA	47	60,00
27	FRANCISCA ALVES DE LIMA	145	50,00
28	SILMA CAMUÇA DE SOUZA	79	50,00
29	MARIA JOSE LOPES DO NASCIMENTO	102	50,00
30	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA	5	50,00
31	CIRLENE BRITO DA COSTA OLIVEIRA	93	50,00
32	FABIO RODRIGUES	127	50,00
33	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE BRITO RESENDE	118	50,00
34	FRANCISCA CELIA DA SILVA	146	50,00
35	MARIA APARECIDA DE SOUZA	136	50,00
36	TANIA MARIA BATISTA DA SILVA	66	50,00
37	DUCINEIDE DE NORONHA FERREIRA	24	50,00
38	SANDERLY NASCIMENTO DE GOES	25	50,00
39	JOSENIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	207	50,00
40	FRANCILEIA RODRIGUES DE SOUZA	108	50,00
41	MARLENE AGUIAR LIMA	151	50,00
42	MARIA DA GLORIA SOUZA DA SILVA BRITO	59	50,00
43	MARIA DO SOCORRO MOTA PESSOA	16	50,00
44	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	245	50,00
45	SUELY SOUZA DA SILVA	8	50,00
46	MARIA ORALICE FREIRE NERI	150	50,00
47	ROSENI DUQUE FEITOSA	89	50,00
48	SONIA MARIA MELO CALIXTO	30	50,00
49	MARIA CIRLENE GONÇAVES CARNEIRO	144	50,00
50	MARILENE GADELHA LINS	139	50,00
51	MARINETE PEREIRA DOS SANTOS	7	50,00
52	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	34	50,00
53	ALESSANDRA ROBERTA DE SOUZA ARAUJO	159	50,00
54	ARTRIDA JEANE CAPPES MENEZES	172	50,00
55	KATIA PEREIRA MARTINS	70	50,00
56	ROSEMIL DE FREITAS CORREA	44	50,00
57	ELDELICE CASTRO ARAUJO	56	50,00

58	SIMONE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	123	50,00
59	ELIENE CAVALCANTE BANDEIRA	57	50,00
60	LEILA MOREIRA DE ASSIS OLIVEIRA	76	50,00
61	YSLANE DE OLIVEIRA BARROS DA SILVA	183	50,00
62	ALUILDO DA COSTA CARNEIRO	120	50,00
63	VIVIANE MOTA DE SOUSA	96	50,00
64	SHEYLA VENANCIO DA SILVA	48	50,00
65	LUZIA DUTRA TOSTA	28	50,00
66	MARIA APARECIDA DE SOUZA JANUARIO DE MOURA	217	50,00
67	MACKMYLA FERREIRA DA COSTA	129	50,00
68	CLEBER CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	114	50,00
69	FABIOLA MARTINS DE ARAUJO	208	50,00
70	FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS	122	50,00
71	HERLANE NERI ALBUQUERQUE SILVA	13	50,00
72	LUCIANA SILVA DE ALBUQUERQUE	174	50,00
73	MARIA EVELINE SANTOS DE SOUZA	97	50,00
74	MARIA ROSIANGELA DA SILVA COSTA DE MELO	185	50,00
75	MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA	147	50,00
76	ANTONIETA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	130	50,00
77	MARINETE SILVA DA MATA	154	50,00
78	MARIA KATIANA SANTOS DA SILVA	101	50,00
79	ANTONIA REGINA INACIO DE ARAUJO LOPES	35	50,00
80	IZAEL LIMA DE SOUZA	133	50,00
81	ALCILEIA DE CARVALHO ROLON	53	50,00
82	MARCOS VENICIO DA SILVA	63	50,00
83	ANNE CRISTINA COSTA DE ALBUQUERQUE	82	50,00
84	MARIA ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	90	50,00
85	SIMONE ARAUJO DA COSTA	137	50,00
86	MARCIA ANDREIA MARINHO DE ALMEIDA	194	50,00
87	FABIANA RIBEIRO CORREIRA MENEZES	3	50,00
88	JAQUELINE DE ARAGAO DO NASCIMENTO	20	50,00
89	SILVANIA SILVA DE ARAUJO	29	50,00
90	VALDIRENE SILVA DE MIRANDA	222	50,00
91	HUDA GOMES DE SOUSA	169	50,00
92	MARIA CHARLENE ANDRADE DA SILVA	179	50,00
93	ADRIANA FATIMA DE PAULA MESQUITA	38	50,00
94	MARIA ROZIANES DIAS LOPES MOREIRA	1	50,00
95	ROZILEUDA CRUZ PEIXOTO	54	50,00
96	ALMIRA DA SILVA SOUZA AIRES	215	50,00
97	FRANCISCA EDILEIA LIMA E LIMA SILVA	221	50,00
98	KEYLLA CRISTINA COELHO SALDANHA	112	50,00
99	IRENE MOURA DA SILVA SANTOS	148	50,00
100	TEREZINHA MELO SARAH	190	40,00
101	MARIA ROSIMAR FERREIRA TOJAL	91	40,00
102	MARIA AUXILIADORA PINTO DOS SANTOS	26	40,00
103	LUZIMAR DA SILVA CUNHA	23	40,00
104	JEANE GARCIA DA SILVA	205	40,00
105	ROZINIRA LOPES DE BRITO SOUZA	197	40,00
106	SIDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	49	40,00
107	ELENILDA SILVA DE FARIAS	164	40,00
108	MARIA JOSE CRUZ DE SOUSA	184	40,00
109	ANTONIO GRIJALBA DE OLIVEIRA	100	40,00
110	MARIA GENILDA DE LIMA FERREIRA	201	40,00
111	MARIA LAELIA DA PAIXÃO ALVES	132	40,00
112	GETULIO PEREIRA DA SILVA	157	40,00
113	EVANIA GERALDO DE MOURA	135	40,00
114	ARLENE BARROSO DE ALMEIDA	12	40,00
115	KATIA SILENE ALMEIDA SANTOS	104	40,00
116	ALINE JUNQUEIRA RAMOS	153	40,00
117	ANTONIO DA SILVA FURTADO	78	40,00
118	JUCELI NOGUEIRA MENDONÇA	158	40,00
119	AURILENE BARBOSA BATISTA LIMA	37	40,00
120	VERONICA MARIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	58	40,00
121	ANA LUCIA MELO DA SILVA	168	40,00
122	GILSOMAR DA SILVA BARBOSA	119	40,00
123	KATHLEEN FERREIRA MOREIRA MONTE	105	40,00
124	ELIANE SOARES SOBRAL	200	40,00
125	MARIA VERONICA SANTOS DA SILVA	176	40,00
126	VANIA MARIA VIEIRA	163	40,00
127	MARIA FRANCIMAR MEDEIROS RIPARDO	216	40,00
128	LUCIANE RODRIGUES MOREIRA GOMES	152	40,00
129	EDINEIA NOGUEIRA PINTO	182	40,00
130	SONIA MARIA PEREIRA DIAS	199	40,00
131	SANDRA MARA PEREIRA	61	40,00
132	EVANGELINA MENDES DE MESQUITA	17	40,00
133	GIGLIANE GADELHA DE SOUSA	140	40,00
134	ROSILENE DE SOUZA SILVA BARBOSA	162	40,00
135	MARIA ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	171	40,00
136	EDNA CRISTINA CORDEIRO COELHO	126	40,00
137	ROSANGELA FERREIRA FREDERICO	75	40,00
138	CARLOS AFONSO SANTANA DA ROCHA	177	40,00
139	SERGIANE DA GLORIA MACIEL	88	40,00
140	WILIANY DE LIMA MELO	72	40,00

141	ANTONIA BARRETO DOS SANTOS	92	40,00
142	CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	175	40,00
143	DIULIANNE SOBRALINO REBOUÇAS	19	40,00
144	NARRAIANY FEITOSA ARAUJO	10	40,00
145	JOAO PAULO GUIMARAES DOS SANTOS	143	40,00
146	JOSE CARLOS FARIAS MACIEL	33	40,00
147	DANIEL FREIRE PINTO	21	40,00
148	ERICA DA SILVA MAGALHAES	110	40,00
149	FRANCISCO WANGLESON ALBUQUERQUE DA COSTA	107	40,00
150	EDINA ALVES PEDROSO DE SOUZA	202	30,00
151	ERMILSON RUFINO DE LIMA	103	30,00
152	EDIMIR REBOUÇAS TAVARES	113	30,00
153	ANABEL LESSA MONTEIRO	64	30,00
154	JULIA MARIA ROSEIRA	36	30,00
155	MARIA ALDENI SOARES DE SOUSA	32	30,00
156	LUCIA MATEUS DA SILVA	204	30,00
157	DINEIRE DA LUZ CHAVES	219	30,00
158	ERIKA VACA VARGAS	206	30,00
159	ELIELDA BRIGIDO CARDOSO DA SILVA	87	30,00
160	ADRIANA BARBOSA CHAGAS DA COSTA	214	30,00
161	LUZIA COSTA DA SILVA	223	30,00
162	CILANE APARECIDA CUNHA DA SILVA FELIX	167	30,00
163	VALDICICLEIA FLORENCIO PAIVA DE SOUZA	106	30,00
164	RUTE GOMES DO NASCIMENTO MOREIRA	166	30,00
165	TESS ANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA FREITAS	74	30,00
166	SUELI ASSUNÇÃO DA SILVA	141	30,00
167	ADRIANA LEAL LIMA	71	30,00
168	ALDENISIA OLIVEIRA DE SOUSA	80	30,00
169	ANA PAULA SANTOS ALBUQUERQUE MELO SEVERINO	14	20,00
170	MALRIETE CHAVES DA COSTA	142	20,00
171	ELIZETE SOUZA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	115	20,00
172	MANOEL CARLOS DE SOUZA BEZERRA	4	20,00
173	MARILDA NUNES DE ALMEIDA	18	20,00
174	FRANCISCA CLAUDIA DE SOUZA SOARES	187	20,00
175	ROZINALDA GOMES DE MOURA	134	20,00
176	FRANCIANA NASCIMENTO DA SILVA SILVESTRE	39	20,00
177	ANA PAULA ABREU CARDOSO	165	20,00
178	JAMES DO NASCIMENTO MENDONÇA	131	20,00
179	JAQUELINE VARGAS VANEGAS	209	20,00
180	IOLETE FIGUEIREDO DA SILVA	43	20,00
181	ROSECLEUDE NUNES DA SILVA	50	20,00
182	ALEXANDRA MELO DA SILVA	192	20,00
183	JAQUILENE DA SILVA CARUTA	15	20,00
184	MAYELLY ARAUJO DA SILVA	213	20,00
185	STHEPHANY COSTA DE OLIVEIRA	55	20,00
186	LUANE BRAGA SIEBRA DE ALMEIDA	41	20,00
187	JORDAN ARRUDA DA SILVA	178	20,00
188	JESSICA SANDRA BARBOSA MELO	203	20,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – ZONA URBANA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

Nº ORD	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
1	VALDIR BORGES DOS SANTOS	65	60,00
2	SONIA MARIA MELO CALIXTO	30	50,00
3	CLEBER CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	114	50,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ ESCOLA – ZONA URBANA

Nº ORD	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
1	MARIA ANTONIA DA SILVA AQUINO	95	60,00
2	MARLENE FERREIRA VALE	253	60,00
3	EVA ANTONIA CARDOSO ISQUIERDO	196	60,00
4	FRANCISCA VIANA DE ARAUJO	216	60,00
5	ENILDA FULOZINO DOS ANJOS SANTOS	164	60,00
6	MARIA AUSAIR RAQUEL DA SILVA	98	60,00
7	EDILEUZA DE OLIVEIRA SUSSUARANA	368	60,00
8	ASSUSLENA SOUZA DOS SANTOS	103	60,00
9	ONEIDE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA	192	60,00
10	MARSILVIA MATOS DA COSTA	101	60,00
11	EVA DA ROCHA SEVERO	384	60,00
12	CHILRRA FERNANDES CAVALCANTE	194	60,00
13	KATIANA ALVES DE MELO	35	60,00
14	ANA ALICE BATISTA DE ANDRADE	381	60,00
15	SONIA CARDOSO DOS SANTOS	212	60,00
16	VALQUIRIA MOREIRA DE SOUZA	15	60,00
17	COSMA BARROZO DA SILVA	401	50,00
18	MARIA DA CONCEIÇÃO CONDE DE LIMA SILVA	104	50,00
19	MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA	92	50,00
20	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SANTIAGO	94	50,00
21	MARIA GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO	260	50,00
22	JOELMA MARIA DE OLIVEIRA	144	50,00
23	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MELO	137	50,00
24	VANDERLEIA GADELHA DE SOUZA	38	50,00

25	MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA LIMA	85	50,00
26	ILMA MORAES FROTA	48	50,00
27	MARIA VENELDA BARCIA DE ARAUJO	69	50,00
28	ANTONIA DENISIA FERREIRA DE AMORIN	248	50,00
29	JANEIDE AMANCIO GOMES	110	50,00
30	VALDERICE SANTOS BARROS	228	50,00
31	MARINÊS BRIGIDO CARDOSO	167	50,00
32	ALESSANDRA FERREIRA CUNHA	18	50,00
33	YASMINE ALVIM PASSOS SCHITTINI	178	50,00
34	ANGELA PAULA DE CARVALHO ROLON	365	50,00
35	SIMONIA ARAÚJO VIANA	157	50,00
36	FABIANE LOPES DA CRUZ	291	50,00
37	ROCINEIDE DUQUE FEITOSA	241	50,00
38	DENIZI DA COSTA CRISPIM	182	50,00
39	ELTONIZIA COSTA DE CARVALHO	105	50,00
40	ELIANE RICARDO DE OLIVEIRA	203	50,00
41	ANA MEIRES DE ARAUJO GUERRA	145	50,00
42	MILENA ASSUNÇÃO SOARES	380	50,00
43	RAIMUNDA NONATA ESTEVÃO DOS SANTOS SILVA	199	50,00
44	MARINEIDE DE SOUZA PINHEIRO ARAUJO	43	50,00
45	LÚCIA TORRES MARQUES	210	50,00
46	MARILANDIA DE ARAUJO NERI	395	50,00
47	GESSIANS LOPES JARDIM	106	50,00
48	VALERIA MAIA DE OLIVEIRA PEREZ	4	50,00
49	EUNICE TARGINO NASCIMENTO	234	50,00
50	ROZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	118	50,00
51	LILIANA DE JESUS LEONCIO ALVES	286	50,00
52	ANTONIA MEIRELES DOS SANTOS	71	50,00
53	ZAQUILENE PEREIRA SANTIAGO	40	50,00
54	EDNA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	336	50,00
55	LUZINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	143	50,00
56	JORNANY SILVEIRA REIS BRITO	83	50,00
57	SEBASTIANA PEREIRA ROLA	304	40,00
58	MARILENE MAIA FERNANDES	123	40,00
59	EDVAN SOCORRO PRADO DE PAULA	373	40,00
60	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	323	40,00
61	ANGELITA OLIVEIRA DA SILVA	169	40,00
62	DIRLENE MARIA DO ROSÁRIO SILVA	115	40,00
63	MARIA ANGELINA DA SILVA	262	40,00
64	MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO DA SILVA	355	40,00
65	ADRIANA ARAGÃO DA SILVA	122	40,00
66	GEANE VALE BRITO	283	40,00
67	SHIRLEI DE ALCANTARA OLIVEIRA SOARES	7	40,00
68	MARIA DA LIBERDADE DE SOUZA COSTA	131	40,00
69	VLADIA SÔNIA CASTRO CAVALCANTE	397	40,00
70	MARIA BETÂNIA SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO	134	40,00
71	HOZANA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	3	40,00
72	SAMEA MARIA ALVES DE FRANÇA	256	40,00
73	ROSIMEIRE ROCHA DE ARAUJO	22	40,00
74	SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA	10	40,00
75	JELIAIDA GONÇALVES DE ARRUDA VIDAL	321	40,00
76	ROSEMERE DA SILVA CUNHA	200	40,00
77	RENATA BEZERRA PESSOA	290	40,00
78	RAQUEL CASSIMIRO DE SOUZA	33	40,00
79	INGLIDYS PEREIRA DA SILVA	269	40,00
80	FRANCISLEILA TAVARES LIMA LOURENÇO	58	40,00
81	ADRIANA SOARES FARIAS	272	40,00
82	ARACELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	299	40,00
83	ANNE KARINA PEREIRA D'AVILA SEVERO	334	40,00
84	MARIA SANDRA SANTOS SILVA	340	40,00
85	NEUZIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	141	40,00
86	KATIANE DE MATOS LIMA	318	40,00
87	FRANCISCA ROBERTA VIANA MORAIS	403	40,00
88	SEBASTIANA TARGINO DO NASCIMENTO	233	40,00
89	MARIA DE NAZARÉ BERNARDO	139	40,00
90	JOCINEIDE DA SILVA GOMES	386	40,00
91	ARLEUDO ALVES DA SILVA	287	40,00
92	LUCILENE DA SILVA MENDES	46	40,00
93	ANTONIA NANCY DO NASCIMENTO DANTAS	80	40,00
94	LUZIA VERISSIMO DA SILVA	39	40,00
95	ELIANA SANTOS DE SOUZA FEITOSA	138	40,00
96	ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA	270	40,00
97	ENOS GOMES FALCÃO	2	40,00
98	CELINA DA SILVA RODRIGUES SENGALLI	20	40,00
99	CÁTIA MARIA DE SOUSA MOURA	232	40,00
100	FERNANDA LIMA DA SILVA	189	40,00
101	ELUANA LIMA DE CASTRO CARIOCA	237	40,00
102	LUANA GERALDO DO NASCIMENTO	243	40,00
103	EDIVANIA SOUZA DO NASCIMENTO	201	40,00
104	LUCÉLIA SANTOS BEZERRA	301	40,00
105	ILZA MALDONADO DE SOUZA	31	30,00
106	MARIA RAIMUNDA COSTA FERREIRA RAMOS	19	30,00
107	DEYSE MARY DE ALMEIDA MORAIS	374	30,00
108	FÁTIMA BRITO DA COSTA CARVALHO	375	30,00
109	RAIMUNDA ZENAIDE DE SOUZA MOURA	50	30,00
110	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS	303	30,00

111	RAIMUNDA FEREIRA DA SILVA	165	30,00
112	MARIA DO SOCORRO BARBOZA DE ARAÚJO	188	30,00
113	MARIA ANDRADE DA SILVA BERTOLDO	133	30,00
114	ANGELA SARAIVA CHAVES	293	30,00
115	DINÁ RORIGUES MOURA DA SILVA	276	30,00
116	ROCICLEI LIMA ARAÚJO	356	30,00
117	MARIA CACIA PEREIRA DA SILVA DANIEL	310	30,00
118	TÂNIA MARIA DA SILVA SIMÃO	47	30,00
119	HELIZABETE DE LIMA	28	30,00
120	ROZILENE DE BRITO VIEIRA	175	30,00
121	MARINETE PESSOA VIEIRA	316	30,00
122	JOELMA FERNANDES DE SOUZA	348	30,00
123	IRLENE LOURENÇO GALVÃO	102	30,00
124	MARIA DAS DORES MAIA DE ARAÚJO	317	30,00
125	ANA CLAUDIA DE ARAÚJO GALDINO	271	30,00
126	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	72	30,00
127	LENI DA SILVA MUNIZ	207	30,00
128	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA BARCIO	238	30,00
129	MARIA OLINDA DA SILVA AMORIM	136	30,00
130	ELIANE SOARES SOBRAL	59	30,00
131	ALDECIRA MOTA DE SOUZA	251	30,00
132	LEIDA ALVES DE OLIVEIRA FONSECA	347	30,00
133	DIANA MARIA PINHEIRO BRAGA RABÊLO	236	30,00
134	SIRLEI BERTOLDO GUERRA MACÊDO	153	30,00
135	CELMA MARIA DA SILVA MESQUITA DE OLIVEIRA	88	30,00
136	MARIA ILZINÉIA DA CONCEIÇÃO VALENTIS	152	30,00
137	ANA LUCIA CONCEIÇÃO	327	30,00
138	MARCILENE RODRIGUES MARÇAL	263	30,00
139	MARILDA MELO DA SILVA SANTOS	282	30,00
140	ELOILMA CHAVES VIEIRA LIMA	77	30,00
141	REGENITA FARIAS LOPES MIRANDA	64	30,00
142	FRANCISCA MARCIA DA SILVA FERREIRA	44	30,00
143	ROZANGELA MOURA LEITE	108	30,00
144	EDILENE LIMA DA COSTA	213	30,00
145	LUCÉLIA MAIA BARBOSA	170	30,00
146	JECILA DOS SANTOS MONTEIRO	5	30,00
147	MARIZETE BORGES DE SOUZA	14	30,00
148	CARLA VANESSA ALMEIDA DA SILVA	49	30,00
149	MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	73	30,00
150	SAMIA CRISTINA DE MENEZES SILVA PIRES	25	30,00
151	ETINAIARA DE OLIVEIRA ARAUJO	358	30,00
152	KATIANA CAJADO BERTOLINO	11	30,00
153	MARIA JACINTA RODRIGUES ARAÚJO	363	30,00
154	MICILENE PINHEIRO DA SILVA	177	30,00
155	MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUES FEITOSA	16	30,00
156	FRANCISCA JAQUELINE SILVA ABREU	258	30,00
157	ELANE MELO ELIAMEN	23	30,00
158	NAYANA FERREIRA LEITE	78	30,00
159	NEYVANARA DA SILVA FERREIRA	180	30,00
160	JAMIRIA MARIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	56	30,00
161	SAMARA PRISCILA SILVA DE ABREU	113	30,00
162	JANETE MARQUES LIMA DA SILVA	198	20,00
163	VALNIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	339	20,00
164	RAQUEL BRAZ BATISTA	160	20,00
165	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA	86	20,00
166	MARIA GLETE NONATO DA SILVA	392	20,00
167	IONE MARIA DA SILVA NOGUEIRA	1	20,00
168	MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	166	20,00
169	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DA MOTA	315	20,00
170	MARIA IVANUSIA SOUZA DOS SANTOS	114	20,00
171	FRANCISCA CONCEIÇÃO DE SOUSA FREITAS	331	20,00
172	MICHEL OLIVEIRA DA ROCHA	9	20,00
173	JESUILA GUIMARÃES DA SILVA	84	20,00
174	SANDRA REGINA DOS SANTOS PASSARINI	268	20,00
175	CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA SOUZA	378	20,00
176	LUSANIRA NUNES MARTINS HALUEN	345	20,00
177	SILVIA CARLA BARBOSA MACIEL	353	20,00
178	ROSÂNGELA MARANGUAPÉ DA SILVA	309	20,00
179	AURILETE DE SOUZA BRAGA	74	20,00
180	DANIELA DA SILVA FLORIANO LUCENA	324	20,00
181	MARIA NADMA DA SILVA BARRETO	388	20,00
182	ALDENIZIA MORAIS FARIAS	161	20,00
183	MÉRIA SÔNIA ANDREATO DA SILVA	181	20,00
184	MARIA JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	326	20,00
185	MARILENE DE ARAÚJO	265	20,00
186	JOZENY ARARIPE DE SANTANA OLIVEIRA	52	20,00
187	MARIA IZANETE PEREIRA BATISTA	359	20,00
188	MARIA NUBIA DA SILVA ARAÚJO	219	20,00
189	ROCILDA DA SILVA CABRAL FREITAS	29	20,00
190	NADIR CHAVES DA COSTA MAIA	288	20,00
191	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	252	20,00
192	ADRIANA FERREIRA LOPES	329	20,00
193	ROSA RODRIGUES CAVALCANTE	377	20,00
194	IOLANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	244	20,00
195	SILVIA FERNANDES LEITÃO	63	20,00
196	GISELE MARQUES LOPES	172	20,00

197	CRISTIANE DAMIAN	135	20,00
198	CAMILLA LOPES SANTOS LUZ	119	20,00
199	LUCINETE BARDALES D'AVILA ALBUQUERQUE	364	20,00
200	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	319	20,00
201	MARCIA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	273	20,00
202	NELYS CAMPELO DA SILVA	173	20,00
203	AURICÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	75	20,00
204	MARIA MESQUITA SOUZA	36	20,00
205	CLEANE MARIA SILVA PENHA	96	20,00
206	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA	24	20,00
207	MYRCÉIA DOS SANTOS SOUZA	183	20,00
208	LÍVIA MELO DA SILVA COSTA	142	20,00
209	REGIVÂNIA QUÉLIS DE OLIVEIRA	279	20,00
210	ÁDILA DA SILVA DÁVILA MOREIRA	187	20,00
211	ITA ZULEYMA DOS SANTOS CULQUI	215	20,00
212	JAQUELINE DA SILVA PRATA	206	20,00
213	ESTÉFANY FERNANDES TELES	225	20,00
214	ELANY CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO	335	20,00
215	EDIEMES BARBOSA DA CUNHA	312	20,00
216	MAYARA SANTANA DOS SANTOS	90	20,00
217	JUCILENE GERALDO DO NASCIMENTO	264	20,00
218	RAYELLY ARAÚJO DE ALMEIDA	125	20,00
219	MARIA DA CUNHA SIEBRA	226	20,00
220	JOZINEIA DO NASCIMENTO LIMA	124	20,00
221	IRLA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS	372	20,00
222	VANDERLEIA DE OLIVEIRA FREIRE	51	20,00
223	ALINE DE SOUSA PEDRO	193	20,00
224	GREICY RODRIGUES DA SILVA	99	20,00
225	LAURA MARIA DE SOUZA FERREIRA	297	20,00
226	MARIA RAIMUNDA SANTOS DA CRUZ	277	20,00
227	NICOLI DA COSTA ALMEIDA	289	20,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ ESCOLA – ZONA URBANA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Nº ORD	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ANTONIA NANCY DO NASCIMENTO DANTAS	80	40,00
2	ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA	270	40,00
3	ROZANGELA MOURA LEITE	108	30,00
4	KATIANA CAJADO BERTOLINO	11	30,00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA: BILÍNGUE

Nº ORD	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
1	MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA SILVA	12	60,00
2	CARLA MONICA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	2	60,00
3	MARIA ROZALIA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	22	50,00
4	MARIA JOSE BEZERRA SENA	30	50,00
5	MADALENA FERREIRA DE MORAIS	8	50,00
6	MARIA ANTONIA COSTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	6	50,00
7	ELIETE LINS DE OLIVEIRA GUIMARAES	17	50,00
8	ELIANE VILELA DA SILVA	13	50,00
9	IVONEIDE SOUZA DA SILVA	24	50,00
10	TAHIS DA SILVA MEDEIROS	23	50,00
11	DANIELLI SILVA DE SOUZA	21	50,00
12	MARCELA ASSEM DA SILVA	7	50,00
13	RHAFAELA CRISTYNA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO	3	50,00
14	MARCIA JOSE PEDRO	26	40,00
15	ROSICLEIA BASTOS DO NASCIMENTO GOMES	25	40,00
16	SILVIA DOS SANTOS	15	40,00
17	ALINE GABRIELA DA SILVA REIS	9	40,00
18	MONIQUE ELEN DOS SANTOS COSTA	1	40,00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA: BILÍNGUE
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Nº ORD	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
1	MARIA ROZALIA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	22	50,00
2	DANIELLI SILVA DE SOUZA	21	50,00
3	ROSICLEIA BASTOS DO NASCIMENTO GOMES	25	40,00

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS

Nº ORD	NOME	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
1	SUERDA BARBOSA DE LIMA	4	50,00
2	REGINA GONÇALVES GOMES ALVES (PCD)	13	50,00

O presente resultado final no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores fica devidamente homologado nesta data.
Rio Branco – AC, 20 de abril de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA HÉLIO MELO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA

EXTRATO DO CONTRATO CONS. ESCOLAR/UEx HÉLIO MELO Nº 01/2018
PROCESSO DE COMPRA DIRETA PESQUISA N.º 01/2018
CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEx Hélio Melo e a Empresa M. D. M. DO VALE - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13 kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa Hélio Melo.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$1.700,00 (Mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2018, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei n° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/2018. Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2018.

ASSINAM: Jalusa Glenda Menezes dos Santos Presidente do Conselho Escolar/UEx Hélio Melo (contratante) e a Senhor João Leal da Silva pela Empresa M. D. M. DO VALE - ME (Contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 100/2017
PROCESSO N°. 208/2017 – CEL/PMRB.
FONTE DE RECURSO: 01 (Recurso Próprio).
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.043.451/0001-67 e Inscrição Estadual 01.002.254/001-34, com sede na Via Chico Mendes, nº. 1.668, Triângulo, CEP 69.906-210, Rio Branco/AC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contrato para fornecimento de material de consumo proveniente do saldo remanescente do Contrato Ref. nº. 076/2017, para fornecimento de peças e acessórios originais pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Original Contrato nº. 076/2017- (R$)	Valor Utilizado contrato nº. 076/2017 (R$)	Valor Total do Saldo Remanescente- (R$)
16	Peças e acessórios para 02 Pás Carregadeiras W20E CASE	148.800,00	-	148.800,00
20	Peças e acessório para 01 Motoniveladora RG 140B	92.000,00	-	92.000,00
23	Peças e acessórios para 03 Tratores Agrícolas, plataforma 4X4	141.000,00	-	141.000,00
26	Peças e acessórios para 02 Tratores de Esteira D130	244.400,00	-	244.400,00
28	Peças e acessórios para 01 trator de Esteira, modelo: D150 XLT CAB.	133.500,00	-	133.500,00
30	Peças e acessórios para 02 Tratores Agrícolas de Pneus 85E 4WD	94.000,00	-	94.000,00
Total		853.700,00	-	853.700,00

CLÁUSULA QUINTA- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá validade a partir da sua assinatura, até o final do exercício financeiro de 2018.
CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no;
Programa de Trabalho: 014.001.2213.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00;
Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio).
Valor do Contrato: 853.700,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 02 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura Floresta – SAFRA (contratante) e Olavo Gomes Pires Neto – Motorauto Veículos e Máquinas LTDA (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018 – CPL / PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018 – CPL/PMRB, Processo nº 96/2018, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente de Informática, pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.596.872/0001-90 no item 02 com o valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e ACRE JET INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 06.082.078/0001-89 no item 01 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Rio Branco/AC, 20 de abril de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 052/2018
O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n. º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que compete a RBTRANS planejar, coordenar e controlar o serviço de Táxi, Mototáxi e frete de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais por ser dotada de autonomia administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 da Lei Municipal n. º 1.538 de 18 de julho de 2005;
CONSIDERANDO que há necessidade de garantir a oferta de transporte em todas as regionais da cidade, e
CONSIDERANDO, por fim, os OF/SINDMOTO/AC Nº 40 de 27 de fevereiro de 2018, N° 41 de 08 de março de 2018, N° 42 de 12 de março de 2018 e N° 43 de 23 de março de 2018, N° 44 de 28 de março de 2018, N° 46 de 12 de abril de 2018, referente a solicitação de transferência de ponto da permissão n° 291 pela permissão n° 176; transferência de ponto da permissão n° 574 pela per missão n° 524; transferência de ponto da permissão n° 616 pela permissão n° 102; transferência de ponto da permissão n° 533 pela permissão n° 230, transferência de ponto da permissão n° 335 pela permissão n° 178 e transferência de ponto da permissão n° 587 pela permissão n° 487, respectivamente, cadastrados através da Portaria RBTRANS N° 018/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a distribuição das permissões relacionadas no Anexo II da Portaria n. º 018/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 19 de abril de 2018.

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº 016/2017

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregão Presencial nº 11/2018-SRP
Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que p PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-SRP, cujo objeto: Fornecimento de Material de Consumo (Armarinho, tecidos, kits para gestante, brinquedos e material esportivo), com abertura marcada para o dia 25/04/2018 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 07 de maio de 2018 às 09h00min.
Rodrigues Alves – AC, 20 de Abril de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregão Presencial nº 12/2018-SRP
Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-SRP, cujo objeto: Fornecimento de Medicamento e material de consumo, com abertura marcada para o dia 26/04/2018 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 09 de maio de 2018 às 09h00min.
Rodrigues Alves – AC, 20 de Abril de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregão Presencial nº 13/2018-SRP
Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018-SRP, cujo objeto: Locação de Máquinas e equipamentos, com abertura marcada para o dia 25/04/2018 às 11h00min, fica PRORROGADA para o dia 09 de maio de 2018 às 14h00min.
Rodrigues Alves – AC, 20 de Abril de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Prorrogação do Prazo de Abertura de Licitação Tomada de Preços nº 04/2018
Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML, através de seu Presidente, torna público a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 cujo objeto Melhorias Sanitárias Domiciliares, com abertura marcada para o dia 30/04/2018 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 10 de maio de 2018 às 09h00min
Rodrigues Alves – AC, 20 de Abril de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Presidente

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Prorrogação do Prazo de Abertura de Licitação Tomada de Preços nº 05/2018
Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML, através de seu Presidente, torna público a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 cujo objeto Melhorias Sanitárias Domiciliares, com abertura marcada para o dia 02/05/2018 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 10 de maio de 2018 às 14h00min
Rodrigues Alves – AC, 20 de Abril de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Presidente

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Prorrogação do Prazo de Abertura de Licitação Tomada de Preços nº 07/2018
Comissão Permanente Municipal de Licitação – CPML, através de seu Presidente, torna público a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018 cujo objeto Construção de Calçadas, com abertura marcada para o dia 03/05/2018 às 09h00min, fica PRORROGADA para o dia 11 de maio de 2018 às 09h00min
Rodrigues Alves – AC, 20 de Abril de 2018.

Juanez Barroso Falcão
Presidente

SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018
CONTRATO Nº 060/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
MEIRELES INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº: 07.613.361/0001-52
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (Government Resource Planning) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PARAMETRIZAÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 003 (SEFIN) – Unidade Orçamentária: (01) – Funcional: 2.007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 001;
Data da Assinatura: 27 de março de 2018
Vigência: 31 de dezembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: Carlos Bezerra Júnior
MEIRELES INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº: 07.613.361/0001-52.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2018, em favor da empresa MEIRELES INFORMATICA LTDA, declarada vencedora para o item, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 27 de Março de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente o TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018, em favor da empresa J R ROBERTO RIBEIRO - ME, declarada vencedora para o todos os Lotes, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 20 de abril de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO SRP Nº 003/2018
CONTRATO Nº 078/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 04.513.362/0001-37
J R ROBERTO RIBEIRO ME.

CNPJ Nº: 04.110.506/0001-04
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação: Órgão - 005 (SEME) – Unidade Orçamentária: (001 e 002) – Funcional: 1.061 e 2.013 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.51- Fonte: 001;
Data da Assinatura: 20 de abril de 2018
Vigência: 12 de setembro de 2018.

Assinam: Osmar Serafim de Andrade
Prefeito de Sena Madureira
Assinam: JOSÉ RAILDO ROBERTO RIBEIRO - ME
J R ROBERTO RIBEIRO ME.
CNPJ Nº: 04.110.506/0001-04

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 085, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, inciso II, alínea “a”,
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a LEI Nº 147, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 12.246 datado em 23 de fevereiro de 2018, para que onde se lê:
“CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS
Artigo 5º. Para reforço de suas dotações o Executivo, de Administração Direta e seus Fundos Municipais, fica autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/1964, a abrir créditos adicionais orçamentários por decreto até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa estimada do orçamento, previsto no caput do artigo 1º desta Lei, mediante a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando-se de recursos provenientes de:”
Leia-se:
“CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS
Artigo 5º. Para reforço de suas dotações o Executivo, de Administração Direta e seus Fundos Municipais, fica autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/1964, a abrir créditos adicionais orçamentários por decreto até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa estimada do orçamento, previsto no caput do artigo 1º desta Lei, mediante a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando-se de recursos provenientes de:”.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a 23/02/2017, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Senador Guiomard – Acre, 20 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri - AC, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.
OBJETO: Será objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças para motocicletas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 21/04 à 07/05/2018, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Local, Data e Horário de abertura: 08 de maio de 2018, às 10 horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 20 de abril de 2017.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 15.416.2011-30
Classe/Tipo de Processo : Denúncia
Unidade Gestora : Governo do Estado do Acre
Responsável : Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Relator : Cons. Ronald Polanco Ribeiro
Assunto/Objeto : Investigar a concessão da Fábrica de Tacos ao consórcio de empresas denominado “Pisos Xapuri SPE LTDA.”
CITAÇÃO
Finalidade : De ordem do Conselheiro Relator, CITAR o Sr. MÁRIO LAURO LYSAKOWSKI,Sócio da Empresa Pisos Xapuri Importação e Exportação LTDA, à época, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 23 de abril de 2018, apresentar defesa, documentos e/ou quaisquer outros esclarecimentos que julgar pertinente no que diz respeito à irregularidades e falhas apontadas no Relatório Técnico de fls. 444/556 do processo acima referenciado.
Observação : Os autos físicos estão na Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Acre para vista, consultas e eventuais cópias.
Advertência : Não sendo oferecida defesa, a parte citada sujeitar-se-á aos efeitos da revelia nos termos do artigo 48, §3º, da LCE nº 38/93.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Citação expedida e subscrita por ordem do Conselheiro Relator, nos termos do Despacho de fl. 461 do Processo supramencionado.
Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018.

João Manoel de Souza Mendes
Secretário das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº : 21.182.2015-90
Classe/Tipo de Processo : Inspeção – Contrato
Unidade Gestora : Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA
Responsável : Gildo César Rocha Pinto
Relatora : Cons.ªNaluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto : Inspeção para análise do Contrato N° 03.2012.033-A, firmado entre o DEPASA e a ÀBACO Engenharia Construções Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura no bairro Valdemar Maciel, no Município de Rio Branco, para atender as necessidades do DEPASA.
CITAÇÃO
Finalidade : De ordem da Conselheira Relatora, CITAR a Sr.ª NAZARÉ CRISTINA ROCHA CORRÊA, Coordenadora do Sistema PRI, à época, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 24 de abril de 2018, apresentar defesa, documentos e/ou quaisquer outros esclarecimentos que julgar pertinente no que diz respeito à irregularidades e falhas apontadas no Relatório Técnico Preliminar de fls. 370/404 do processo acima referenciado.
Observação : Os autos físicos estão na Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Acre para vista, consultas e eventuais cópias.
Advertência : Não sendo oferecida defesa, a parte citada sujeitar-se-á aos efeitos da revelia nos termos do artigo 48, §3º, da LCE nº 38/93.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Citação expedida e subscrita por ordem da Conselheira Relatora, nos termos do Despacho de fls. 417/417v do Processo supramencionado.
Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2018.

João Manoel de Souza Mendes
Secretário das Sessões

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AO SENHOR JOSÉ GUILHERME DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
FINALIDADE: De ordem do Senhor Conselheiro Presidente desta Corte de Contas, notificar da decisão proferida no Acórdão nº 10.233/2017/Plenário-TCE/AC – Processo nº 17.261.2013-20 – TCE/AC – Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Acre, exercício de 2012.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2.994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68)3025-2010 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018.

JOÃO MANOEL DE SOUZA MENDES
Secretário das Sessões – TC/AC

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado ELSON LIMA GALVÃO inscrito na OAB sob número o 3.110, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 20 de abril de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ/MF n.º 13.757.987/0001-35
NIRE 12300001045

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDI-NÁRIA
O Conselho de Administração da Peixes da Amazônia S.A, no uso de suas atribuições legais previstas nos §1º e §2º do art. 7º e arts. 8º e 9º do Estatuto Social, bem como no art. 123 da lei 6.404/76 – lei da S.A., CONVOCA Assembleia Geral Extraordinária para o dia 30 de abril de 2018 às 16:00h em 1ª convocação, na sede da Anac – Agência de Negócio do Estado do Acre, sito na Avenida Getúlio Vargas nº 1.782, Bairro do Bosque, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, com a seguinte ordem do dia: 1 – Nova emissão, pela Companhia, para distribuição privada, de debêntures conversíveis em ações, em série única;2 – Procedimento para rateio ou colocação de sobras das debentures referidas no item 1 acima;3 – Autorização para a diretoria tomar as providências necessárias à implementação da emissão de debêntures referida no item 1 acima; e 4 - Outros assuntos de interesse da Companhia.
Rio Branco, 19 de abril de 2018.

OTAVIO OTTONI
Presidente do Conselho de Administração
PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.
ARMANDO LUIS PIRONEL
Membro do Conselho de Administração
PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DO JURUA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2018
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2018, tipo “menor preço por item que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar , conforme solicitado e especificado nos, instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA nos itens nº 21 ,22,23,38,39,62,63,92,150,151,159,205 e 206 com valor global R$ 132.760,80 (Cento e Trinta Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos),ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA-ME nos itens n° 15,28,29,30,69 e 147 com valor global R$ 32.497,90 (Trinta Dois Mil Quatrocentos e Noventa Sete Reais e Noventa Centavos), SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, nos itens n° 01,06,14,18,19,35,45,46,47,48,49,50,52,53,54,56,57,58,79,80,81,82,83,84,86,103,105,109,130,131,132,133,142,143,144,146,148,157,158,160,161,162,163,170,171,173,175,183,184,185,186,187,188,189,190,198,199,202,204,207 e 224 com valor global R$ 261.303,00 (Duzentos e Sessenta Um Mil e Trezentos e Três Reais), BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nos itens nº 66,88 e 216 com valor global R$ 4.592,00 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa Dois Reais), TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA-EPP nos itens nº 60 com valor global R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA nos itens nº 165,167,168 e 169 com valor global R$ 15.657,00 (Quinze Mil Seiscentos e Cinquenta Sete Reais), PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP no item nº 94 com valor global R$ 2.056,00 (Dois Mil e Cinquenta Seis Reais) , JOSÉ TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA EIRELI-ME nos itens nº 70 e 108 com valor global R$ 226.070,00 (Duzentos e Vinte Seis Mil e Setenta Reais), FELIPE MARTINS GOMES -EPP nos itens nº 41,42,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127 e 128 com valor global R$ 7.778,63 (Sete Mil Setecentos e Setenta Oito Reais Sessenta Três Centavos), J .S NUNES nos itens nº 02,03,05,08,09,11,12,13,16,17,20,24,25,26,27,34,36,40,51,55,59,64,65,67,68,75,76,77,85,89,90,91,104,106,107,111,112,113,114,135,136,137,149,152,153,164,166,172,174,176,177,178,179,181,182,191,192,194,196,197,200,211,217,218,223 e 229 com valor global de R$ 794.290,10 (Setecentos e Noventa Quatro Mil Duzentos e Noventa Reais e Dez Centavos).
Rio Branco-AC, 20 de Abril de 2018.

Joana Pedro dos Santos
Presidente Anssau

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo n° 01.0000.2016.001256-1
Classe: Representação
Relator: Paulo Silva Cesário Rosa – OAB/AC n° 3.106
Representante: MARINÊS DE OLIVEIRA
Representado: V. L. H
Procurador: VERA LÚCIA HEEP – OAB/AC 2.196
FERNANDA CATARINA BEZERRA DE SOUZA – OAB/AC 4.865
Órgão Julgador: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB – Seccional Acre
EMENTA. Processo ético-disciplinar contra advogado. Presentes os requisitos previstos nos incisos XX e XXI, ambos do art.34 do EAOAB. Locupletamento e recusa injustificada à prestação de contas. Retenção indevida de valores devidos à cliente, por mais de três anos. Alegação de dificuldades de sua localização.
Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, por maioria, em acolher o voto do relator, parte integrante deste, para julgar procedente a representação, aplicando a representada sanção disciplinar de suspensão de 12 (doze) meses, prevista no art.37, I, combinado com o art. 37, §1°, ambos do EAOAB. Aplico, ainda, a multa do art. 39 do EOAB, de ao máximo do décuplo de uma anuidade, em razão da gravidade dos atos praticados pela representada bem como em razão de práticas reiteradas.
Deve a Secretaria constar a aplicação da presente sanção nos assentamentos da inscrita, após o trânsito em julgado da decisão, conforme parágrafo único do art. 35 do Estatuto, a contar da publicação do presente acórdão, devendo ser recolhida a carteira funcional da advogada representado até o prazo final da suspensão. Oficie-se os órgãos interessados, bem como as partes.
Rio Branco – Acre, 28 de março de 2018.

Gerberson Amazonas Tussolini
Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina – Seccional Acre
Paulo Silva Cesário Rosa
Relator

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do IMAC – Instituto de Meio Ambiente do Acre, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para atividade de INSTALAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE A LINHA DE TRANSMISSÃO DA SE ALTO ALEGRE 69/13,8KV 2 X 25 MVA, LINHA DE DISTRIBUIÇÃO – LD 69KV (SE PORTO ACRE 69KV – 27 KM) E IMPLANTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO PORTO ACRE 69/13,8KV 2X6,25 MVA; SECCIONAMENTO DA LINHA RIO BRANCO I (SENA MADUREIRA NO ENCONTRO COM A SE ALTO ALEGRE); SUBESTAÇÃO – SE QUINARI 138/69/13,8KV 2 X 25 MVA 138/69KV + 2X12,5 MVA 69/13,8KV E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO – LD 138KV (SE RIO BRANCO I – SE QUINARI - 30 KM); SUBESTAÇÃO – SE QUINARI 138/69/13,8KV 2X25 MVA 138/69KV + 2 X 12,5 MVA 69/13,8KV E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO – LD 138KV (SE QUINARI – QUINARI - 2KM), E PARA A SUBESTAÇÃO – SE ACRELÂNDIA 69/34,5KV 1 X 6,25 MVA + 69/13,8KV 1 X 12,5 MVA E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO – LD 69KV (SE QUINARI – SE ACRELÂNDIA - 107 KM), nos municípios de Porto Acre, Rio Branco, Senador Guiomard e Acrelândia – Acre. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.
Rio Branco – AC, 19 de abril de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do IMAC – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para atividade de INSTALAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO SE JURUÁ 69/13,8KV 2X25 MVA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO LD 69KV (SE CRUZEIRO DO SUL 230KV – SE JURUÁ 69KV – 20KM) E AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO – SE CRUZEIRO DO SUL 230KV (BAY DE SAÍDA 69KV) no Município de Cruzeiro do Sul - Acre. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.
Rio Branco – AC, 19 de abril de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do IMAC – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para atividade de INSTALAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE A SE ASSIS BRASIL 69/13,8KV – 2X6,25 MVA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO – LD 69KV (SE EPITACIOLÂNDIA 138KV – SE ASSIS BRASIL 69KV – 110KM) E AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO – SE EPITACIOLÂNDIA 138/69/13,8KV – 1X12,5 MVA E SUBESTAÇÃO E ENTRONCAMENTO 138/34,5KV – 2X 12,5 MVA E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO LD 34,5KV (SE ENTRONCAMENTO 138KV – SE XAPURI 34,5KV – 12KM) LOCALIZADO NA BR-317, nos Municípios de Assis Brasil, Epitaciolândia e Xapuri - Acre. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.
Rio Branco – AC, 19 de abril de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do IMAC – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para atividade de INSTALAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE A SUBESTAÇÃO SE ENVIRA 69/13,8KV 2X12,5 MVA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO LD-69KV (SE FEIJÓ 230 KV – SE ENVIRA 69KV – 20KM) AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO SE FEIJÓ 230KV (BAY DE SAÍDA 69KV), AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO – SE TARAUACÁ 69/13,8 KV 2X12,5 MVA E LINHA DE DISTRIBUIÇÃO – LD 69KV (SE FEIJÓ 230KV – SE TARAUACÁ 69KV - 65KM) LOCALIZADO À BR-364, nos Municípios de Feijó e Tarauacá – AC. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.
Rio Branco – AC, 19 de abril de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do IMAC – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para atividade de INSTALAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE A LINHA DE TRANSMISSÃO DE SENA MADUREIRA – MANUEL URBANO EM 69KV, COM EXTENSÃO APROXIMADAMENTE DE 86 KM, COM ORIGEM NA SUBESTAÇÃO DE SENA MADUREIRA E TÉRMINO NA SUBESTAÇÃO DE MANUEL URBANO E AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO SE SENA MADUREIRA, LOCALIZADO NA RODOVIA BR-364, nos Municípios de Sena Madureira e Manuel Urbano - AC. Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado.
Rio Branco – AC, 19 de abril de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE.
CNPJ: 04.814.502/0001-07

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação – LO nº50/2018, para a atividade de Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal, localizada na Rodovia ac 40,km 04, Vila da Amizade, no município de Rio Branco – Acre.

D. L DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. - ME

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação - LO № 281/2017, com validade de 04 (quatro) anos, serviços de Estocagem e Distribuição de Gás Liquefeito., localizada à Av. São Paulo 196 - floresta – Cruzeiro do Sul - AC.

JOSIAS O DA SILVA – EPP
CNPJ: 19.892.960/0001-31
AREACRE

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU n.° 68/2018, com validade de 04 (quatro) anos, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA EM TERRA FIRME ÁREA DE 3,6806 ha CONFORME PROCESSO DNPM N.° 886.212/2017 PARA USO IMEDIATO NA CONTRUÇÃO CIVIL, localizado à Estrada Ramal Japãozinho, Lote 14, Sítio São Francisco, Cruzeiro do Sul – Acre.

PISOS OURO VERDE E ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA. - ME

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Prévia - LP № 74/2018, com validade de 06 (seis) meses, para a atividade de Planejamento e Elaboração de Projetos referentes à Industria Madeireira de Desdobro Primário, localizada à Rodovia BR 364, sentido Sena Madureira – Manoel Urbano, km 04, Lotes 15 a 20, Parque Industrial, Sena Madureira – AC.

J V G DE LIMA - ME
CNPJ: 286753160001-00

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, Licença Ambiental Única- LAU, para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizada na rua das Palmeiras n° 990, bairro Zenaide Paiva, Município de Feijó– Acre.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076